FLS
1573
SEMUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo nº: 02.19.00.0627/2025

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

VOLUME V

Em 06 de março de 2025, procedeu-se a abertura do VOLUME V, do Dispensa n° 023/2025, do Processo de n°. 02.19.00.0627/2022, referente a aquisição de medicamentos para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAD, CAPS AD III, CAF e SAMU.

Com este fim e para constar, lavrei o presente termo que vai por mim asssinado.

Giovanni O. Nogueira
Matrícula: 853109

CRETARIA
NICIPAL DE
DE

FLS
1574
SEMUS

DISPENSA: Nº 023/2025 – SEMUS

MILAZZO COMÉRCIO

☆ Solicitação de Documentação - Aquisição de medicamentos

contratos.semus@imperatriz.ma.gov.br

FLS
1575
SEMUS

5 de maio de 2025 às 15:37
Para: milazzoecavalcanteltda@gmail.com
Tags:

Prezados Senhores (as),

Servimo-nos do presente para, ao tempo em que o cumprimentamos,informar que para o processo Nº 02.19.00.0627/2025 -SEMUS, Dispensa deLicitação nº 023/2025 - aquisição de medicamentos para atender as necessidadesdo HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAD, CAPS AD III, CAF e SAMU, que a empresa MILAZZO E COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. apresentou a proposta mais vantajosa para ositens constantes da planilha em anexo.

Diante do exposto, solicitamos manifestação por escrito, no PRAZOMÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, se há interesse na CONTRATAÇÃO.

Desta feita, caso consubstanciado o interesse, solicitamos, porconseguinte, a apresentação dos seguintes documentos:

- Manifestação de interesse, concordando com os termos da contrataçãoprevistos no Termo de Referência;

- Proposta de Preços da Empresa com os itens para os quais apresentou omenor preço, confirmando os mesmos quantitativos e valores da proposta inicial,conforme planilha em anexo;

- Contrato Social (e suas alterações, se houver);

- Documento de identidade e comprovante de inscrição no CPF dos sóciose dos administradores não sócios;

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, medianteapresentação de certidão expedida conjuntamentepela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pelaProcuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditostributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da PortariaConjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federaldo Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(FGTS);

- CEIS- Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas;

- CNEP- Cadastro Nacional de Empresas Punidas;

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade (CNJ);

- Certidão de Licitante Inidôneo (TCU);

- Declaração que não possui impeditivos para contratar com aAdministração Pública;

FLS
1576
SEMUS

- Declaração de que não emprega menor de 18anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos,salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo7°, XXXIII, da Constituição;

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça doTrabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitode negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipalrelativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo deatividade e compatível com o objeto contratual;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílioou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ouconcorre;

-Caso o fornecedor sejaconsiderado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objetocontratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaraçãoda Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na formada lei.

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede dofornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demaisdemonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovandoíndices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG)superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =Ativo Circulante +Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante+ Passivo Não Circulante

SG =Ativo Total

Passivo Circulante+ Passivo Não Circulante

LC =Ativo Circulante

Passivo Circulante

- A empresa deverá comprovar capital social mínimo de 5% (cinco porcento) do valor de sua proposta, para fins de habilitação.

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares decomplexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objetodesta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação decertidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ouregularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for ocaso.

- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestadosdeverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes característicasmínimas:

- Nome da Licitante, CNPJ, razão social e o domicílio;

- Nome da Pessoa Jurídica de Direto Público ou Privado que emitiu oatestado (colocar a Razão Social/nome do órgão e o CNPJ);

FLS
1577
SEMUS

- Dados do Contrato (ou instrumento semelhante) ou outro instrumentofirmado pela Licitante com a Pessoa Jurídica Pública ou Privada;

- Descrição do material fornecido/serviço prestado;

- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nomeda matriz ou da filial do fornecedor.

- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias àcomprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelaAdministração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atualda contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outrosdocumentos.

-Alvará Sanitário vigenteexpedido pelo órgão da Vigilância Sanitária do Estado ou do Município da sededo licitante, nos termos da Lei 6.360/76, artigo 2º e artigo 80, II.

- Autorização de Funcionamento e Comercialização (AFE) emitida pelaANVISA, compatível com o objeto da licitação com publicação no DOU.

- Autorização Especial (AE)emitida pela ANVISA, conforme estabelecido na Portaria nº 344, de 12 de maio de1998, com publicação no DOU.

- Certificado de regularidade deempresa junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF), dentro do prazo devalidade, com comprovação do responsável técnico.

O interessado disponibilizará todas as informações necessárias àcomprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelaAdministração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atualda contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outrosdocumentos.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Comissão de Contratações Públicas
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Imperatriz - MA

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ- MA

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADESDO HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAD, CAPS AD III, CAF E SAMU.**

FLS
1578
SEMUS

Á EMRPESA MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, n.º do CNPJ Nº28.863.972/0001-29, sediada Rua Nestor Milhomem, nº49 – cidade nova, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr. Lucas Milazzo De Castro E Silva, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3.463.698 e do CPF n.º 672.772.683-34, declara para os devidos fins que: Por meio de seu representante legal infra-assinado, MANIFESTA, através deste, o interesse em participar da Dispensa de Licitação nº 023/2025, cujo objeto é aquisição de medicamentos para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAD, CAPS AD III, CAF e SAMU, realizada pela Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA.

João Lisboa -MA, 05 de maio de 2025.

MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA:28863972000129

Assinado de forma digital por MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA:28863972000129
Dados: 2025.05.05 16:28:55 -03'00'

MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 28.863.972/0001-29
Lucas Milazzo De Castro E Silva
CPF: 672.772.683-34
RG: *3.463.698*
(Socio – Proprietário)

MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA

FLS
1579
SEMUS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº023/2025
PROCESSO No 02.19.00.0627/2025- SEMUS

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADESDO HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAD, CAPS AD III, CAF E SAMU.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	Apresentação	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	355786	Acetilcisteína, concentraçao: 40 mg,ml, forma farmaceutica: xarope - .	Frasco 120ml	10.860	R$ 12,66	R$ 137.487,60
9	267501	Ácido acetilsalicílico 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	500	R$ 0,14	R$ 70,00
12	271687	Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg,ml, tipo uso: injetável - .	Ampola 5ml	12.700	R$ 5,45	R$ 69.215,00
16	278338	Ácido tranexâmico, dosagem: 250 mg	Ampola 5ml	8.100	R$ 0,54	R$ 4.374,00
18	267505	Ácido Valpróico 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	12.500	R$ 1,75	R$ 21.875,00
24	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica (bolsa flexivel)	Bolsa 1000ml	940	R$ 10,01	R$ 9.409,40
27	267507	Albendazol, dosagem: 40 mg,ml, uso: suspensão oral - .	Frasco 10ml	12.940	R$ 1,75	R$ 22.645,00
[illegible]9	268376	Albumina humana, concentração: 20%, uso: injetável	Frasco 50ml	2.600	R$ 343,00	R$ 891.800,00

MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA

MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
RUA NESTOR MILHOMEM / CEP:65922-000 - JOÃO LISBOA - MA
CNPJ: 28.863.972/0001-29 Inscrição Estadual: 12.543606-8

FLS
1580
SEMUS

29	269462	Alendronato de sódio 70 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	5.000	R$ 1,54	R$ 7.700,00
32	446263	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 6 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - .	Frasco 120ml - adulto	8.540	R$ 6,37	R$ 54.399,80
33	268381	Amicacina sulfato, dosagem: 250 mg,ml, indicação: solução injetável - .	Ampola 2ml	760	R$ 17,52	R$ 13.315,20
38	267512	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	8.340	R$ 0,28	R$ 2.335,20
39	271089	Amoxicilina, concentração: 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	80.520	R$ 0,40	R$ 32.208,00
50	267516	Atenolol, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	30.600	R$ 0,09	R$ 2.754,00
54	267140	Azitromicina, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	41.380	R$ 1,28	R$ 52.966,40
57	270613	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável	frasco-ampola	10.800	R$ 9,47	R$ 102.276,00
59	308726	Benzoato de benzila, dosagem: 25%, forma farmacêutica: emulsão tópica - .	frasco 60ML	6.060	R$ 5,76	R$ 34.905,60
66	269821	Bromexina cloridrato, dosagem: 1,6 mg,ml, indicação: xarope - .	Frasco 120ML	160	R$ 11,89	R$ 1.902,40
72	267618	Carbamazepina, dosagem: 200 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	51.260	R$ 0,58	R$ 29.730,80
5	271102	Carbonato de lítio, dosagem: 450 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	400	R$ 0,55	R$ 220,00

FLS 1581 SEMUS

84	442694	Ceftazidima, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável	Frasco ampola	2.360	R$ 13,30	R$ 31.388,00
94	267629	Cinarizina 75mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	40.460	R$ 1,01	R$ 40.864,60
97	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	bolsa 200ml	1.880	R$ 43,96	R$ 82.644,80
100	270119	Clonazepam 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	36.720	R$ 0,21	R$ 7.711,20
106	267162	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável - .	Ampola 10ml	1.340	R$ 1,21	R$ 1.621,40
110	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	bolsa 500ml	118.160	R$ 8,03	R$ 948.824,80
115	267523	Cloridrato de clomipramina 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	2.000	R$ 1,25	R$ 2.500,00
122	316334	Contraste radiológico, Tipo: Não iônico, composição: À base de iohexol, concentração: 350mg de iodo/ml, forma farmaceutica: Solução Injetavel.	frasco 100ml	120	R$ 40,60	R$ 4.872,00
126	300733	Dexametasona, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	ampola 1ml	2.480	R$ 1,73	R$ 4.290,40
127	267643	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme - .	bisnaga 10g	7.120	R$ 2,61	R$ 18.583,20
136	267195	Diazepam, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	31.740	R$ 0,21	R$ 6.665,40
37	267194	Diazepam, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável - .	ampola 2ml	1.220	R$ 1,43	R$ 1.744,60

MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA

FLS
1582
SEMUS

143	272335	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 25mg + 5mg,ml, tipo medicamento: solução oral - gotas - .	frasco 20ml	10.060	R$ 16,52	R$ 166.191,20
144	272333	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 10mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	60.700	R$ 0,63	R$ 38.241,00
149	267203	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	75.600	R$ 0,28	R$ 21.168,00
155	269962	Domperidona, dosagem: 10 mg - .	comprimido	30.480	R$ 0,38	R$ 11.582,40
161	267652	Enalapril maleato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	70.860	R$ 0,07	R$ 4.960,20
169	291771	Escitalopram oxalato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	200	R$ 0,33	R$ 66,00
170	270620	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	1.460	R$ 0,69	R$ 1.007,40
176	272198	Etilefrina cloridrato, composição: 10mg,ml, apresentação: injetável - .	ampola 1ml	1.040	R$ 2,55	R$ 2.652,00
183	300723	Fenobarbital sódico, dosagem: 40 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas - .	frasco 20ml	320	R$ 8,54	R$ 2.732,80
190	268510	Flumazenil, dosagem: 0,1 mg,ml, indicação: solução injetável - .	ampola 5ml	220	R$ 14,37	R$ 3.161,40
195	269761	Gentamicina, dosagem: 20 mg,ml, aplicação: solução injetável - .	Ampola 1ml	380	R$ 3,00	R$ 1.140,00
97	268256	Gentamicina, dosagem: 40 mg,ml, aplicação: solução injetável - .	Ampola 2ml	2.200	R$ 2,10	R$ 4.620,00

FLS 1583 SEMUS

200	366913	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentraçao: 5% + 0,9%, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado	Bolsa 500ml	24.000	R$ 7,98	R$ 191.520,00
201	366913	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentraçao: 5% + 0,9%, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado - .	Bolsa 250ml	12.200	R$ 7,79	R$ 95.038,00
213	268111	Hidralazina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	680	R$ 0,49	R$ 333,20
216	270219	Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável	frasco ampola	4.600	R$ 7,69	R$ 35.374,00
219	431311	Hidróxido de magnésio, composição: associado ao hidróxido de alumínio e simeticona, concentraçao: 40 mg + 37 mg + 5 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral	frasco 240ML	240	R$ 11,43	R$ 2.743,20
223	267676	Ibuprofeno, dosagem: 600 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	80.800	R$ 0,34	R$ 27.472,00
234	268861	Itraconazol, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	20.030	R$ 2,19	R$ 43.865,70
238	270126	Levodopa, composição: associado à benserazida, dosagem: 200mg + 50mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	36.000	R$ 2,44	R$ 87.840,00
239	300257	Levodropropizina, dosagem: 6mg/ml, forma farmacêutica: xarope	fraco 120ml	4.000	R$ 26,60	R$ 106.400,00
243	268129	Levomepromazina, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	1.200	R$ 1,47	R$ 1.764,00
248	273264	Loperamida cloridrato, concentração: 2mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	120	R$ 0,17	R$ 20,40
49	273466	Loratadina, concentração: 10mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	60.480	R$ 0,13	R$ 7.862,40

MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA

FLS 1584 SEMUS

256	268488	Meropenem, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	frasco ampola	8.040	R$ 16,64	R$ 133.785,60
265	267312	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 mg - .	comprimido	30.000	R$ 0,20	R$ 6.000,00
268	266863	Metronidazol, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral	frasco 100ml	10.680	R$ 10,17	R$ 108.615,60
270	268498	Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável	bolsa 100ml	8.500	R$ 6,98	R$ 59.330,00
283	394662	Neomicina, Concentração: 5 MG/G, Forma Farmacêutica: Pomada	bisnaga 15g	10.180	R$ 3,21	R$ 32.677,80
286	448641	Nifedipino, concentração: 20 mg, características adicionais 1: liberação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	12.200	R$ 0,26	R$ 3.172,00
302	268504	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável	Ampola 4ml	14.780	R$ 1,96	R$ 28.968,80
306	365441	Oxibutinina cloridrato, concentração: 10 mg, forma farmaceutica: liberação controlada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	24.000	R$ 2,94	R$ 70.560,00
315	267777	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg,ml, apresentação: solução oral - .	frasco 15ml	21.102	R$ 1,68	R$ 35.451,36
323	275121	Piracetam 200mg/mL 5mL - Piracetam, concentração: 200 mg,ml, apresentação: solução injetável - .	ampola 5ml	93	R$ 58,29	R$ 5.420,97
326	448595	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral	frasco 60ml	8.820	R$ 10,67	R$ 94.109,40
28	267743	Prednisona, dosagem: 20 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	61.510	R$ 0,23	R$ 14.147,30

342	352192	Ringer, composição: simples, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado - .	bolsa 500ml	6.700	R$ 7,98	R$ 53.466,00
352	412965	Simeticona, concentração: 75mg/ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas	frasco 60ml	2.000	R$ 2,15	R$ 4.300,00
361	308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	100.700	R$ 0,41	R$ 41.287,00
375	309437	Tramadol cloridrato, dosagem: 100 mg, forma farmacêutica: liberação lenta - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	260	R$ 0,83	R$ 215,80
377	292382	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 1ml	24.060	R$ 13,20	R$ 317.592,00
380	268540	Vancomicina cloridrato, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável	frasco-ampola	2.840	R$ 252,00	R$ 715.680,00
			VALOR TOTAL			**R$ 5.225.834,7300**

FLS
1585
SEMUS

Valor total: cinco milhões, duzentos e vinte cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias
FORMA E PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis (transporte próprio)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

Nome: *LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA* Tel: *(99)98202-1746*
Endereço: *Rua 15 de Novembro s/n°.*
CEP: *65900-00* Cidade: *Imperatriz* UF: *Maranhão*
CPF: *672.772.683-34* Cargo/Função: *Sócio – Administrador*
RG: *3.463.698* Órgão Expedido: *SSP - DF*
Naturalidade: *IMPERATRIZ-MA* Nacionalidade: *Brasileiro*

MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA

FLS
1586
SEMUS

DADOS BANCARIOS DA EMPRESA

Razão Social: *Milazzo e Comercio e Distribuidora LTDA.*
CNPJ: *28.863.972/0001-29*
Endereço: rua nestor milhomem, nº49 , quadra 0 lote 49 -cidade nova
Tel/Fax: *(99)3015-1010*
CEP: *65922-000*
Cidade: *João Lisboa*
UF: *Maranhão*
Banco: ***BANCO DO BRASIL***
Agência: *2787-1*
C/C: *28644-3*
E-mail: *milazzoecavalcanteltda@gmail.com*

João Lisboa -MA, 06 de maio de 2025.

MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA:28863972000129

Assinado de forma digital por MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA:28863972000129
Dados: 2025.05.06 12:46:38 -03'00'

MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 28.863.972/0001-29
Lucas Milazzo De Castro E Silva
CPF: 672.772.683-34
RG: *3.463.698*
(Socio – Proprietário)

MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA

FLS
1587
SEMUS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

HELCIO LEAL BARBOSA CAVALCANTE, brasileiro, natural de imperatriz - MA, nascido em **29/05/1989**, portador da carteira de identidade nº. **0169862620014-SESP/MA** e CPF nº. **037.977.693-69**, solteiro, empresário, residente e domiciliado na RUA PARAIBA, 190, JUCARA, Imperatriz - MA., CEP. 65900-510;

LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, nascido em **25/11/1989**, portador da carteira de identidade nº. **03463698 SESP/DF** e CPF nº. **672.772.683-34**, empresário, solteiro, residente e domiciliado na RUA PARAIBA, 190, JUCARA, Imperatriz - MA., CEP. 65900-510;

Únicos sócios componentes da empresa **MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, sociedade limitada, estabelecida em Imperatriz - MA, na Rua Ceará, 621, Nova Imperatriz, CEP.: 65..907-090, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob nº **28.863.972/0001-29**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21200978338**, por despacho do dia **17/10/2017**; resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – Seu objeto social será: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS (MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, EXCETO INFORMÁTICO); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS 1888 SEMUS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA.

Cláusula 2ª – O endereço passa ser a partir desta data: **RUA Nestor milhomem, 49, Quadra 00, LOTE 49, Cidade Nova, João Lisboa – MA, CEP: 65922-000**.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** e tem sede e domicílio na RUA Nestor milhomem, 49, Quadra 00, LOTE 49, Cidade Nova, João Lisboa – MA, CEP: 65922-000.

Cláusula 2ª - O capital social é R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	COTAS	VALOR
HELCIO LEAL BARBOSA CAVALCANTE	75.000	75.000,00
LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA	75.000	75.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

Cláusula 3ª - O objeto social é: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE**

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS
1589
SEMUS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS (MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS, SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, ROBOTS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, EXCETO INFORMÁTICO); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ? SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA.

Cláusula 4ª – O prazo de duração é indeterminado, iniciou suas atividades em: 17/10/2017.

Cláusula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS 1590 SEMUS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Cláusula 7ª - A administração da sociedade será exercida em **conjunto ou isoladamente** pelos sócios **HELCIO LEAL BARBOSA CAVALCANTE e LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva a sociedade, judicialmente e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula 13ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS 159
SEMUS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Cláusula 14ª - Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como **MICROEMPRESA**, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

Cláusula 15ª - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz – MA., para os exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Imperatriz - MA, 17 de fevereiro de 2020.

_____

HELCIO LEAL BARBOSA CAVALCANTE

_____

LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FLS
1592
SEMUS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03797769369	HELCIO LEAL BARBOSA CAVALCANTE
67277268334	LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2020 09:35 SOB Nº 20200149997.
PROTOCOLO: 200149997 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000858633. NIRE: 21200978338.
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/02/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS
1592
SEMUS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.863.972/0001-29 **MATRIZ**		**16/10/2017**

NOME EMPRESARIAL
MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NESTOR MILHOMEM	**49**	**QUADRA00 LOTE 49**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	**CIDADE NOVA**	**JOAO LISBOA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MILAZZODISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	**(99) 8202-1746**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/10/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2025** às **10:17:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

FLS
1593
SEMUS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.863.972/0001-29 **MATRIZ**		**16/10/2017**

NOME EMPRESARIAL
MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NESTOR MILHOMEM	**49**	**QUADRA00 LOTE 49**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.922-000	**CIDADE NOVA**	**JOAO LISBOA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MILAZZODISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	**(99) 8202-1746**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/10/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2025** às **10:17:34** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

FLS
1594
SEMUS


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2600337338

2 e 1 NOME E SOBRENOME: LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA
1ª HABILITAÇÃO: 22/10/2008
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 25/11/1989, IMPERATRIZ, MA
4b DATA EMISSÃO: 05/06/2023
4b VALIDADE: 04/06/2033
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 3463698 SESP DF
4d CPF: 672.772.683-34
5 Nº REGISTRO: 04183586917
9 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA
ADRIANA MILAZZO DE CASTRO
7 ASSINATURA DO PORTADOR

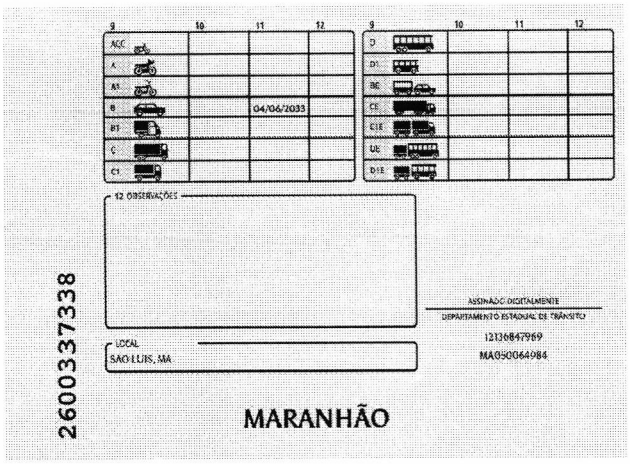
2600337338

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B				04/06/2033
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
12136847969
MA0500664984

LOCAL: SAO LUIS, MA

MARANHÃO

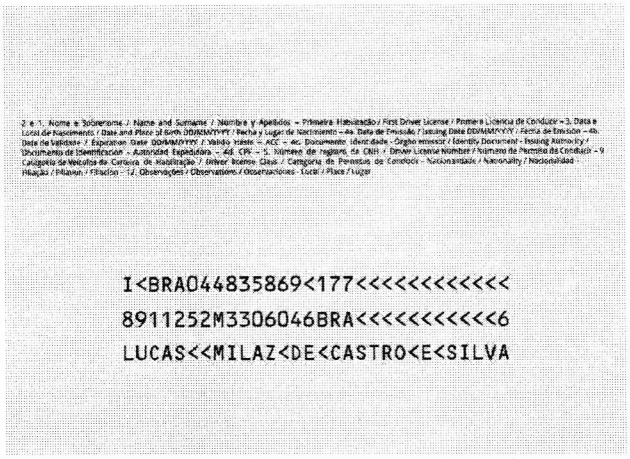
2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9 Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nacionality / Nacionalidad – Filiação / Parents / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA044835869<177<<<<<<<<<<<<
8911252M3306046BRA<<<<<<<<<<<6
LUCAS<<MILAZ<DE<CASTRO<E<SILVA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FLS
1595
SEMUS

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.863.972/0001-29
Razão Social: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUID
Endereço: RUA NESTOR MILHOMEM 49 QD 00 LT 49 / CIDADE NOVA / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/04/2025 a 20/05/2025

Certificação Número: 2025042103524975644769

Informação obtida em 23/04/2025 09:17:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS
1596
SEMUS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 28.863.972/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:51:54 do dia 07/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2025.
Código de controle da certidão: **79A9.3B5A.F054.5FE6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://
GOV.BR)

FLS
1597
SEMUS

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 28.863.972/0001-29

Código de Controle: 79A9.3B5A.F054.5FE6

Data da Emissão: 07/04/2025

Hora da Emissão: 10:51:54

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 07/04/2025, com validade até 04/10/2025.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000

FLS
1598
SEMUS

08/04/2025 09:45:47
ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CND Nº 141/2025

AUTENTICAÇÃO: RI1K-L93U

A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA CERTIFICA, que o contribuinte MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 28.863.972/0001-29 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 28.863.972/0001-29
Razão Social: MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: RUA NESTOR MILHOMEM, 49 QUADRA00 LOTE 49 CIDADE NOVA
Inscrição: NÃO INFORMADA
Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Inicio: 16/10/2017
Atividade Principal: 4644301-COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Nome Fantasia: MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA
Informações Adicionais:
Observações:

A Referida Certidão terá validade até 07/07/2025.

JOAO LISBOA-MA, 08/04/2025.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FLS
1599
SEMUS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 036759/25 **Data da** 24/04/2025 08:05:28

Inscrição Estadual: 125436068 **CPF/CNPJ:** 28863972000129

Razão Social: MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA NESTOR MILHOMEM, 49 QUADRA00 LOTE 49 CEP: 65922000 -

Telefone: (99)91544509 **Município:** JOAO LISBOA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	912363001254	29/08/2023	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/04/2025 09:50:39

Estado do Maranhão

Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

FLS
1600
SEMUS

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 036759/25
Data de Validade: 23/07/2025
Data de Emissão: 24/04/2025 08:05:28
Inscrição Estadual: 125436068
CPF/CNPJ: 28863972000129
Razão Social: MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

FLS
1691
SEMUS

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 068190/25 **Data da** 28/03/2025 15:41:42

Inscrição Estadual: 125436068 **CPF/CNPJ:** 28863972000129

Razão Social: MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA NESTOR MILHOMEM, 49 QUADRA00 LOTE 49 CEP: 65922000 -

Telefone: (99)91544509 **Município:** JOAO LISBOA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	**DOCUMENTO**	**DATA EMISSÃO**	**SITUAÇÃO**
AUTO DE INFRACAO	358448836	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448837	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448838	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448839	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448840	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448841	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448842	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448843	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448844	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448845	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448846	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448847	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448848	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448849	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448850	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448851	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448852	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448853	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448854	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448855	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448856	24/02/2021	IMPUGNADO

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FLS
1602
SEMUS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 068190/25 **Data da** 28/03/2025 15:41:42

Inscrição Estadual: 125436068 **CPF/CNPJ:** 28863972000129

Razão Social: MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA NESTOR MILHOMEM, 49 QUADRA00 LOTE 49 CEP: 65922000 -

Telefone: (99)91544509 **Município:** JOAO LISBOA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	**DOCUMENTO**	**DATA EMISSÃO**	**SITUAÇÃO**
AUTO DE INFRACAO	358448857	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448858	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448859	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448860	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448861	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448862	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448863	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448864	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448865	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448866	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448867	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448868	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448869	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448870	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448871	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448872	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448873	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	358448874	24/02/2021	IMPUGNADO
AUTO DE INFRACAO	912263001374	07/12/2022	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912263001375	12/12/2022	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912363001253	29/08/2023	REC VOL/OFÍCIO

FLS
1603
SEMUS

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 068190/25 **Data da** 28/03/2025 15:41:42

Inscrição Estadual: 125436068 **CPF/CNPJ:** 28863972000129

Razão Social: MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA NESTOR MILHOMEM, 49 QUADRA00 LOTE 49 CEP: 65922000 -

Telefone: (99)91544509 **Município:** JOAO LISBOA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	**DOCUMENTO**	**DATA EMISSÃO**	**SITUAÇÃO**
AUTO DE INFRACAO	912363001254	29/08/2023	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/03/2025 16:51:23

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

FLS
1604
SEMUS

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 068190/25
Data de Validade: **26/06/2025 15:41:42**
Data de Emissão: 28/03/2025 15:41:42
Inscrição Estadual: 125436068
CPF/CNPJ: 28863972000129
Razão Social: MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

FLS
1605
SEMUS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.863.972/0001-29
Certidão nº: 6662659/2025
Expedição: 05/02/2025, às 09:35:38
Validade: 04/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.863.972/0001-29, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

FLS
1606
SEMUS

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/02/2025 10:08:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **28.863.972/0001-29**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria da Fazenda

FLS 1607 SEMUS

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 28.863.972/0001-29 **Inscrição Estadual:** 12.543606-8

Razão Social: MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA NESTOR MILHOMEM

Número: 49 **Complemento:** QUADRA00 LOTE 49

Bairro: CIDADE NOVA

Município: JOAO LISBOA **UF:** MA

CEP: 65922000 **DDD:** **Telefone:** 91544509

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4618401	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4639702	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 12/12/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4644301), 01/09/2009 - (4639702-4639701), 01/04/2010 - (4646001-4649408-4649401-4651601), 01/07/2010 - (4669999-4664800-4645101), 01/10/2010 - (4645103-4649404-1413401-1413402-4645102-4618401),

EDF a partir de: 17/10/2017,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

FLS
1608
SEMUS

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/02/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

FLS
1609
SEMUS

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ- MA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2025
PROCESSO Nº 02.19.00.0627/2025- SEMUS
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADESDO HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAD, CAPS AD III, CAF E SAMU.**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE NORMAS TRABALHISTAS PARA MENORES
DECLARAÇÃO

Á EMRPESA MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, n.º do CNPJ Nº28.863.972/0001-29, sediada Rua Nestor Milhomem, nº49 – cidade nova, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr. Lucas Milazzo De Castro E Silva, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3.463.698 e do CPF n.º 672.772.683-34, declaro para os devidos fins que:
Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme o artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

João Lisboa -MA, 06 de maio de 2025.

MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA:28863972000129

Assinado de forma digital por MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA:28863972000129
Dados: 2025.05.06 11:51:34 -03'00'

MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 28.863.972/0001-29
Lucas Milazzo De Castro E Silva
CPF: 672.772.683-34
RG: *3.463.698*
(Socio – Proprietário)

MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA

FLS
1610
SEMUS

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ- MA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2025
PROCESSO Nº 02.19.00.0627/2025- SEMUS
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADESDO HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAD, CAPS AD III, CAF E SAMU.**

Á EMRPESA MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, n.º do CNPJ Nº28.863.972/0001-29, sediada Rua Nestor Milhomem, nº49 – cidade nova, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr. Lucas Milazzo De Castro E Silva, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3.463.698 e do CPF n.º 672.772.683-34, declaro para os devidos fins que:
Por meio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos), que:

Não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, nem está suspensa ou declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade pública, em qualquer esfera de governo, seja federal, estadual, distrital ou municipal.

Declara, ainda, que inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no processo licitatório em que venha a participar, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

João Lisboa -MA, 06 de maio de 2025.

MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA:28863972000129
Assinado de forma digital por MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA:28863972000129
Dados: 2025.05.06 11:51:16 -03'00'

MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 28.863.972/0001-29
Lucas Milazzo De Castro E Silva
CPF: 672.772.683-34
RG: *3.463.698*
(Socio – Proprietário)

)

MILAZZO CAVALCANTE
COMERCIO & DISTRIBUIDORA LTDA

FLS
1611
SEMUS

Empresa: **MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 28.863.972/0001-29
Insc. Junta Comercial: 21200978338 Data: 17/10/2017
Endereço: RUA NESTOR MILHOMEM, 49, QUADRA 00 LOTE 49, CIDADE NOVA, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**30.984.429,96D**
ATIVO CIRCULANTE	**30.231.805,99D**
DISPONÍVEL	**2.350.973,64D**
CAIXA	**42.078,03D**
CAIXA GERAL	42.078,03D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**341.314,47D**
BANCO DO BRASIL	341.314,47D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	**1.967.581,14D**
BB RF APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	1.549.492,98D
APLICAÇÃO BB CDB DI	294,14D
CAPITAL DE GIRO DIGITAL	318.551,22D
CONTA GARANTIDA	47.200,00D
CONSORCIO BB	52.042,80D
CLIENTES	**15.992.301,88D**
DUPLICATAS A RECEBER	**15.992.301,88D**
CLIENTES DIVERSOS	15.992.301,88D
OUTROS CRÉDITOS	**10.008.176,79D**
EMPRÉSTIMO A TERCEIROS	**9.936.345,26D**
EMPRÉSTIMO A TERCEIROS	9.936.345,26D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**71.831,53D**
ICMS A RECUPERAR	71.831,53D
ESTOQUE	**1.880.353,68D**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**1.880.353,68D**
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.880.353,68D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**752.623,97D**
IMOBILIZADO	**752.623,97D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**752.623,97D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	752.623,97D
PASSIVO	**30.984.429,96C**
PASSIVO CIRCULANTE	**3.261.748,40C**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**1.468.332,14C**
EMPRÉSTIMOS	**1.468.332,14C**
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	1.095.652,26C
BANCO C6 S. A.	5.401,32C
BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S. A.	367.278,56C
FORNECEDORES	**204.149,69C**
FORNECEDORES	**204.149,69C**
FORNECEDORES DIVERSOS	204.149,69C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**1.576.694,16C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**1.576.694,16C**
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	583.014,29C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	337.507,72C
PIS A RECOLHER	116.852,57C
COFINS A RECOLHER	539.319,58C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**12.572,41C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**11.108,92C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	6.520,08C
PRÓ-LABORE A PAGAR	4.588,84C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**1.463,49C**
INSS A RECOLHER	544,78C
FGTS A RECOLHER	918,71C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**27.722.681,56C**
CAPITAL SOCIAL	**150.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**150.000,00C**

FLS
1612
SEMUS

Empresa: **MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 28.863.972/0001-29
Insc. Junta Comercial: 21200978338 Data: 17/10/2017
Endereço: RUA NESTOR MILHOMEM, 49, QUADRA 00 LOTE 49, CIDADE NOVA, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**27.572.681,56C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**27.572.681,56C**
LUCROS ACUMULADOS	23.248.882,34C
LUCRO DO EXERCÍCIO	4.323.799,22C

LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 672.772.683-34

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 008564/O2
CPF: 425.344.963-87

Empresa: **MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 28.863.972/0001-29
Insc. Junta Comercial: 21200978338 Data: 17/10/2017
Endereço: RUA NESTOR MILHOMEM, 49, QUADRA 00 LOTE 49, CIDADE NOVA, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

FLS
16B
SEMUS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**17.140.778,29**
VENDA DE MERCADORIAS	17.140.778,29
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(1.301.649,46)**
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(3.450,29)
(-) COFINS	(522.816,64)
(-) PIS	(113.276,93)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(477.022,46)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(185.083,14)
RECEITA LÍQUIDA	**15.839.128,83**
CMV	**(8.924.156,37)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(8.924.156,37)
LUCRO BRUTO	**6.914.972,46**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(158.320,46)**
DESPESAS GERAIS	**(18.919,46)**
PARCELAMENTOS	(12.230,10)
TARIFAS BANCARIAS	(6.689,36)
DESPESAS COM VENDAS	**(139.401,00)**
SALÁRIOS E ORDENADOS	(75.766,02)
PRÓ-LABORE	(16.944,00)
13º SALÁRIO	(7.067,93)
FÉRIAS	(5.181,56)
INSS	(26.976,35)
FGTS	(7.107,35)
MANUTENÇÃO E REPARO	(357,79)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(723.538,15)**
TAXAS DIVERSAS	(623.459,61)
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	(91.948,99)
ENERGIA ELÉTRICA	(1.654,87)
SEGUROS	(6.474,68)
RESULTADO OPERACIONAL	**6.033.113,85**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**6.033.113,85**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**6.033.113,85**

LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 672.772.683-34

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 008564/O2
CPF: 425.344.963-87

Empresa: **MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**
Inscrição: 28.863.972/0001-29
Endereço: RUA NESTOR MILHOMEM, 49, QUADRA 00 LOTE 49, CIDADE NOVA, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200978338 Data: 17/10/2017

FLS 1614 SEMUS

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	30.231.805,99 + 0,00 / 3.261.748,40 + 0,00	9,27
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	30.231.805,99 / 3.261.748,40	9,27
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque / Passivo Circulante	20.310.856,66 - 1.880.353,68 / 3.261.748,40	5,65
Índice de Solvência Geral	Ativo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	30.984.429,96 / 3.261.748,40 + 0,00	9,50

LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 672.772.683-34

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 008564/O2
CPF: 425.344.963-87

Empresa: **MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 28.863.972/0001-29
Insc. Junta Comercial: 21200978338 Data: 17/10/2017

Folha: 5
Número livro: 0004

FLS
1615
SEMUS

1. Contexto Operacional
A empresa MILAZZO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 28.863.972/0001-29 e registrada na Junta Comercial sob nº 21200978338, localizada na Rua Nestor Milhomem, 49, Quadra 00, Lote 49, Cidade Nova, João Lisboa-MA, atua no ramo de comércio e distribuição de mercadorias.
2. Base de Preparação
As demonstrações contábeis foram elaboradas segundo as práticas contábeis brasileiras e a legislação societária vigente, incluindo as orientações do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).
3. Ativos
O ativo total da empresa em 31/12/2024 é de R$ 30.984.429,96, distribuídos em:

- Ativo Circulante: R$ 30.231.805,99, composto por disponibilidades (caixa, bancos e aplicações financeiras), créditos a receber de clientes, empréstimos a terceiros, tributos a recuperar e estoque de mercadorias.
- Ativo Não Circulante: R$ 752.623,97, constituído integralmente por móveis e utensílios utilizados na operação da empresa.
4. Passivos
O passivo total da empresa é de R$ 30.984.429,96, distribuído da seguinte forma:

- Passivo Circulante: R$ 3.261.748,40, composto principalmente por empréstimos e financiamentos bancários, fornecedores, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias.
5. Patrimônio Líquido
O patrimônio líquido totaliza R$ 27.722.681,56, representado por:

- Capital Social: R$ 150.000,00.
- Lucros Acumulados: R$ 27.572.681,56, sendo R$ 23.248.882,34 de lucros acumulados anteriores e R$ 4.323.799,22 de lucro líquido do exercício de 2024.
6. Resultados do Exercício
A receita bruta em 2024 foi de R$ 17.140.778,29. Após as deduções referentes a devoluções, impostos e contribuições, a receita líquida ficou em R$ 15.839.128,83. O custo das mercadorias vendidas totalizou R$ 8.924.156,37, gerando lucro bruto de R$ 6.914.972,46. Após as despesas operacionais, administrativas e financeiras, o resultado operacional foi positivo em R$ 6.033.113,85, igual ao lucro líquido do exercício.
7. Indicadores Econômico-Financeiros
A empresa apresentou índices sólidos de liquidez e solvência:

- Índice de Liquidez Geral: 9,27
- Índice de Liquidez Corrente: 9,27
- Índice de Liquidez Seca: 5,65
- Índice de Solvência Geral: 9,50

Esses indicadores evidenciam uma situação financeira estável e segura para o cumprimento das obrigações de curto e longo prazo.
João Lisboa - MA, 31 de dezembro de 2024

Empresa: **MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 28.863.972/0001-29
Insc. Junta Comercial: 21200978338 Data: 17/10/2017

Folha: 6
Número livro: 0004

FLS 16 16 SEMUS

LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA
Administrador
CPF: 672.772.683-34

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Contador - CRC-MA nº 008564/O2
CPF: 425.344.963-87

FLS
1617
SEMUS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
67277268334	LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2025 08:48 SOB Nº 20250546060.
PROTOCOLO: 250546060 DE 29/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507080972. CNPJ DA SEDE: 28863972000129.
NIRE: 21200978338. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2025.
MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

2024

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfma.org.br

FLS 87925
1618
SEMUS

CADASTRO NO CRF SOB O Nº	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
1001282	573FB4007E57A64C9945A423CEB5987D

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

NOME FANTASIA
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA	DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO	CNPJ
RUA NESTOR MILHOMEM 49 QUADRA 00 LOTE 49	28.863.972/0001-29

LOCALIDADE	CIDADE - UF
CIDADE NOVA	JOAO LISBOA-MA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	7974	LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA	DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO 100.00 %

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

São Luis, 28 de Março de 2024

Luiz Fernando Ramos Ferreira

DR. LUIZ FERNANDO RAMOS FERREIRA
Diretor Presidente do CRF/MA
CRF-MA 1341

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

FLS 1619 SEMUS

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ
28.863.972/0001-29

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA NESTOR MILHOMEM, Nº 49 QS 00 LT. 49 - CIDADE NOVA CEP: 65.922-000

Cidade/UF
JOÃO LISBOA/MA

Responsável Técnico
LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA

Responsável Legal
LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
4.02570-5

Data da Autorização
19/11/2020

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.185135/2020-39

Autorização
Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar
- Cosméticos

Distribuir
- Cosméticos

Expedir
- Cosméticos

Transportar
- Cosméticos

Voltar

funcionamento.dados_inspecao

Nenhum registro encontrado

FLS
1620
SEMUS

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

FLS
1621
SEMUS

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ
28.863.972/0001-29

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA NESTOR MILHOMEM, Nº 49 QS 00 LT. 49 - CIDADE NOVA CEP: 65.922-000

Cidade/UF
JOÃO LISBOA/MA

Responsável Técnico
LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA

Responsável Legal
LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
3.09802-3

Data da Autorização
19/11/2020

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.185136/2020-83

Autorização
Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Transportar

- Saneante Domis.

Voltar

funcionamento.dados_inspecao

Nenhum registro encontrado

FLS
1622
SEMUS

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

FLS
1623
SEMUS

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ
28.863.972/0001-29

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA NESTOR MILHOMEM, Nº 49 QS 00 LT. 49 - CIDADE NOVA CEP: 65.922-000

Cidade/UF
JOÃO LISBOA/MA

Responsável Técnico
LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA

Responsável Legal
LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.24488-6

Data da Autorização
19/11/2020

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.185373/2020-44

Autorização
Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Voltar

funcionamento.dados_inspecao

Nenhum registro encontrado

FLS
1624
SEMUS

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

FLS 1625 SEMUS

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ
28.863.972/0001-29

Nome Fantasia

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA NESTOR MILHOMEM, Nº 49 QS 00 LT. 49 - CIDADE NOVA CEP: 65.922-000

Cidade/UF
JOÃO LISBOA/MA

Responsável Técnico
LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA

Responsável Legal
LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização
1.24532-7

Data da Autorização
30/11/2020

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.277596/2020-37

Autorização
Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Voltar

funcionamento.dados_inspecao

Nenhum registro encontrado

FLS
1626
SEMUS

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EMPRESA FÁCIL

FLS 1627 SEMUS

AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 142

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

A **SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, concede ao estabelecimento em questão, o Alvará de Autorização Sanitária, conforme preceitua o Art. 69 da Lei Complementar Estadual nº 039 de 15 de dezembro de 1998.

1. **Nome Fantasia:** MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA
2. **Razão Social:** MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
3. **CNPJ:** 28.863.972/0001-29
4. **Município:** João Lisboa
5. **Endereço:** RUA Nestor milhomem, 49, Cidade Nova, 65922000
6. **Representante Legal:** LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA
7. **Responsável Técnico:** LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA, **CPF:** 672.772.683-34, **Órgão de Registro:** Conselho Regional de Farmácia, **Nº de Registro:** 7974MA

LISTA DE ATIVIDADES LICENCIADAS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 24TX15QZ1G

Descrição da Atividade Econômica:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, **4645-1/02** - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, **4645-1/03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos, **4664-8/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, **4646-0/01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, **4649-4/08** - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, **4645-1/01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

OBSERVAÇÕES

ESTABELECIMENTO AUTORIZADO A COMERCIALIZAR PRODUTOS DA PORTARIA M.S Nº 344/1998.

ESCANEIE O QR CODE

Data de expedição deste alvará (válido por ano): quinta, 07 de novembro de 2024

Edmilson Silva Diniz Filho
Superintendente de Vigilância Sanitária

Chefe do Departamento

ATENÇÃO: O PRESENTE LICENCIAMENTO SANITÁRIO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

FLS
1628
SEMUS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins escritos à participação no certame em processos licitatórios, que a empresa **MILAZZO CAVALCANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à **Rua Nestor Milhomem, nº 49, Qd. 00, Lote 49, Bairro Cidade Nova, João Lisboa – MA,** inscrita no CNPJ nº 28.863.972/0001-29, é cadastrada neste órgão e fornecedora dos seguintes itens: Medicamentos comuns, Medicamentos de controle especial de acordo com a Portaria MS 344/98, Materiais Hospitalares, Materiais Odontológicos, Materiais Laboratoriais, Materiais Pró-infância, Equipamentos Odontológicos, Equipamentos Hospitalares, Equipamentos Laboratoriais, Equipamentos e artigos Fisioterápicos, Equipamentos de Informática, Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos, Móveis em geral, instrumentos para uso médico, cirúrgico, hospitalar, laboratorial e odontológico, Produtos alimentícios (Leites: fortini 400g, Ososource 1,5 cal., Nutri renal; Pregomin), Próteses e artigos de ortopedia, artigos de colchoaria e Colchões em geral, Artigos descartáveis e etc.; cumprindo todas as exigências contratuais.

Declaramos ainda que, todos os pedidos feitos à referida empresa, cumpre com os prazos de entrega de acordo a contratação exigida, e que até o presente momento vem nos atendendo de forma satisfatória e eficiente, não tendo nada que desabone sua conduta moral e financeira.

Imperatriz – MA, 05 de OUTUBRO de 2020

Antonio Gonçalves Reis
Tabeliao Substituto

GEOVANNE SILVA CAMPOS
MAT. 51.084-0
SETOR DE COMPRAS
COORDENADOR DA SAUDE III

Geovanne Silva Campos
Mat. 51084-0
Setor de Compras

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL | Av. Imperatriz, 1140, Centro, João Lisboa/MA CEP: 65922-000 - Tel.: (99) 3535-2228
Selo Judiciário TJMA Selo AUTENTICIDADE: YNUP03593V4T0, 11/02/2021 18:58:01. Ato: 1319, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,83 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte selo em https://selo.tjma.jus.br
E-mail: cartorioayyma@gmail.com | CNPJ: 11.508.223/0001-26 | CNS: 02.969-4

FLS
1629
SEMUS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **MIALAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.863.972/0001-29, estabelecida na Rua Nestor Milhomem, nº49, Bairro: Cidade Nova, João Lisboa -MA, forneceu satisfatoriamente a esta secretaria, **Aquisição Medicamentos, material hospitalar e odontológico, correlatos e medicamentos controlados,** em função da Manutenção do Programa Nacional de Saúde, ref. a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 PROC. ADM. Nº015/2022**
CONTRATO Nº 46-2022

Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com os prazos e quantidades contratadas, entregando 100% do que foi solicitado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

MEDICAMENTOS HOSPITALARES			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
20	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	AMP	100
23	DEXAMETASONA 4MG INJ.	AMP	500
24	DICLOFENACO DE POTASSICO 25MG INJ.	AMP	2000
26	DICLOFENACO DE SODIO 75MG INJ.	AMP	1000
35	GLICOSE 25% 10ML	AMP	2000
38	HIDROCORTISONA 500MG. S/DIL.	AMP	300
39	HIOSCINA COMPOSTA INJETAVEL	AMP	500
43	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ	AMP	20
50	PENIC. G BENZ.1.200.000UI S/DIL INJ	AMP	40
51	PENIC. PROCAINA 400.00UI S/DIL. INJ	AMP	40
52	PENICILINA BENZ. 600.000UI INJ	AMP	40
54	SORO METRONIDAZOL 0,5%	FRS	200
55	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML S.F	FRS	1000
58	SORO RINGER SIMPLES 500ML S.F	AMP	1000
446	COMPLEXO B INJ. 2ML; Cota de 25% exclusivo para ME e EPPs	AMP	300

MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
171	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100	CXS	100

FLS 1630 SEMUS

173	AGULHA DESC. 25X8 C/100	CXS	10
174	AGULHA DESC. 30X8 C/100	CXS	30
176	ALCOOL 70% 1000ML C/12	CXS	14
177	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML C/12	CXS	3
181	ATADURA CREPE 10CM 9F C/12	PCT	100
182	ATADURA CREPE 12CM 9F C/12	PCT	50
183	ATADURA CREPE 15CM 9F C/12	PCT	40
185	BOLSA DE COLOSTOMIA C/10	PCT	30
187	CAT GUT CROMADO 3.0 C/AG C/24	CXS	7
188	CAT GUT SIMPLES 2.0 C/AG C/24	CXS	7
189	CAT GUT SIMPLES 3.0 C/AG C/24	CXS	7
190	CATETER INTRAVENOSO 14GA C/50	CXS	7
191	CATETER INTRAVENOSO 16GA C/50	CXS	7
196	CATETER OXIGÊNIO N°06 C/10	PCT	10
197	CATETER OXIGÊNIO N°08 C/10	PCT	10
200	CATETER TIPO OCULOS P/ OXI	UND	500
201	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L	UND	20
202	CLOREXIDINE 1 L C/ 12	CXS	20
203	COLETOR UNIVERSAL 50ML	UND	1000
206	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	500
207	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL INJETOR LATERAL	UND	2000
208	EQUIPO MULTIVIAS C/CLAMP	UND	900
227	FRALDA GERIÁTRICA GG C/8	PCT	10
228	FRALDA GERIÁTRICA M C/8	PCT	10
229	FRALDA GERIÁTRICA P C/8	PCT	30
231	FRALDA INFANTIL M C/8	PCT	20
233	GAZE TIPO QUEIJO 9F 91X91 450G	RLS	15

FLS 1631 SEMUS

235	GORRO TIPO TOUCA C/ELASTICO C/100	PCT	30
273	SERINGA DESC. 20ML S/AG C/50	CXS	20
274	SERINGA DESC. 3ML C/AG C/100	CXS	20
278	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06 C/10	PCT	10
279	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08 C/10	PCT	10
283	SONDA FOLEY N 14- 2VIAS C/10	CXS	5
284	SONDA FOLEY N 16- 2VIAS C/10	CXS	5
287	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°06 C/10	PCT	20
293	SONDA URETRAL N.12 C/10	PCT	20
295	SONDA URETRAL N.16 C/10	PCT	15
296	SONDA URETRAL N.18 C/10	PCT	10
297	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	10

MATERIAL ODONTOLÓGICOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
304	ALCOOL ETILICO; 70%,EMBALAGEM COM 01L	UNID	200
308	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL A BASE DE LIDOCAINA HCI,CLORIDATO: 2% E NOREPINEFINA	UNID	20
309	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTO TIPO MICROBRUSH; POSSUI HASTE DOBRAVEL; PONTA COM CERDAS DE NYLON;	UNID	80
385	TOUCA; CIRURGICA DESCARTAVEL; 100% POLIPROPILENO; COR BRANCA; COM ELASTICO EM TODO PERIMETRO DA TOUCA; PARA PROTECAO INDIVIDUAL; GRAMATURA 30; TAMANHO 19; 45 CM X 50 CM; HIPOALERGICA E ATOXICA; PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNID	10

MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PORTARIA 344/98)			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QTD**
411	Amitriptilina 25 mg	Comprimido	200

FLS 1632 SEMUS

412	Bromazepan 3mg	Comprimido	1000
413	Bromazepan 6mg	Comprimido	1000
414	Carbamazepina 200mg	Comprimido	1000
417	Clomipramina 10mg	Comprimido	100
418	Clomipramina 25mg	Comprimido	150
420	Clonazepan 0,5mg	Comprimido	1000
421	Clonazepan 2mg	Comprimido	1000
422	Cloridrato de paroxetina 15mg	Comprimido	4000
423	Cloridrato de tramadol 50mg	Comprimido	1000
425	Clorpromazina 25mg	Comprimido	200
426	Cloridrato de tramadol 50mg/ml Injetável	Ampola	500
428	Diazepan 5mg	Comprimido	200
431	Fenobarbital 100mg	Comprimido	60
437	Risperidona	Gotas	4000
438	Risperidona 1mg	Comprimido	2500
439	Risperidona 2mg	Comprimido	5000
440	Risperidona 3mg	Comprimido	4000

CAMPESTRE DO MARAMHÃO –MA, 10 DE JULHO DE 2022

MAIANY LOPES JADAO: 02718173300

Assinado digitalmente por MAIANY LOPES JADAO:02718173300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14592748000199, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MAIANY LOPES JADAO:02718173300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.08 08:46:56-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

CONTRATANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Maiany Lopes Jadão
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 99/06/2021

FLS 1633 SEMUS

CONTRATO Nº 46-2022.
PROC. ADM. Nº 015/2022
ARP Nº 002/2022

CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão. – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ/MF n° 01.598.550/0001-17, endereço na Av. JK, Nº 524 - A, bairro: Centro, cidade: Campestre do Maranhão, estado Maranhão, neste ato representada pelo Srª. Maiany Lopes Jadão, brasileira, agente político, portador do RG n.º 0322635620061, SSP/MA e CPF nº 027.181.733-00, designada Ordenador de Despesas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a empresa **MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, situada na João Lisboa - João Lisboa João Lisboa/MA CEP: 65.922-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.863.972/0001-29, neste ato representado pelo Sr. Lucas Milazzo de Castro e Silva, portador da Cédula de Identidade nº 3.463.698 e CPF nº 672.772.683-34, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 015/2022, que originou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 001/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO COMUM E MATERIAL DE USO HOSPITALAR, MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATÓRIO E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor estimado do presente Contrato é de **R$ 303.165,59** (Trezentos e três mil e cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), em conformidade com a ARP assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

MEDICAMENTOS HOSPITALARES						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTD**	**MARCA**	**UND**	**VLR UNIT**	**VALOR TOTAL**
20	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	400	E.M.S	AMP	R$ 1,99	R$ 796,00
23	DEXAMETASONA 4MG INJ.	2000	HYPOFARMA	AMP	R$ 2,50	R$ 5.000,00
24	DICLOFENACO DE POTASSICO 25MG INJ.	5000	CRISTALIA	AMP	R$ 1,06	R$ 5.300,00
26	DICLOFENACO DE SODIO 75MG INJ.	2000	CRISTALIA	AMP	R$ 0,98	R$ 1.960,00
27	DIPIRONA 500MG/ 2ML INJ	2000	PRATI	AMP	R$ 1,30	R$ 2.600,00
35	GLICOSE 25% 10ML	2000	FARMACE	AMP	R$ 0,49	R$ 980,00
37	HIDROCORTISONA 100MG. S/DIL.	700	BLAU	AMP	R$ 3,01	R$ 2.107,00
38	HIDROCORTISONA 500MG. S/DIL.	300	BLAU	AMP	R$ 6,44	R$ 1.932,00
39	HIOSCINA COMPOSTA INJETAVEL	1500	UNIAO QUIMICA	AMP	R$ 0,79	R$ 1.185,00
43	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ	20	HYPOFARMA	AMP	R$ 59,79	R$ 1.195,80
50	PENIC. G BENZ.1.200.000UI S/DIL INJ	40	TEUTO	AMP	R$ 7,69	R$ 307,60
51	PENIC. PROCAINA 400.00UI S/DIL. INJ	40	TEUTO	AMP	R$ 11,00	R$ 440,00
52	PENICILINA BENZ. 600.000UI INJ	40	TEUTO	AMP	R$ 8,97	R$ 358,80
54	SORO METRONIDAZOL 0,5%	400	EQUIPLEX	FRS	R$ 2,88	R$ 1.152,00
55	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML S.F	2000	HALEXISTAR	FRS	R$ 2,12	R$ 4.240,00
56	SORO GLICOSADO 5% 500ML S.F	1000	HALEXISTAR	AMP	R$ 3,90	R$ 3.900,00

FLS 1634

58	SORO RINGER SIMPLES 500ML S.F	2000	HALEXISTAR	AMP	R$ 4,00	~~R$ 8.000,00~~
65	DEXCLORFENIRAMINA SUSPENSÃO	400	FARMACE	FRS	R$ 1,25	R$ 500,00
67	GLICOSE 50% 10ML	400	EQUIPLEX	AMP	R$ 0,62	R$ 248,00
446	COMPLEXO B INJ. 2ML; Cota de 25% exclusivo para ME e EPPs	600	HYPOFARMA	AMP	R$ 3,80	R$ 2.280,00
447	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML S.F - Cota de 25% exclusivo para ME e EPPs	800	HALEXISTAR	FRS	R$ 3,52	R$ 2.816,00
448	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML S.F - Cota de 25% exclusivo para ME e EPPs	900	HALEXISTAR	FRS	R$ 4,79	R$ 4.311,00
				VALOR TOTAL		**R$ 51.609,20**

FARMACIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	MARCA	UND	VLR UNIT	VALOR TOTAL
81	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	60000	E.M.S	CPD	R$ 0,04	R$ 2.400,00
82	ACIDO ASCORBICO	10000	AIRELA	CPD	R$ 0,14	R$ 1.400,00
83	ACIDO ASCORBICO GOTAS	2000	AIRELA	FRC	R$ 1,47	R$ 2.940,00
84	ACIDO FOLICO 5MG	20000	NATULAB	CPD	R$ 0,04	R$ 800,00
85	ALBENDAZOL 400 MG	5000	GREENPHARMA	CPD	R$ 0,31	R$ 1.550,00
86	ALBENDAZOL SUSP. 10ML	2500	PRATI	FRC	R$ 0,98	R$ 2.450,00
87	AMOXICILINA 250MG SUSP.	2500	E.M.S	FRS	R$ 2,63	R$ 6.575,00
88	AMOXICILINA 500MG	15000	UNICHEM	CPD	R$ 0,16	R$ 2.400,00
89	AMPICILINA 500MG	5000	E.M.S	CPD	R$ 0,40	R$ 2.000,00
90	AMPICILINA SUSP. 250MG/5ML	700	GERMED	FRC	R$ 5,00	R$ 3.500,00
91	ANLODIPINO BESILATO 10MG	20000	CIMED	CPD	R$ 0,06	R$ 1.200,00
93	ATENOLOL 100MG	35000	PRATI	CPD	R$ 0,09	R$ 3.150,00
95	AZITROMICINA 500 MG	2000	PRATI	CPD	R$ 0,96	R$ 1.920,00
96	AZITROMICINA SUSP. 600MG 15ML	500	PRATI	FRC	R$ 6,34	R$ 3.170,00
98	BUTILBROM.DE ESCOP + DIPIRONA 10MG/250MG	2000	FARMACE	CPD	R$ 0,45	R$ 900,00
100	CEFALEXINA 500 MG	5800	PRATI	CPD	R$ 0,33	R$ 1.914,00
101	CEFALEXINA SUSP. 50 MG/ML	500	TEUTO	FRC	R$ 5,14	R$ 2.570,00
102	CETOCONAZOL 200MG	2000	MEDLEY	CPD	R$ 0,04	R$ 80,00
104	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE. 500MG	6000	PHARMA	CPD	R$ 0,23	R$ 1.380,00
106	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML	4000	E.M.S	FRC	R$ 2,99	R$ 11.960,00
107	CLORIDRATO DE TIAMINA B1 300MG	8000	PRATI	CPD	R$ 0,39	R$ 3.120,00
110	DEXCLOFERINAMINA SOL. ORAL 100 ML	1200	FARMACE	FRC	R$ 1,43	R$ 1.716,00
114	DIMETICONA GOTAS 10ML	500	NATULAB	FRC	R$ 1,19	R$ 595,00
115	DIPIRONA SÓDICA 500MG	10000	PRATI	CPD	R$ 0,11	R$ 1.100,00

FLS 1635 SEMUS

119	FLUCONAZOL 150MG	5000	GEOLAB	CPD	R$ 0,43	R$ 2.150,00
122	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	8000	E.M.S	CPD	R$ 0,04	R$ 320,00
123	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNÉSIO	450	E.M.S	FRC	R$ 8,70	R$ 3.915,00
126	IBUPROFENO 50MG SUSP	5000	TEUTO	FRS	R$ 1,20	R$ 6.000,00
127	IBUPROFENO 600MG	15000	PRATI	CPD	R$ 0,15	R$ 2.250,00
128	IVERMECTINA 6MG	2000	VITAMEDIC	CPD	R$ 0,57	R$ 1.140,00
129	LOSARTANA 50MG	30000	EUROFARMA	CPD	R$ 0,05	R$ 1.500,00
130	LOSARTANA 100MG	20000	EUROFARMA	CPD	R$ 0,30	R$ 6.000,00
131	MEBENDAZOL 100MG	15000	GEOLAB	CPD	R$ 0,03	R$ 450,00
134	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG	30000	PRATI	CPD	R$ 0,10	R$ 3.000,00
135	METILDOPA 250MG	15000	E.M.S	CPD	R$ 0,19	R$ 2.850,00
136	METILDOPA 500MG	10000	E.M.S	CPD	R$ 0,88	R$ 8.800,00
139	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 5,0 % 60G	850	GEOLAB	TB	R$ 4,80	R$ 4.080,00
140	METRONIDAZOL SUS. ORAL 40MG/ML	800	TEUTO	FRS	R$ 7,50	R$ 6.000,00
141	METRONIDAZOL + NISTANTINA 100MG + 20.000 UI/G	800	GEOLAB	TB	R$ 7,37	R$ 5.896,00
142	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 30G	750	PRATI	TB	R$ 2,12	R$ 1.590,00
143	MICONAZOL, NITRATO, CREME VAGINAL 2% 60G	500	PRATI	TB	R$ 6,65	R$ 3.325,00
144	NEOMICINA+BACITRACINA 0,5% 10G	2000	PHARLAB	TB	R$ 1,92	R$ 3.840,00
147	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI 50G	200	GEOLAB	TB	R$ 3,78	R$ 756,00
149	NIMESULIDA 100MG	10000	VITAMEDIC	CPD	R$ 0,08	R$ 800,00
150	NIMESULIDA GOTAS	1200	VITAMEDIC	FRC	R$ 1,40	R$ 1.680,00
153	PARACETAMOL 750MG	5000	PRATI	CPD	R$ 0,13	R$ 650,00
154	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML	3000	PRATI	FRS	R$ 1,30	R$ 3.900,00
155	POLIVITAMINAS SUSP.	200	ARESE	FRS	R$ 13,50	R$ 2.700,00
161	SECNIDAZOL 1000MG	2400	TEUTO	CPD	R$ 0,83	R$ 1.992,00
162	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	2000	EUROFARMA	CPD	R$ 0,18	R$ 360,00
163	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUS.ORAL40 MG+8MG/ML	500	E.M.S	FRS	R$ 3,65	R$ 1.825,00
164	SULFATO FERROSO 30ML GTS	800	AIRELA	FRS	R$ 0,91	R$ 728,00
165	SULFATO FERROSO. SUSP. 100ML	800	AIRELA	FRS	R$ 1,90	R$ 1.520,00
166	SULFATO FERROSO. 40MG	20000	TEUTO	CPD	R$ 0,04	R$ 800,00
167	SINVASTATINA 40MG	8000	GEOLAB	CPD	R$ 0,15	R$ 1.200,00
168	SINVASTATINA 20MG	10000	GEOLAB	CPD	R$ 0,10	R$ 1.000,00

FLS 1636 SEMUS

					VALOR TOTAL	**R$ 143.807,00**

MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTD**	**MARCA**	**UND**	**VLR UNIT**	**VALOR TOTAL**
171	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100	100	SR	CXS	R$ 10,76	R$ 1.076,00
173	AGULHA DESC. 25X8 C/100	10	SR	CXS	R$ 9,90	R$ 99,00
174	AGULHA DESC. 30X8 C/100	30	SR	CXS	R$ 12,00	R$ 360,00
176	ALCOOL 70% 1000ML C/12	14	ITAJA	CXS	R$ 94,00	R$ 1.316,00
177	ALCOOL ABSOLUTO 1000ML C/12	3	DELTA	CXS	R$ 134,03	R$ 402,09
181	ATADURA CREPE 10CM 9F C/12	100	POLARFIX	PCT	R$ 4,36	R$ 436,00
182	ATADURA CREPE 12CM 9F C/12	200	POLARFIX	PCT	R$ 5,13	R$ 1.026,00
183	ATADURA CREPE 15CM 9F C/12	100	POLARFIX	PCT	R$ 6,52	R$ 652,00
184	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML S.F	150	DESCARPACK	UND	R$ 4,99	R$ 748,50
185	BOLSA DE COLOSTOMIA C/10	30	DESCARPACK	PCT	R$ 5,51	R$ 165,30
186	CAT GUT CROMADO 2.0 C/AG C/24	7	SHALON	CXS	R$ 85,00	R$ 595,00
187	CAT GUT CROMADO 3.0 C/AG C/24	7	SHALON	CXS	R$ 85,00	R$ 595,00
188	CAT GUT SIMPLES 2.0 C/AG C/24	7	SHALON	CXS	R$ 85,00	R$ 595,00
189	CAT GUT SIMPLES 3.0 C/AG C/24	7	SHALON	CXS	R$ 85,00	R$ 595,00
190	CATETER INTRAVENOSO 14GA C/50	7	DESCARPACK	CXS	R$ 49,00	R$ 343,00
191	CATETER INTRAVENOSO 16GA C/50	7	DESCARPACK	CXS	R$ 53,83	R$ 376,81
192	CATETER INTRAVENOSO 18GA C/50	7	DESCARPACK	CXS	R$ 42,99	R$ 300,93
193	CATETER INTRAVENOSO 20GA C/50	7	DESCARPACK	CXS	R$ 43,10	R$ 301,70
194	CATETER INTRAVENOSO 22GA C/50	7	DESCARPACK	CXS	R$ 42,99	R$ 300,93
196	CATETER OXIGÊNIO N°06 C/10	10	MARKMED	PCT	R$ 14,95	R$ 149,50
197	CATETER OXIGÊNIO N°08 C/10	10	MARKMED	PCT	R$ 9,89	R$ 98,90
198	CATETER OXIGÊNIO N°10 C/10	10	MARKMED	PCT	R$ 10,66	R$ 106,60
199	CATETER OXIGÊNIO N°12 C/10	10	MARKMED	PCT	R$ 15,52	R$ 155,20
200	CATETER TIPO OCULOS P/ OXI	1000	EMBRAMED	UND	R$ 2,20	R$ 2.200,00
201	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L	100	DESCARPACK	UND	R$ 9,50	R$ 950,00
202	CLOREXIDINE 1 L C/ 12	20	RIOQUIMICA	CXS	R$ 175,00	R$ 3.500,00
203	COLETOR UNIVERSAL 50ML	2000	FIRSTLAB	UND	R$ 0,29	R$ 580,00
206	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	5000	DESCARPACK	UND	R$ 1,29	R$ 6.450,00
207	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL INJETOR LATERAL	5000	DESCARPACK	UND	R$ 1,44	R$ 7.200,00
208	EQUIPO MULTIVIAS C/CLAMP	5000	DESCARPACK	UND	R$ 1,10	R$ 5.500,00
211	ESPARADRAPO 10X4,5	300	MISSENER	RLS	R$ 8,90	R$ 2.670,00
223	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE	400	CREMER	UND	R$ 4,50	R$ 1.800,00

FLS 1637 SEMUS

227	FRALDA GERIÁTRICA GG C/8	50	PROTFRAL	PCT	R$ 17,00	R$ 850,00
228	FRALDA GERIÁTRICA M C/8	50	PROTFRAL	PCT	R$ 18,80	R$ 940,00
229	FRALDA GERIÁTRICA P C/8	50	PROTFRAL	PCT	R$ 18,90	R$ 945,00
231	FRALDA INFANTIL M C/8	50	VIC BABY	PCT	R$ 5,42	R$ 271,00
233	GAZE TIPO QUEIJO 9F 91X91 450G	35	NATALY	RLS	R$ 27,00	R$ 945,00
235	GORRO TIPO TOUCA C/ELASTICO C/100	50	MEDIX	PCT	R$ 11,00	R$ 550,00
245	LUVAS DE PROCEDIMENTO G C/100	40	MEDIX	CXS	R$ 25,45	R$ 1.018,00
246	LUVAS DE PROCEDIMENTO M C/100	40	MEDIX	CXS	R$ 25,00	R$ 1.000,00
247	LUVAS DE PROCEDIMENTO P C/100	40	MEDIX	CXS	R$ 24,50	R$ 980,00
248	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO C/50	50	MEDIX	CXS	R$ 11,45	R$ 572,50
270	SERINGA DESC. 10ML S/AG C/100	20	SR	CXS	R$ 39,90	R$ 798,00
271	SERINGA DESC. 1ML C/AG C/100	20	SR	CXS	R$ 38,16	R$ 763,20
272	SERINGA DESC. 20ML C/AG C/50	20	SR	CXS	R$ 37,56	R$ 751,20
273	SERINGA DESC. 20ML S/AG C/50	20	SR	CXS	R$ 32,99	R$ 659,80
274	SERINGA DESC. 3ML C/AG C/100	20	SR	CXS	R$ 39,90	R$ 798,00
275	SERINGA DESC. 3ML S/AG C/100	20	SR	CXS	R$ 21,00	R$ 420,00
276	SERINGA DESC. 5ML C/AG C/100	20	SR	CXS	R$ 35,30	R$ 706,00
278	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06 C/10	20	MARKMED	PCT	R$ 9,39	R$ 187,80
279	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08 C/10	20	MARKMED	PCT	R$ 9,41	R$ 188,20
280	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10C/10	20	MARKMED	PCT	R$ 9,02	R$ 180,40
283	SONDA FOLEY N 14- 2VIAS C/10	10	MEDIX	CXS	R$ 39,98	R$ 399,80
284	SONDA FOLEY N 16- 2VIAS C/10	10	MEDIX	CXS	R$ 37,79	R$ 377,90
286	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°04 C/10	30	MARKMED	PCT	R$ 11,00	R$ 330,00
287	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°06 C/10	30	MARKMED	PCT	R$ 9,73	R$ 291,90
288	SONDA NASOGASTRICA CURTA N°08 C/10	30	MARKMED	PCT	R$ 11,40	R$ 342,00
291	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°20 C/10	30	MARKMED	PCT	R$ 12,90	R$ 387,00
292	SONDA URETRAL N.10 C/10	40	EMBRAMED	PCT	R$ 10,48	R$ 419,20
293	SONDA URETRAL N.12 C/10	30	EMBRAMED	PCT	R$ 9,69	R$ 290,70
294	SONDA URETRAL N.14 C/10	30	EMBRAMED	PCT	R$ 9,69	R$ 290,70
295	SONDA URETRAL N.16 C/10	30	EMBRAMED	PCT	R$ 9,00	R$ 270,00
296	SONDA URETRAL N.18 C/10	30	EMBRAMED	PCT	R$ 9,20	R$ 276,00
297	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	20	INCOTERM	UND	R$ 16,09	R$ 321,80
298	TIRA P/ GLICOSSIMETRO C/50	30	G-TECH	CXS	R$ 28,65	R$ 859,50
				VALOR TOTAL		**R$ 60.025,06**

MATERIAL ODONTOLÓGICOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTD**	**MARCA**	**UND**	**VLR UNIT**	**VALOR TOTAL**

FLS 1638 SEMUS

304	ALCOOL ETILICO; 70%,EMBALAGEM COM 01L	200	PROLINK	UNID	R$ 6,05	R$ 1.210,00
308	ANESTESICO LOCAL INJETAVEL A BASE DE LIDOCAINA HCI,CLORIDATO: 2% E NOREPINEFINA	20	BRAVET	UNID	R$ 71,00	R$ 1.420,00
309	APLICADOR DESCARTAVEL ODONTO TIPO MICROBRUSH; POSSUI HASTE DOBRAVEL; PONTA COM CERDAS DE NYLON;	80	FGM	UNID	R$ 13,99	R$ 1.119,20
385	TOUCA; CIRURGICA DESCARTAVEL; 100% POLIPROPILENO; COR BRANCA; COM ELASTICO EM TODO PERIMETRO DA TOUCA; PARA PROTECAO INDIVIDUAL; GRAMATURA 30; TAMANHO 19; 45 CM X 50 CM; HIPOALERGICA E ATOXICA; PACOTE COM 100 UNIDADES.	10	MEDIX	UNID	R$ 16,39	R$ 163,90
				VALOR TOTAL		**R$ 3.913,10**

MEDICAMENTOS CONTROLADOS (PORTARIA 344/98)						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTD**	**MARCA**	**UND**	**VLR UNIT**	**VALOR TOTAL**
411	Amitriptilina 25 mg	200	TEUTO	Compri.	R$ 0,12	R$ 24,00
412	Bromazepan 3mg	1000	TEUTO	Compri.	R$ 0,13	R$ 130,00
413	Bromazepan 6mg	1000	GEOLAB	Compri.	R$ 0,22	R$ 220,00
414	Carbamazepina 200mg	1000	TEUTO	Compri.	R$ 0,22	R$ 220,00
416	Carbamazepina 400mg	300	TEUTO	Compri.	R$ 0,49	R$ 147,00
417	Clomipramina 10mg	300	TEUTO	Compri.	R$ 0,79	R$ 237,00
418	Clomipramina 25mg	200	TEUTO	Compri.	R$ 0,81	R$ 162,00
419	Clonazepam 2,5mg 20ml	20	CRISTALIA	Frasco	R$ 2,50	R$ 50,00
420	Clonazepan 0,5mg	2000	GERMED	Compri.	R$ 0,06	R$ 120,00
421	Clonazepan 2mg	2000	GERMED	Compri.	R$ 0,05	R$ 100,00
422	Cloridrato de paroxetina 15mg	5000	EUROFARMA	Compri.	R$ 0,21	R$ 1.050,00
423	Cloridrato de tramadol 50mg	2000	EUROFARMA	Compri.	R$ 1,99	R$ 3.980,00
424	Clorpromazina 100mg	200	MEDLEY	Compri.	R$ 0,60	R$ 120,00
425	Clorpromazina 25mg	200	MEDLEY	Compri.	R$ 0,25	R$ 50,00
426	Cloridrato de tramadol 50mg/ml Injetável	1200	EUROFARMA	Ampola	R$ 1,92	R$ 2.304,00
428	Diazepan 5mg	200	NEOQUIMICA	Compri.	R$ 0,06	R$ 12,00
431	Fenobarbital 100mg	200	UNIAO QUIMICA	Compri.	R$ 0,19	R$ 38,00

FLS 1639 SEMUS

437	Risperidona	5000	MEDLEY	Gotas	R$ 0,18	R$ 900,00
438	Risperidona 1mg	5000	MEDLEY	Compri.	R$ 0,09	R$ 450,00
439	Risperidona 2mg	5000	MEDLEY	Compri.	R$ 0,10	R$ 500,00
440	Risperidona 3mg	5000	MEDLEY	Compri.	R$ 0,15	R$ 750,00
				VALOR TOTAL		**R$ 11.564,00**

MEDICAMENTOS - MATERIAL E INSUMO - COVID						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTD**	**MARCA**	**UND**	**VLR UNIT**	**VALOR TOTAL**
396	DIPIRONA - CAIXAS COM 500 CP	30	MEDLEY	CX	R$ 65,38	R$ 1.961,40
400	PARACETAMOL - CAIXAS COM 500 CP CADA	30	PRATI	CX	R$ 79,39	R$ 2.381,70
402	MACACÃO - PCT COM 1 UM - Macacão De Proteção descartável Com Capuz Tnt 60g - 1 Unidade - Tamanho G/GG • Produzido em TNT60g hidrofóbico (imp. de > 98%) e com filtração bactericida (BFE > 99%). • Proteção total do corpo. • Extremamente resistente a partícul...	50	MEDIX	UNID	R$ 14,50	R$ 725,00
403	MÁSCARA N95	300	FENGLE	UNID	R$ 3,59	R$ 1.077,00
405	ALCOOL EM GEL 70% - AIXAS COM 12 FRASCOS DE 500 ML CADA	7	ASSEPTGEL	CX	R$ 95,99	R$ 671,93
408	PROPÉ - Sapatilhas protetoras Pro-Pé descartáveis onfeccionadas em TNT por processo automatizado. Oferece segurança em locais que necessitam cuidados contra contaminação cruzada e sujidade proveniente dos calçados. Fixação: Elástico de alta qualidade soldado em toda a volta, oferecendo resistência e conforto.	80	MEDIX	PAR	R$ 0,60	R$ 48,00
410	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - CAIXAS COM 12 FRASCOS DE 500 ML CADA	10	ITAJA	CX	R$ 74,73	R$ 747,30
449	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL; CALIBRE G-27; LONGA - Cota de 25% exclusivo para ME e EPPs	200	PROCARE	UNID	R$ 36,70	R$ 7.340,00
450	MEPIVACAINA 3%; SEM VASO CONSTRITOR; 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES - Cota de 25% exclusivo para ME e EPPs		DFL	UNID	R$ 114,99	R$ 0,00

FLS 1640 SEMUS

452	MÁSCARAS CIRURGICAS - CAIXAS COM 50 CAIXAS CADA - Cota de 25% exclusivo para ME e EPPs	10	MEDIX	CX	R$ 749,99	R$ 7.499,90
453	TESTES COVID - Cota de 25% exclusivo para ME e EPPs	500	CEPALAB	UNID	R$ 14,00	R$ 7.000,00
454	Valproato de sódio 200mg/ml sol.oral 100ml - Cota de 25% exclusivo para ME e EPPs	500	MEDLEY	Frasco	R$ 5,59	R$ 2.795,00
				VALOR TOTAL		**R$ 32.247,23**
VALOR GLOBAL: **Trezentos e três mil, cento e sessenta e cinco mil e cinquenta e nove centavos**					**R$ 303.165,59**	

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os quantitativos apresentados no quadro acima representam a demanda estimada desta Secretaria Municipal de Saúde e não se constituirá em compromisso futuro para o CONTRATANTE, podendo sofrer alteração para mais ou para menos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e observados os limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2022

II - Proposta, documentos anexos e lances verbais, firmados pela CONTRATADA na presenta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO - O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA, em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecimento dos produtos ocorrerá na sede desta Secretaria Municipal no horário das 08h00min às 18h de segunda a sexta, ou em local indicado por ela.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para os produtos que não puderem ser executados nos termos do parágrafo anterior, a CONTRATADA deverá informar o local de execução e uma vez informado o local, só poderá haver modificação do mesmo mediante aceitação da CONTRATANTE, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o fornecimento dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A entrega dos itens deverá ser feita de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Secretaria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Os produtos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de garantia das marcas oferecidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO - O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Secretaria Municipal de Saúde rejeitará, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão designado Fiscal do Contrato.

FLS 1641 SEMUS

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produtos fornecido, acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3o, Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "*pro rata die*".

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO - Os preços fixados para o fornecimento do objeto deste Contrato, serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

ÓRGÃO 4 = FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 17: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 122 0012 2089 0000 – Ações de Combate a COVID-19 (Rec. União)
NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Recurso: 1.602 – ..... R$ 230.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 122 0012 2090 0000 – Ações de Combate a COVID-19 (Rec. Estado)
NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Recurso: 1.621 – ..... R$ 86.250,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0008 2060 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Recurso: 1.500 – ..... R$ 575.000,00
Recurso: 1.600– ..... R$ 400.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 302 0021 2065 0000 – Manutenção do Atendimento Médico Hospitalar e Ambulatorial
NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Recurso: 1.500 – ..... R$ 575.000,00
Recurso: 1.600– ..... R$ 57.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 302 0021 2088 0000 – Manutenção do Atendimento Médico Hospitalar e Ambulatorial
Recurso: 1.621– ..... R$ 119.025,00
NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0011 2059 0000 – Manutenção da Farmácia

FLS 1642 SEMUS

Básica - SUS
NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Recurso: 1.600 – ..... R$ 272.550,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0011 2087 0000 – Manutenção da Farmácia Básica - Estado
NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Recurso: 1.621 – ..... R$ 119.025,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0008 2057 0000 – Manutenção da Rede de Atenção Básica de Saúde
NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Recurso: 1.600 – ..... R$ 857.900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 301 0008 2062 0000 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal - PSB
NATUREZA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Recurso: 1.600 – ..... R$ 100.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do Pregão Eletrônico N° 001/2022

a) Levar, imediatamente, ao conhecimento do FISCAL DE CONTRATO, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;
b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo FISCAL DE CONTRATO, atendendo de imediato as reclamações;
c) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo FISCAL DE CONTRATO;
d) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da CONTRATANTE;
e) Fornecer, na forma solicitada pelo FISCAL DE CONTRATO, Relatório de Atividades realizadas;
f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
g) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;
h) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do FISCAL DE CONTRATO, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos ou serviços a serem fornecidos;
i) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a CONTRATANTE, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
j) Manter um preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário;
k) Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam ou que lhes diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem.
l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico n° N° 001/2022:

a) Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

FLS 1643

b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do fornecimento, quando for o caso;
c) Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
d) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
e) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
f) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
g) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar o fornecimento;
h) Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Multa de:
I. 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;
II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
III. 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
IV. 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas neste Edital serão descontadas, após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO SEXTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1o do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

FLS 16449 SEMUS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2022 em epígrafe e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO - Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato na Imprensa Oficial do Município, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Porto Franco/MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

MAIANY LOPES JADAO: 02718173300
Assinado digitalmente por MAIANY LOPES JADAO:02718173300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14582570001195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MAIANY LOPES JADAO:02718173300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.01 15:14:31-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Campestre do Maranhão/MA, 01 de março de 2022.

CONTRATANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Maiany Lopes Jadão
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 99/06/2021

MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA:28863972000129
Assinado de forma digital por MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA:28863972000129
Dados: 2022.03.01 13:30:46 -03'00'

CONTRATADA - MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ sob o nº 28.863.972/0001-29
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **MIALAZZO E CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.863.972/0001-29, estabelecida na Rua Nestor Milhomem, nº 49, Bairro: Cidade Nova, João Lisboa -MA, forneceu satisfatoriamente a esta secretaria, **Aquisição Medicamentos, material hospitalar e correlatos** em função da Manutenção do Programa Nacional de Saúde, ref. a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200405-PE-006-2021-07.

CONTRATO Nº 21200526-PE-006-2021-01.

Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com os prazos e quantidades contratadas, entregando 100% do que foi solicitado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Item	Descrição	Unid.	QUANT.
5	AMIODARONA 100MG	CPD	3000

Item	Descrição	Unid.	Quant.
22	GLICOSE 25% 10ML	AMP	2000
26	SORO FISIOLOGICO100ML	FR	2000
28	SORO GLICOSADO250ML	FR	1000
29	SORO GLICOSADO500ML	FR	2000
31	SORO RINGER SIMPLES 250ML C/24	CX	20
32	SOROGLICOFISIOLOGICO 500ML	FR	2000

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.
35	AMICACINA 100MG INJ C/50X2ML	CX	10
36	AMICACINA 500MG INJ C/50X2ML	CX	10
37	AMINOFILINA INJC/100X10ML	CX	10
38	AMPICILINA 1GR INJ C/50 AMP	CX	30
39	AMPICILINA 500MG INJ C/50 AMP	CX	20
40	ATROPINA 250 MG INJ.100 AMP	CX	10
44	CEFALOTINA 1GR INJ C/50 AMP	CX	20
46	CEFTRIAXONA 1GR INJ C/50 AMP	CX	40
47	CIMETIDINA 300MG INJ C/120X2ML	CX	40
52	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML INJETAVEL COM 50 AMP.	CX	8
56	DIAZEPAM INJ 5MG C/50X2ML	CX	10
59	DOPAMINA 50 MG INJ C/50 AMP	CX	5
60	DRAMIM INJ. 2ML	AMP	500
67	HALDOL INJ	CX	20
68	HEPARINA SÓDICA 5.000 INJ 5ML	FR	80
69	HIDRALAZINA INJ AMP	AMP	400
70	HIDROCORTIZONA 100 MG INJ C/50 AMP	CX	15
71	HIDROCORTIZONA 500MG INJ C/50 AMP	CX	20

FLS 1646 SEMUS

72	HIOSCINA COMPOSTA INJC/100X5ML	CX	50
84	PENICILINA G BENZ 1.200.00UI C/ 50 AMP	CX	45
87	PENICILINA G BENZ 600.000 UI C/50 AMP	CX	20
91	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJ	AMP	50
92	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJ	AMP	50

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.
103	APARELHO DE GLICEMIA	UND	40
112	AUMOTOLIAS PLÁSTICAS	UND	50
137	ESPARADRAPO HIPO ALERGICO 5CMX10M	RL	150
191 -	TIRAP/ GLICEMIA C/100 UND	CX	75

	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.
216	CATETER INTRAVENOSO N-22G	UND	3500
221	SCALP N-25	UND	4000
222	SERINGA DESC. 10ML C/AG 25x7	UND	5000
223	SERINGA DESC. 1ML C/AG 13x4,5	UND	4000
226	SERINGA DESC. 5ML C/AG 25x7	UND	5000

	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.
260	LUVA CIRURGICA ESTERIL N-7.5	PAR	500
265	LUVA DE PROCED.TAM PP C/100 UND	CX	100

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

RECONHECIMENTO DE FIRMA

São João do Paraíso/MA, 03 de janeiro de 2022.

Juvenal Marinho Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
JUVENAL MARINHO RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2021
CPF: 607.626.623-60

CARTÓRIO ÚNICO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO RECFIR148908JL33OJCX76W40V23
Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de JUVENAL MARINHO RODRIGUES. São João Do Paraíso/MA, 04/07/2022 14:09:37 Ato 13.17.2 Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br.
JOSHUA CASTRO DE SOUSA QUEIROZ
ESCREVENTE
Praça da Bíblia, s/nº, Centro, São João do Paraíso - MA
Telefone: (99) 3571-1299 / (99) 98100-0272
E-mail: cartorioparaisoma@gmail.com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

"CONTRATO"

CONTRATO Nº 21200526-PE-006-2021-01.
PROC. ADM. Nº 069/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) municipal de Saúde, Sr(a). **Juvenal Marinho Rodrigues**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 225550520024 e do CPF nº 607.626.623-60, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, situada na João Lisboa - João Lisboa João Lisboa/MA CEP: 65.922-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.863.972/0001-29, neste ato representado(a) pelo(a) Lucas Milazzo de Castro e Silva, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3.463.698 do CPF nº 672.772.683-34, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de Medicamentos, material hospitalar e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ **R$ 197.799,66** (cento e noventa e sete mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

MEDICAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
07.01 – Secretaria de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
10.122.0052.2.038.0000 Enfretamento ao Coronavírus SARS-CoV-2(Covid-19).
ELEMENTO DE DESPESA –
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Item	Descrição	Unid.	QUANT.	V. Unitário	V. Total
5	AMIODARONA 100MG	CPD	3000	R$ 0,69	R$ 2.070,00
				TOTAL	**R$ 2.070,00**

SOROS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
07.01 – Secretaria de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
10.122.0052.2.038.0000 Enfretamento ao Coronavírus SARS-CoV-2(Covid-19).
ELEMENTO DE DESPESA –
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

	Descrição	Unid.	QUANT.	V. Unitário	V. Total
22	GLICOSE 25% 10ML	AMP	2.000	R$ 0,67	R$ 1.340,00
26	SORO FISIOLOGICO100ML	FR	2.000	R$ 2,34	R$ 4.680,00
28	SORO GLICOSADO250ML	FR	1.000	R$ 3,07	R$ 3.070,00
29	SORO GLICOSADO500ML	FR	2.000	R$ 4,00	R$ 8.000,00
31	SORO RINGER SIMPLES 250ML C/24	CX	20	R$ 87,35	R$ 1.747,00
32	SOROGLICOFISIOLOGICO 500ML	FR	2.000	R$ 3,77	R$ 7.540,00
				TOTAL	**R$ 26.377,00**

INJETAVEIS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
07.01 – Secretaria de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
10.122.0052.2.038.0000 Enfretamento ao Coronavírus SARS-CoV-2(Covid-19).
ELEMENTO DE DESPESA –
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

	Descrição	Unid.	QUANT.	V. Unitário	V. Total
35	AMICACINA 100MG INJ C/50X2ML	CX	10	R$ 83,99	R$ 839,90
36	AMICACINA 500MG INJ C/50X2ML	CX	10	R$ 103,94	R$ 1.039,40
37	AMINOFILINA INJC/100X10ML	CX	10	R$ 155,99	R$ 1.559,90
38	AMPICILINA 1GR INJ C/50 AMP	CX	30	R$ 116,46	R$ 3.493,80
39	AMPICILINA 500MG INJ C/50 AMP	CX	20	R$ 213,74	R$ 4.274,80
40	ATROPINA 250 MG INJ.100 AMP	CX	10	R$ 90,99	R$ 909,90
44	CEFALOTINA 1GR INJ C/50 AMP	CX	20	R$ 487,49	R$ 9.749,80
46	CEFTRIAXONA 1GR INJ C/50 AMP	CX	40	R$ 449,99	R$ 17.999,60
47	CIMETIDINA 300MG INJ C/120X2ML	CX	40	R$ 298,28	R$ 11.931,20
52	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML INJETAVEL COM 50 AMP.	CX	8	R$ 100,57	R$ 804,56
56	DIAZEPAM INJ 5MG C/50X2ML	CX	10	R$ 40,49	R$ 404,90
59	DOPAMINA 50 MG INJ C/50 AMP	CX	5	R$ 148,00	R$ 740,00
60	DRAMIM INJ. 2ML	AMP	500	R$ 2,09	R$ 1.045,00
67	HALDOL INJ	CX	20	R$ 117,99	R$ 2.359,80
68	HEPARINA SÓDICA 5.000 INJ 5ML	FR	80	R$ 29,62	R$ 2.369,60
69	HIDRALAZINA INJ AMP	AMP	400	R$ 6,35	R$ 2.540,00
70	HIDROCORTIZONA 100 MG INJ C/50 AMP	CX	15	R$ 166,00	R$ 2.490,00
71	HIDROCORTIZONA 500MG INJ C/50 AMP	CX	20	R$ 369,00	R$ 7.380,00
72	HIOSCINA COMPOSTA INJC/100X5ML	CX	50	R$ 522,00	R$ 26.100,00
84	PENICILINA G BENZ 1.200.00UI C/ 50 AMP	CX	45	R$ 525,00	R$ 23.625,00
87	PENICILINA G BENZ 600.000 UI C/50 AMP	CX	20	R$ 490,00	R$ 9.800,00
91	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJ	AMP	50	R$ 1,00	R$ 50,00
92	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJ	AMP	50	R$ 6,40	R$ 320,00
				TOTAL	**R$ 131.827,16**

CORRELATOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
07.01 – Secretaria de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
10.122.0052.2.038.0000 Enfretamento ao Coronavírus SARS-CoV-2(Covid-19).
ELEMENTO DE DESPESA –
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

	Descrição	Unid.	QUANT.	V. Unitário	V. Total
103	APARELHO DE GLICEMIA	UND	40	R$ 46,20	R$ 1.848,00
112	AUMOTOLIAS PLÁSTICAS	UND	50	R$ 2,70	R$ 135,00
137	ESPARADRAPO HIPO ALERGICO 5CMX10M	RL	150	R$ 3,09	R$ 463,50
191	TIRAP/ GLICEMIA C/100 UND	CX	75	R$ 49,20	R$ 3.690,00
				TOTAL	**R$ 6.136,50**

SERINGAS E AGULHAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
07.01 – Secretaria de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
10.122.0052.2.038.0000 Enfretamento ao Coronavírus SARS-CoV-2(Covid-19).
ELEMENTO DE DESPESA –
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

	Descrição	Unid.	QUANT.	V. Unitário	V. Total
216	CATETER INTRAVENOSO N-22G	UND	3.500	R$ 0,98	R$ 3.430,00
221	SCALP N-25	UND	4.000	R$ 0,17	R$ 680,00
222	SERINGA DESC. 10ML C/AG 25x7	UND	5.000	R$ 0,39	R$ 1.950,00
223	SERINGA DESC. 1ML C/AG 13x4,5	UND	4.000	R$ 0,29	R$ 1.160,00
226	SERINGA DESC. 5ML C/AG 25x7	UND	5.000	R$ 0,24	R$ 1.200,00
				TOTAL	**R$ 8.420,00**

LUVAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
07.01 – Secretaria de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
10.122.0052.2.038.0000 Enfretamento ao Coronavírus SARS-CoV-2(Covid-19).
ELEMENTO DE DESPESA –
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

	Descrição	Unid.	QUANT.	V. Unitário	V. Total
260	LUVA CIRURGICA ESTERIL N-7.5	PAR	500	R$ 1,94	R$ 970,00
265	LUVA DE PROCED.TAM PP C/100 UND	CX	100	R$ 109,99	R$ 10.999,00
				TOTAL	**R$ 11.969,00**

EQUIPAMENTO HOSPITALAR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
07.01 – Secretaria de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
10.122.0052.2.038.0000 Enfretamento ao Coronavírus SARS-CoV-2(Covid-19).
ELEMENTO DE DESPESA -
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

	Descrição	Unid.	QUANT.	V. Unitário	V. Total
412	OXIGÊNIO 1MT3 7 LITROS	UNID	100	R$ 110,00	R$ 11.000,00
				TOTAL	**R$ 11.000,00**
				V. TOTAL	**R$ 197.799,66**

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, classificada conforme abaixo especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
ORGÃO	07 – Secretaria de Saúde.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.01 – Secretaria de Saúde.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	10.122.0052.2.038.0000 Enfretamento ao Coronavírus SARS-CoV-2(Covid-19).
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021

5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.**

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. 1.1 Banco: DO BRASIL

7. 1.2 Agência: 2787-1

7. 1.3 Conta: 28644-3

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de São João do Paraiso/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.

7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF$$, onde:

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

FLS 1652 SEMUS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;

14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

FLS 1083 SMJS

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

Folha nº 438
Processo nº 069-2021
Rubrica RJ

FLS 1654 SEMUS

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

São João do Paraiso/MA, 26 de maio de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA
Secretaria Municipal de Saúde
Juvenal Marinho Rodrigues
Contratante

MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA:28863972000129
Assinado de forma digital por MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA:28863972000129
Dados: 2021.05.26 11:52:38 -03'00'

MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 28.863.972/0001-29
Sr. Lucas Milazzo de Castro e Silva
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

RECEBEMOS DE MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR NOTA R$ 8.149,75	NF-e Nº: 000.000.289 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUN. DE SAO JOAO DO PARAISO		

MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

R NESTOR MILHOMEM QUADRA00, 40
CIDADE NOVA
JOAO LISBOA
MA
TEL/FAX: 9991544509
CEP: 65922000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.289
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2121 0628 8639 7200 0129 5500 1000 0002 8910 0000 0017

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

FLS 1655 SEMUS

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA	421210013970502 - 02/06/2021 17:31:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
125436068		28.863.972/0001-29

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUN. DE SAO JOAO DO PARAISO			01.597.629/0001-23	02/06/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RUA DO COMERCIO,, 150	CENTRO		65973-000	02/06/2021
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SAO JOAO DO SOTER	(99) 8142-5474	MA	122176944	17:30:52

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	02/06/2021	8.149,75

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	8.149,75

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.149,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
0025	GLICOSE 25% 10ML	30049099	0 60	5102	AMP	700,0000	0,67	469,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1405	SORO FISIOLOGICO100ML	30049099	0 60	5102	FR	700,0000	2,34	1.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1406	SORO GLICOSADO250ML	30049099	0 60	5102	FR	300,0000	3,07	921,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1407	SORO GLICOSADO500ML	30049099	0 60	5102	FR	700,0000	4,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1409	SOROGLICOFISIOLOGICO 500ML	30049099	0 60	5102	FR	500,0000	3,77	1.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1408	SORO RINGER SIMPLES 250ML C/24	30049099	0 60	5102	CX	5,0000	87,35	436,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ATEND.: FELIPE - VENDA(S): 2142 CST.: 060=8.149,75 Trib. aprox. R$ 1.096,14 Federal e 0,00 Estadual, Fonte:IBPT/FECOMERCIO RS - CLIENTE: (60) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PARAISO - MA Observações destinadas ao Fisco: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PROC. ADM. N. 69/2021. CONT. N.21200526-PE. ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL. AG:2787-1 C/C:28644-3	

RECEBEMOS DE MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 24.495,45	NF-e Nº: 000.000.338 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUN. DE SAO JOAO DO PARAISO	

MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA R NESTOR MILHOMEM QUADRA00, 40 CIDADE NOVA JOAO LISBOA MA TEL/FAX: 9991544509 CEP: 65922000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída [1] Nº 000.000.338 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	CHAVE DE ACESSO 2121 0728 8639 7200 0129 5500 1000 0003 3810 0000 0017 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA, ST		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421210019395446 - 27/07/2021 17:04:24
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125436068	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 28.863.972/0001-29

FLS 1656 SEMJS

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUN. DE SAO JOAO DO PARAISO			01.597.629/0001-23	16/07/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RUA DO COMERCIO,, 150	CENTRO		65973-000	16/07/2021
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SAO JOAO DO SOTER	(99) 8142-5474	MA	122176944	00:00:00

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	16/07/2021	24.495,45

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	24.495,45

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.495,45

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
1342	AMICACINA 500MG INJ. C/50 X 2ML	30049099	0 60	5405	CX	2,0000	103,94	207,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1344	AMINOFILINA INJC/100X10ML	30039033	0 60	5405	CX	1,0000	155,99	155,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1345	AMPICILINA 1GR INJ. C/50 AMP	30049024	0 60	5405	CX	6,0000	116,46	698,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1376	CIMETIDINA 300MG INJ C/120X2ML	30049099	0 60	5405	CX	6,0000	298,28	1.789,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1378	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML INJETAVEL COM 5	30049099	0 60	5405	CX	2,0000	100,57	201,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1401	HIOSCINA COMPOSTA INJC/100X5ML	30039033	0 60	5405	CX	20,0000	522,00	10.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3475	PENICILINA G BENZ 1.200.00UI C/ 50 AMP	30041013	0 60	5405	CX	14,0000	525,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3476	PENICILINA G BENZ 600.000 UI C/50 AMP	30041013	0 60	5405	CX	7,0000	490,00	3.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3477	SULFATO DE MAGNESIO 10% INJ	30049099	0 60	5405	AMP	30,0000	1,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3478	SULFATO DE MAGNESIO 50% INJ	30049099	0 60	5405	AMP	30,0000	6,40	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ATEND.: FELIPE - VENDA(S): 2242 CST.: 060=24.495,45 Trib. aprox. R$ 3.294,64 Federal e 0,00 Estadual, Fonte:IBPT/FECOMERCIO RS - CLIENTE: (60) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PARAISO - MA Observações destinadas ao Fisco: SEC. MUN. DE SAUDE PROC. ADM N.69/2021. CONT N.21200526-PE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG:2787-1 C/C:28644-3	

RECEBEMOS DE MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R$ 3.318,70	NF-e Nº: 000.000.339 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUN. DE SAO JOAO DO PARAISO	

MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

R NESTOR MILHOMEM QUADRA00, 40
CIDADE NOVA
JOAO LISBOA
MA
TEL/FAX: 9991544509
CEP: 65922000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.339
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2121 0728 8639 7200 0129 5500 1000 0003 3910 0000 0014

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

FLS 1657 SEMUS

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA	421210019395348 - 27/07/2021 17:03:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
125436068		28.863.972/0001-29

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUN. DE SAO JOAO DO PARAISO			01.597.629/0001-23	19/07/2021
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
RUA DO COMERCIO,, 150	CENTRO		65973-000	19/07/2021
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SAO JOAO DO SOTER	(99) 8142-5474	MA	122176944	00:00:00

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	19/07/2021	3.318,70

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.318,70

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.318,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
	0 - Rem.				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
1413	APARELHO DE GLICEMIA	38220090	0 60	5102	UND	20,0000	46,20	924,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428	ESPARADRAPO HIPO ALERGICO 5CMX10M	30051090	0 60	5102	RL	10,0000	3,09	30,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2449	CATETER INTRAVENOSO N-22G	90183924	0 60	5102	UND	1.610,0000	0,98	1.577,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2450	SCALP N-25	39241000	0 60	5102	UND	700,0000	0,17	119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003	SERINGA DESC. 10ML C/AG 25X7	90183119	0 60	5102	UND	500,0000	0,39	195,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004	SERINGA DESC. 5ML C/AG 25X7	90183119	0 60	5102	UND	1.000,0000	0,24	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1293	SERINGA DESC. 1ML C/AG 13X4,5	90183111	0 60	5102	UND	800,0000	0,29	232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ATEND.: FELIPE - VENDA(S): 2243 CST.: 060=3.318,70 PIS=54,76 Cofins=252 ,22 Trib. aprox. R$ 376,87 Federal e 425,48 Estadual, Fonte:IBPT/FECOME RCIO RS - CLIENTE: (60) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO PARAISO - M A Observações destinadas ao Fisco: SEC. MUN. DE SAUDE PROC. ADM N.69/2021. CONT N.21200526-PE ENFRENTAMENT O AO CORONAVIRUS. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG:2787-1 C/C:28644-	

FLS
1658
SEMUS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.863.972/0001-29, estabelecida na Rua Nestor Milhomem, nº49, Bairro: Cidade Nova, João Lisboa -MA, forneceu satisfatoriamente a esta secretaria, Aquisição Medicamentos, material hospitalar e odontológico em função da Manutenção do Programa Nacional de Saúde, ref. a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023.3/2022. PREGÃO ELETRONICO 023/2022. PROCESSO ADM. 29/2022.

Registramos ainda, que a empresa citada cumpriu fielmente com os prazos e quantidades contratadas, entregando 100% do que foi solicitado, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ACEBROFILINA; CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	FRASCO 120 MILILITRO	1.200,00
2	ACICLOVIR; DOSAGEM: 50 MG/G; USO: CREME	BISNAGA 10 GRAMA	800,00
7	ALBENDAZOL; DOSAGEM: 40 MG/ML; USO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10 MILILITRO	2.000,00
8	ALBENDAZOL; DOSAGEM: 400 MG	COMPRIMIDOS	1.500,00
11	AMITRIPTILINA CLORIDRATO; DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDOS	15.000,00
12	AMOXICILINA; CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML; APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60 MILILITRO	1.500,00
14	AMPICILINA; DOSAGEM 250MG/5ML FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO	FRASCO 60 MILILITRO	100,00
17	ATENOLOL; DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDOS	30.000,00
19	AZITROMICINA 600MG SUSP. 15ML+DIL.9,2ML	UNIDADE	1.200,00
21	CAPTOPRIL; CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDOS	45.000,00
24	CARBAMAZEPINA; 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	SUSPENSÃO ORAL	500,00
25	CEFALEXINA; DOSAGEM: 50 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100 MILILITRO	1.000,00
32	CLOREXIDINA DIGLUCONATO; DOSAGEM: 2%; APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA	FRSACO 1000 MILILITRO	100,00
34	DEXAMETASONA; COMPOSIÇÃO: ACETATO, ASSOCIADA À NEOMICINA SULFATO; CONCENTRAÇAO: 1 MG + 5 MG/G; FORMA FARMACEUTICA: CREME	BISNAGA 10 GRAMA	1.000,00
35	DEXAMETASONA; DOSAGEM: 0,1 MG/ML; APRESENTAÇÃO: ELIXIR	FRASCO 120 MILILITRO	1.200,00
37	DIAZEPAM; DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDOS	15.000,00
38	DICLOFENACO; APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO; DOSAGEM: 15MG/ML; USO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20 MILILITRO	100,00
42	DIPIRONA SÓDICA; DOSAGEM: 500 MG/ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10 MILILITRO	1.500,00
43	ENALAPRIL MALEATO; DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDOS	60.000,00
45	FENITOÍNA; DOSAGEM: 20 MG/ML; APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 120 MILILITRO	500,00
46	FENITOÍNA 100 MG CP	COMPRIMIDOS	30.000,00
47	FENOBARBITAL 100 MG CP	CAIXA 20 COMPRIMIDOS	40.000,00
50	FLUOXETINA; DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDOS	12.000,00
53	GLICEROL; DOSAGEM: 12%; APRESENTAÇÃO: CLISTER	FRASCO 500 MILILITRO	60,00
54	HALOPERIDOL; DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDOS	8.000,00

FLS 1659 SEMUS

56	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO; INDICAÇÃO: 62MG/ML; APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 240 MILILITRO	600,00
57	IBUPROFENO; DOSAGEM: 50 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30 MILILITRO	1.200,00
59	IPRATRÓPIO BROMETO; DOSAGEM: 0,25 MG/ML; USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20 MILILITRO	60,00
61	LIDOCAÍNA CLORIDRATO; DOSAGEM: 2%; APRESENTAÇÃO: GELÉIA	BISNAGA 30 GRAMA	150,00
62	LORATADINA; CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML; TIPO MEDICAMENTO: XAROPE	FRASCO 100 MILILITRO	1.200,00
65	MEBENDAZOL; DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDOS	3.000,00
66	MEBENDAZOL; DOSAGEM: 20 MG/ML; APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30 MILILITRO	800,00
69	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO; DOSAGEM: 4 MG/ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10 MILILITRO	300,00
70	METRONIDAZOL; CONCENTRAÇAO: 100 MG/G; FORMA FARMACEUTICA: CREME VAGINAL; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR	BISNAGA 50 GRAMA	1.500,00
72	MICONAZOL NITRATO; DOSAGEM: 2%; APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL	BISNAGA 80 GRAMA	500,00
73	MICONAZOL NITRATO; DOSAGEM: 20 MG/G; APRESENTAÇÃO: LOÇÃO	BISNAGA 30 GRAMA	500,00
75	NIFEDIPINO; DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDOS	36.000,00
76	NIFEDIPINO; DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDOS	36.000,00
78	NIMESULIDA; DOSAGEM: 50 MG/ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15 MILILITRO	700,00
79	NISTATINA; DOSAGEM: 100.000 UI/ML; APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50 MILILITRO	500,00
81	NITROFURAL; DOSAGEM: 2 MG/G; APRESENTAÇÃO: POMADA	BISNAGA 30 GRAMA	100,00
82	OLEO MINERAL	FRASCO 100 MILILITRO	300,00
85	PARACETAMOL; DOSAGEM COMPRIMIDO: 750 MG	COMPRIMIDOS	60.000,00
86	PARACETAMOL; DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15 MILILITRO	1.500,00
88	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA); CONCENTRAÇÃO: 10 VOLUMES	FRASCO 1000 MILILITRO	50,00
89	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA); TIPO: 20 VOLUMES	FRASCO 1000 MILILITRO	50,00
90	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA); TIPO: 30 VOLUMES	FRASCO 1000 MILILITRO	50,00
93	PROPRANOLOL CLORIDRATO; DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDOS	60.000,00
94	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL	ENVELOPES	2.800,00
95	SALBUTAMOL; DOSAGEM: 0,4 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE	FRASCO 120 MILILITRO	50,00
96	SECNIDAZOL; CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG	COMPRIMIDOS	4.000,00
97	SIMETICONA; CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDOS	20.000,00
98	SIMETICONA; CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15 MILILITRO	1.000,00
100	SULFADIAZINA; PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA; DOSAGEM: 1%; INDICAÇÃO: CREME	BISNAGA 30 GRAMA	500,00
102	SULFATO FERROSO; DOSAGEM FERRO: 125MG/ML DE FERRO II; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30 MILILITRO	700,00
104	TIAMINA; DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDOS	90.000,00
106	ADRENALINA 1MG/ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL; CAIXA COM 100 APOLAS DE 1ML	AMPOLA	300,00
107	ÁGUA DESTILADA; ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA; TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO	FRASCO 500 MILILITRO	100,00
108	ÁGUA DESTILADA; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME FARMACOPÉIA BRASILEIRA	AMPOLA 10 MILILITRO	1.500,00

109	AMPICILINA; CONCENTRAÇÃO: 500 MG; FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	100,00
110	BENZILPENICILINA; APRESENTAÇÃO: BENZATINA; DOSAGEM: 600.000UI; USO: INJETÁVEL	FRASCO 4 MILILITRO	500,00
111	CEFALOTINA SÓDICA; CONCENTRAÇÃO: 1 G; FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE	FRASCOAMPOLA	200,00
113	CETOPROFENO; DOSAGEM: 50 MG; CAIXA COM 6 AMPOLAS DE 2 ML	AMPOLA	3.000,00
114	CIMETIDINA; CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 100 MILILITRO	300,00
115	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO; DOSAGEM: 2 MG/ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 100 MILILITRO	50,00
116	CLORETO DE POTÁSSIO; DOSAGEM: 10%; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 MILILITRO	100,00
117	CLORETO DE SÓDIO; CONCENTRAÇAO: A 10%; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 MILILITRO	100,00
118	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,5 MILILITRO	3.000,00
119	DIAZEPAM; DOSAGEM: 10 MG; CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 2 ML	AMPOLA	200,00
120	DICLOFENACO; APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO; DOSAGEM: 25MG/ML; USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 3 MILILITRO	3.000,00
121	DIPIRONA SÓDICA; APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO; COMPOSIÇÃO: HOMATROPINA BUTILBROMETO E HIOSCIAMINA BROMIDRATO; CONCENTRAÇÃO: 300 MG + 6,5 MCG + 1 MG + 104 MCG	AMPOLA 5 MILILITRO	2.000,00
122	DIPIRONA SÓDICA; DOSAGEM: 500 MG/ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 MILILITRO	4.000,00
123	DOPAMINA; DOSAGEM: 5 MG/ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10 MILILITRO	200,00
124	ERGOMETRINA MALEATO; DOSAGEM: 0,2 MG	AMPOLA 1 MILILITRO	200,00
125	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO; DOSAGEM: 20 MG/ML; INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 MILILITRO	1.000,00
126	ETILEFRINA CLORIDRATO; COMPOSIÇÃO: 10MG/ML; APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL; CAIXA COM 6 AMPOLAS DE 1 ML	AMPOLA	1.200,00
127	FUROSEMIDA; COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CAXA COM 100 AMPOLAS DE 2 ML	AMPOLA	1.200,00
128	GELATINA FLUIDA MODIFICADA (SUCCINILGELATINA); CONCENTRAÇÃO: 3,5%; TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 500 MILILITRO	20,00
129	GENTAMICINA; DOSAGEM: 40 MG/ML; APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 MILILITRO	50,00
130	GENTAMICINA; DOSAGEM: 80 MG/ML; APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 MILILITRO	50,00
131	GLICOSE; CONCENTRAÇÃO: 25%; INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 10 ML	AMPOLA	1.000,00
132	GLICOSE; CONCENTRAÇÃO: 50%; INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 10 ML	AMPOLA	1.000,00
133	HALOPERIDOL; CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML; TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 1ML	AMPOLA	500,00
134	HEPARINA SÓDICA; CONCENTRAÇÃO: 5.000 UI/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CAIXA COM 25 AMPOLAS DE 0,25 ML	AMPOLA	125,00
135	HIDROCORTISONA; PRINCÍPIO ATIVO: 100MG; APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCOAMPOLA	1.000,00
136	HIDROCORTISONA; PRINCÍPIO ATIVO: 500MG; APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCOAMPOLA	1.000,00
137	LIDOCAÍNA CLORIDRATO; DOSAGEM: 2%; APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO 20 MILILITRO	500,00
138	METILERGOMETRINA MALEATO; DOSAGEM: 0,2 MG/ML; INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1 MILILITRO	100,00
139	METRONIDAZOL; DOSAGEM: 5MG/ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 100 MILILITRO	100,00

140	MIDAZOLAM; DOSAGEM: 5 MG/ML; APLICAÇÃO: INJETÁVEL; CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 10ML	AMPOLA	150,00
141	MORFINA; APRESENTAÇÃO: SULFATO; CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 1ML	AMPOLA	150,00
142	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL + DILUENTE 10ML	FRASCOAMPOLA	1.000,00
143	ONDANSETRONA CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO: 8 MG/ML; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CAIXA COM 5 FRASCOS DE 4ML	AMPOLA	500,00
144	PROMETAZINA CLORIDRATO; DOSAGEM: 25 MG/ML; APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 MILILITRO	1.500,00
145	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100 ML	FRASCO 100 MILILITRO	2.500,00
146	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 250ML	FRASCO 250 MILILITRO	2.500,00
147	SORO FISIOLOGICO 0,9 % 500ML	FRASCO 500 MILILITRO	3.000,00
148	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	FRASCO 500 MILILITRO	2.000,00
149	SORO GLICOSADO 5 % 250ML	FRASCO 250 MILILITRO	1.500,00
150	SORO GLICOSADO 5 % 500ML	FRASCO 500 MILILITRO	2.000,00
151	SORO MANITOL 20% 250ML	FRASCO 250 MILILITRO	1.300,00
152	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	FRASCO 500 MILILITRO	1.000,00
153	SORO RINGER SIMPLES 500ML	FRASCO 500 MILILITRO	1.000,00
154	SUFENTANILA CITRATO; CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 2 ML	AMPOLA	250,00
155	TRAMADOL CLORIDRATO; DOSAGEM: 100 MG; FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO LENTA; INJETÁVEL; CAIXA COM 5 AMPOLAS DE 2 ML	AMPOLA	1.000,00
156	VITAMINA C ACIDO ASCORBICO 100MG/ML C/100 AMPOLA DE 5ML	AMPOLA	4.000,00
157	VITAMINA K 10MG/ML INJ. CX C/50 AMP. DE 1ML	AMPOLA	150,00
158	VITAMINAS DO COMPLEXO B; COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP; USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2 MILILITRO	40,00
159	ABAIXADOR LÍNGUA; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO: DESCARTÁVEL; COMPRIMENTO: CERCA DE 14 CM; FORMATO: TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL; LARGURA: CERCA DE 1,50 CM; ESPESSURA: CERCA DE 2 MM	PACOTE 100 UNIDADE	50,00
160	AGULHA DESC. 13X4,5	CAIXA 100 UNIDADE	50,00
161	AGULHA DESC. 40X12	CAIXA 100 UNIDADE	50,00
162	AGULHA HIPODÉRMICA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO; DIMENSÃO: 30 G X 1/2; TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO; TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO; TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇ	CAIXA 100 UNIDADE	50,00
163	AGULHA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÃO: 25 G X 7; TIPO PONTA: PONTA QUINCKE; COMPONENTE: C/ MANDRIL; CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LONGA; TIPO USO: DESCARTÁVEL; ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA 100 UNIDADE	100,00
164	AGULHA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÃO: 25 G X 8; TIPO PONTA: PONTA QUINCKE; COMPONENTE: C/ MANDRIL; CONECTOR UNIVERSAL: CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LONGA; TIPO USO: DESCARTÁVEL; ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CAIXA 100 UNIDADE	80,00
165	ÁLCOOL ETÍLICO; TIPO: HIDRATADO; TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL); APRESENTAÇÃO: GEL	FRASCO 500 MILILITRO	300,00
166	ÁLCOOL ETÍLICO; TIPO: HIDRATADO; TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL); APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	FRASCO 1000 MILILITRO	400,00
167	ALGODÃO; TIPO: HIDRÓFILO; APRESENTAÇÃO: SANFONADO; MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS	EMBALAGEM 500 GRAMA	150,00

FLS 1662 SEMUS

168	ATADURA; TIPO 1: CREPOM; MATERIAL 1: 100% ALGODÃO; DIMENSÕES: 10 CM; GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1.8 METRO	1.000,00
169	ATADURA; TIPO 1: CREPOM; MATERIAL 1: 100% ALGODÃO; DIMENSÕES: 12 CM; GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1.8 METRO	800,00
170	ATADURA; TIPO 1: CREPOM; MATERIAL 1: 100% ALGODÃO; DIMENSÕES: 15 CM; GRAMATURA 1: CERCA DE 18 FIOS/ CM2; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1.8 METRO	800,00
171	ATADURA; TIPO 1: CREPOM; MATERIAL 1: 100% ALGODÃO; DIMENSÕES: 20 CM; GRAMATURA 1: CERCA DE 9 FIOS/ CM2; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1.8 METRO	1.000,00
172	AVENTAL HOSPITALAR; TIPO: CAPOTE CIRÚRGICO; MATERIAL*: SMS; TAMANHO*: ÚNICO, GRAMATURA: CERCA DE 60 G/CM2; COR*: COM COR; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA; ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	300,00
173	AVENTAL HOSPITALAR; TIPO: CIRÚRGICO; MATERIAL*: ALGODÃO; TAMANHO*: G; COR*: COM COR	UNIDADE	200,00
174	AVENTAL HOSPITALAR; TIPO: CIRÚRGICO; MATERIAL*: ALGODÃO; TAMANHO*: M; COR*: COM COR	UNIDADE	200,00
175	AVENTAL HOSPITALAR; TIPO: CIRÚRGICO; MATERIAL*: ALGODÃO; TAMANHO*: P; COR*: COM COR	UNIDADE	200,00
176	BALANÇA PESAR PESSOAS; CAPACIDADE: 150 KG; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTÁTIL	UNIDADE	15,00
177	BISTURI DESCARTÁVEL; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO LÂMINA: 10 MM; TIPO: MANUAL; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	UNIDADE	1.000,00
178	BISTURI DESCARTÁVEL; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO LÂMINA: 15 MM; TIPO: MANUAL; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	UNIDADE	500,00
179	BISTURI DESCARTÁVEL; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO LÂMINA: 23 MM; TIPO: MANUAL; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	UNIDADE	2.000,00
180	BISTURI DESCARTÁVEL; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO LÂMINA: 24 MM; TIPO: MANUAL; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA AFIADA, POLIDA E COM PROTETOR	UNIDADE	2.000,00
181	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM	UNIDADES	1.000,00
182	BORREL TUBO PORTA LAMINA	UNIDADE	300,00
183	CABO BISTURI; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: Nº 3; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGO	UNIDADE	50,00
184	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS NR 08 INFANTIL	UNIDADE	300,00
185	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS NR 12	UNIDADE	600,00
186	CATETER PERIFÉRICO; APLICAÇÃO: VENOSO; MODELO: TIPO ESCALPE; MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX; DIAMETRO: 19 GAU; COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR; CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA; TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM	UNIDADE	500,00
187	CATETER PERIFÉRICO; APLICAÇÃO: VENOSO; MODELO: TIPO ESCALPE; MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX; DIAMETRO: 21 GAU; COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR; CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA; TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM	UNIDADE	500,00

188	CATETER PERIFÉRICO; APLICAÇÃO: VENOSO; MODELO: TIPO ESCALPE; MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX; DIAMETRO: 23 GAU; COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR; CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA; TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM	UNIDADE	1.500,00
189	CATETER PERIFÉRICO; MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO; APLICAÇÃO: VENOSO; MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX; DIAMETRO: 14 GAU; COMPRIMENTO: CERCA 50 MM; CONECTOR: CONECTOR PADRÃO; COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO; TIPO USO: ESTÉRIL, DESCAR	UNIDADE	300,00
190	CATETER PERIFÉRICO; MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO; APLICAÇÃO: VENOSO; MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX; DIAMETRO: 16 GAU; COMPRIMENTO: CERCA 50 MM; CONECTOR: CONECTOR PADRÃO; COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO; TIPO USO: ESTÉRIL, DESCAR	UNIDADE	300,00
191	CATETER PERIFÉRICO; MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO; APLICAÇÃO: VENOSO; MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX; DIAMETRO: 18 GAU; COMPRIMENTO: CERCA 45 MM; CONECTOR: CONECTOR PADRÃO; COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO; TIPO USO: ESTÉRIL, DESCAR	UNIDADE	300,00
192	CATETER PERIFÉRICO; MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO; APLICAÇÃO: VENOSO; MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX; DIAMETRO: 20 GAU; COMPRIMENTO: CERCA 30 MM; CONECTOR: CONECTOR PADRÃO; COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO; TIPO USO: ESTÉRIL, DESCAR	UNIDADE	700,00
193	CATETER PERIFÉRICO; MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO; APLICAÇÃO: VENOSO; MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX; DIAMETRO: 22 GAU; COMPRIMENTO: CERCA 25 MM; CONECTOR: CONECTOR PADRÃO; COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO; TIPO USO: ESTÉRIL, DESCAR	UNIDADE	1.500,00
194	CATETER PERIFÉRICO; MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO; APLICAÇÃO: VENOSO; MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX; DIAMETRO: 24 GAU; COMPRIMENTO: CERCA 20 MM; CONECTOR: CONECTOR PADRÃO; COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO; TIPO USO: ESTÉRIL, DESCAR	UNIDADE	1.000,00
195	COBRE CORPO; MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE; COMPRIMENTO: 1,00 M; LARGURA: 0,50 M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ZÍPER CENTRAL, PUXADOR, ETIQUETA ÓBITO; COR: CINZA	UNIDADE	50,00
196	COBRE CORPO; MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE; COMPRIMENTO: 2,30 M; LARGURA: 0,80 M; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ZÍPER CENTRAL, PUXADOR, ETIQUETA ÓBITO	UNIDADE	150,00
197	COLETOR DE URINA; MATERIAL*: PLÁSTICO; TIPO*: SISTEMA ABERTO; CAPACIDADE*: CERCA DE 2000 ML; GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML; ESTERILIDADE*: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	300,00
198	COLETOR DE URINA; MATERIAL*: PLÁSTICO; TIPO*: SISTEMA ABERTO; MODELO: INFANTIL; CAPACIDADE*: CERCA DE 50 ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: ADESIVO HIPOALERGÊNICO; ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; EMBALAGEM*: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	200,00
199	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE; MATERIAL: PAPELÃO; CAPACIDADE TOTAL: 13 L; ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA; COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE; TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	200,00
200	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE; MATERIAL: PAPELÃO; CAPACIDADE TOTAL: 20 L; ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA; COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE; TIPO USO: DESCARTÁVEL	UNIDADE	500,00

FLS
1664
SEMUS

201	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE; MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, RESISTENTE; CAPACIDADE TOTAL: 1,5 L; COMPONENTES ADICIONAIS: C/ BOCAL, TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA	UNIDADE	10,00
202	COMPRESSA GAZE; MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO; TIPO: 13 FIOS/CM2; MODELO: COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS; CAMADAS: 8 CAMADAS; LARGURA: 7,50 CM; COMPRIMENTO: 7,50 CM; DOBRAS: 5 DOBRAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ FIO RADIOPACO,ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	PACOTE 500 UNIDADE	300,00
203	COMPRESSA HOSPITALAR; TIPO: CIRÚRGICA; CAMADAS: 4 CAMADAS; MATERIAL*: 100% ALGODÃO; DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: C/ FIO RADIOPACO; ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADOR; ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL	PACOTE 50 UNIDADE	50,00
204	COMPRESSA HOSPITALAR; TIPO: CIRÚRGICA; MATERIAL*: 100% ALGODÃO; DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM; ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADOR; ESTERILIDADE: USO ÚNICO	PACOTE 50 UNIDADE	30,00
205	CONJUNTO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO; COMPONENTES: P/COLECTOMIA C/2CABOS BISTURI,10 BACKAUS,103PINÇAS; TIPO USO: 11AFASTADORES(4FARABEUF),5 PORTA-AGULHAS,4VALVULAS; OUTROS COMPONENTES: 4 TESOURAS MAYO(2RETAS/2CURVAS),4 ESPÁTULAS; TIPO EMBALAGEM: 1 ASPIRADOR,4 CLAMPS DOYEN(2RETOS/2CURVOS),; ACESSÓRIOS: 7TESOURAS(5METZEMBAUN CURVA;1NELSON CURVA;1X178MM)	UNIDADE	5,00
206	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU; TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA:; COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES; OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON; COMPONENTES ADICIONAIS: 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE; EMBALAGEM:	UNIDADE	200,00
207	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU; TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA:; COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES; OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON; COMPONENTES ADICIONAIS: 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE; EMBALAGEM:	UNIDADE	500,00
208	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU; TIPO: COMPOSIÇÃO BÁSICA:; COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES; OUTROS COMPONENTES: 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON; COMPONENTES ADICIONAIS: 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE; EMBALAGEM:	UNIDADE	300,00
210	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA; MATERIAL: PVC CRISTAL; TIPO PONTA: PONTA PERFURANTE C/TAMPA; CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL; TIPO FILTRO: FILTRO 170M, FILTRO DE AR; TIPO GOTEJADOR: MICROGOTAS; TIPO BURETA: BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR; VOLUME BURETA: MÍN. 1	UNIDADE	500,00
211	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA; MATERIAL: PVC CRISTAL; TIPO PONTA: PONTA PERFURANTE; CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR; TIPO FILTRO: FILTRO INTERNO TRANSPARENTE DE 200M; TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO; TIPO BURETA: BURETA RÍGIDA C/ALÇA; VOLUME BURETA: M	UNIDADE	50,00
212	ESFIGMOMANÔMETRO; AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE; TIPO*: DE BRAÇO; FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG; MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON; TIPO FECHO: FECHO EM METAL; TAMANHO: ADULTO OBESO	UNIDADE	10,00
215	FIO DE SUTURA; MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO; TIPO FIO: 1-0; COR: PRETA; COMPRIMENTO: CERCA 120 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA; TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA; COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 6,5 CM; ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	ENVELOPE	250,00

FLS
1665
SEMUS

216	FIO DE SUTURA; MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO; TIPO FIO: 10-0; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 13 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA; TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA; COMPRIMENTO AGULHA: 5 MM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL	ENVELOPE	50,00
217	FIO DE SUTURA; MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO; TIPO FIO: 11-0; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 13 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA; TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA; COMPRIMENTO AGULHA: 0,47 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL	ENVELOPE	250,00
218	FIO DE SUTURA; MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO; TIPO FIO: 2-0; COR: PRETA; COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA; TIPO AGULHA: 3/8 CORTE REVERSO; COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 3,5 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL	ENVELOPE	400,00
219	FIO DE SUTURA; MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO; TIPO FIO: 3-0; COR: PRETA; COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA; TIPO AGULHA: 3/8 CORTE REVERSO; COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 3,0 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL	ENVELOPE	250,00
220	FIO DE SUTURA; MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO; TIPO FIO: 4-0; COR: PRETA; COMPRIMENTO: CERCA DE 45 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA; TIPO AGULHA: 1/2 CORTE REVERSO; COMPRIMENTO AGULHA: CERCA 2,0 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL	ENVELOPE	250,00
221	FIO DE SUTURA; MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO; TIPO FIO: 5-0; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 45 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA; TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE; COMPRIMENTO AGULHA: 1,50 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL	ENVELOPE	250,00
222	FIO DE SUTURA; MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO; TIPO FIO: 6-0; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 45 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA; TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE; COMPRIMENTO AGULHA: 2,5 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL	ENVELOPE	100,00
223	FIO DE SUTURA; MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO; TIPO FIO: 8-0; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 13 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA; TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA; COMPRIMENTO AGULHA: 0,65 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL	ENVELOPE	100,00
225	FITA HOSPITALAR; TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL; MATERIAL: ALGODÃO; COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO; DIMENSÕES: CERCA DE 10 MM; COR: COM COR	ROLO 4.5 METRO	300,00
226	FITA HOSPITALAR; TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL; MATERIAL: ALGODÃO; COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO; DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM; COR: COM COR	ROLO 4.5 METRO	200,00
227	FITA HOSPITALAR; TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL; MATERIAL: POLIETILENO; COMPONENTES: MICROPERFURADA; DIMENSÕES: CERCA DE 12 MM; COR: TRANSPARENTE; TIPO USO: USO ÚNICO	ROLO 4.5 METRO	30,00
228	FITA HOSPITALAR; TIPO: IMPERMEÁVEL; MATERIAL: DORSO EM PAPEL CREPADO; COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO; DIMENSÕES: CERCA DE 10 MM; TIPO USO: USO ÚNICO	ROLO 50 METRO	30,00
229	FITA HOSPITALAR; TIPO: MICROPOROSA; MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO; COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO; DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO; COR: COM COR	ROLO 3 METRO	30,00
230	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA; MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO); TIPO BICO: BICO CURVO,ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR; TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA; COR: TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 250 ML	UNIDADE	50,00
231	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA; MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO); TIPO BICO: BICO CURVO,ÂNGULO DE 90° PARTE MEDIAL, C/PROTETOR; TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA; COR: TRANSPARENTE; CAPACIDADE: 500 ML	UNIDADE	100,00
232	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA; MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO); TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR; TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA; COR: ÂMBAR; CAPACIDADE: 120 ML	UNIDADE	50,00

FLS 1666 SEMUS

233	FRASCO COLETOR; TIPO: UNIVERSAL; MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE; CAPACIDADE: CERCA DE 80 ML; TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL; COMPONENTES: C/ ESPÁTULA; TIPO USO: DESCARTÁVEL	PACOTE 100 UNIDADES	10,00
234	FRASCO COLETOR; TIPO: UNIVERSAL; MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE; CAPACIDADE: CERCA DE 80 ML; TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL; GRADUAÇÃO: GRADUADO	PACOTE 100 UNIDADES	10,00
235	GARROTE; MATERIAL*: BORRACHA NATURAL, LÁTEX; COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO; TAMANHO: TAMANHO ÚNICO; TIPO USO: REUTILIZÁVEL 41 CM	UNIDADE	50,00
236	IODO; CONCENTRAÇÃO: 0,1 %; FORMA FARMACÊUTICA: EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%	FRASCO 1 LITRO	100,00
237	LÂMINA BISTURI; MATERIAL: AÇO CARBONO; TAMANHO: Nº 23; TIPO: DESCARTÁVEL; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA 100 UNIDADE	30,00
238	LÂMINA BISTURI; MATERIAL: AÇO CARBONO; TAMANHO: Nº 24; TIPO: DESCARTÁVEL; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA 100 UNIDADE	30,00
239	LÂMINA LABORATÓRIO; MATERIAL: VIDRO; APLICAÇÃO: PARA INFRAVERMELHO; DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM; TIPO*: LAPIDADA; TIPO BORDA: BORDA FOSCA	UNIDADE	50,00
240	LÂMINA LABORATÓRIO; MATERIAL: VIDRO; APLICAÇÃO: PREPARADA; DIMENSÕES: CERCA DE 76 X 26 MM; TIPO*: CONJUNTO C/ 50 PEÇAS	UNIDADE	30,00
241	LANCETAS 28G	CAIXA 100 UNIDADE	300,00
242	LUVA CIRÚRGICA; MATERIAL: LÁTEX NATURAL; TAMANHO: 7,50; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA; APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA,ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE; TIPO USO: DESCARTÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO;	PAR	300,00
243	LUVA CIRÚRGICA; MATERIAL: LÁTEX NATURAL; TAMANHO: 8; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM; APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA; TIPO USO: DESCARTÁVEL; FORMATO: ANATÔMICO; EMBALAGEM: CO	PAR	500,00
244	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; MATERIAL: NITRILE; TAMANHO: GRANDE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ; ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA; MODELO: SEM LÁTEX	CAIXA 100 UNIDADE	300,00
245	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; MATERIAL: NITRILE; TAMANHO: MÉDIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ; ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA; MODELO: SEM LÁTEX	CAIXA 100 UNIDADE	700,00
246	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; MATERIAL: NITRILE; TAMANHO: PEQUENO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ; ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA; MODELO: SEM LÁTEX	CAIXA 100 UNIDADE	1.000,00
247	MÁSCARA CIRÚRGICA; TIPO: NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA; TIPO FIXAÇÃO: 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA; COR: AZUL; TIPO USO: DESCARTÁVEL	CAIXA 50 UNIDADE	930,00
248	MATERIAL HOSPITALAR; TIPO: CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL; COMPONENTES: PLÁSTICO; EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL; ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	50,00
249	MATERIAL HOSPITALAR; TIPO: CLIPE; APLICAÇÃO: NASAL, PARA ESPIROMETRIA; COMPONENTES: PLÁSTICO; ESTERILIDADE*: USO ÚNICO	UNIDADE	10,00
250	MATERIAL HOSPITALAR; TIPO: ESPONJA; APLICAÇÃO: BANHO NO LEITO	PACOTE 24 UNIDADES	20,00
251	MONITOR PORTÁTIL, OPERAÇÃO DIGITAL, TIPO AMOSTRA SANGUE CAPILAR, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE GLICOSE, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 600 MG/DL, TEMPO RESPOSTA ATÉ 10 S, MEMÓRIA 250 A 500 TESTES	UNIDADE	150,00
253	PAPEL LENCOL LEFLEX EXTRA 70CM X 50 MT	UNIDADE	500,00

254	PAPEL TUBO GRAU CIRURGICO 100MM X 100M	ROLO 100 METRO	50,00
255	PAPEL TUBO GRAU CIRURGICO 150MM X 100M	ROLO 100 METRO	50,00
256	POVIDINE DEGERMANTE 10%	FRASCO 1000 MILILITRO	60,00
257	POVIDINE TOPICO	FRASCO 100 MILILITRO	60,00
258	PRO-PÉ DESCARTAVEL 20G	PACOTE 100 UNIDADE	100,00
259	REANIMADOR MANUAL; MATERIAL BALÃO: PLÁSTICO; CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,0 L; COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE; TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20; COMPONENTE 2: RESERVATÓRIO DE O2 EM PLÁSTICO C/ VÁLVULA; COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC; TAMANHOS: ADULTO	UNIDADE	3,00
261	SERINGA; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 0,3 ML; TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP; TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA; ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA; TIPO AGULHA: C/ AGULHA 30 G X 1/2; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRE	EMBALAGEM 100 UNIDADE	100,00
262	SERINGA; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 0,5 ML; TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP; TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA; ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA; TIPO AGULHA: C/ AGULHA 30 G X 1/2; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRE	EMBALAGEM 100 UNIDADE	100,00
263	SERINGA; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 1 ML; TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP; TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA; ADICIONAL: GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	EMBALAGEM 100 UNIDADE	100,00
264	SERINGA; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 10 ML; TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP; TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA; ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	EMBALAGEM 100 UNIDADE	250,00
265	SERINGA; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 20 ML; TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP; TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA; ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	EMBALAGEM 100 UNIDADE	150,00
266	SONDA TRATO URINÁRIO; MODELO: FOLEY; MATERIAL: BORRACHA; CALIBRE: 14 FRENCH; VIAS: 2 VIAS; CONECTOR: CONECTORES PADRÃO; VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML; TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA; COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS; ESTERILIDADE: ESTÉ	UNIDADE	50,00
267	SONDA TRATO URINÁRIO; MODELO: FOLEY; MATERIAL: BORRACHA; CALIBRE: 18 FRENCH; VIAS: 2 VIAS; CONECTOR: CONECTORES PADRÃO; VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML; TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA; COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS; ESTERILIDADE: ESTÉ	UNIDADE	100,00
268	SONDA TRATO URINÁRIO; MODELO: FOLEY; MATERIAL: BORRACHA; CALIBRE: 20 FRENCH; VIAS: 2 VIAS; CONECTOR: CONECTORES PADRÃO; VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML; TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA; COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS; ESTERILIDADE: ESTÉ	UNIDADE	50,00
269	SONDA TRATO URINÁRIO; MODELO: FOLEY; MATERIAL: SILICONE; CALIBRE: 10 FRENCH; VIAS: 2 VIAS; CONECTOR: CONECTORES PADRÃO; VOLUME: C/ BALÃO CERCA 5 ML; TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA; COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS; ESTERILIDADE: ESTÉR	UNIDADE	50,00

FLS 1668 SEMUS

270	SONDA TRATO URINÁRIO; MODELO: FOLEY; MATERIAL: SILICONE; CALIBRE: 12 FRENCH; VIAS: 2 VIAS; CONECTOR: CONECTORES PADRÃO; VOLUME: C/ BALÃO CERCA 5 ML; TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA; COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS; ESTERILIDADE: ESTÉR	UNIDADE	50,00
271	SONDA TRATO URINÁRIO; MODELO: FOLEY; MATERIAL: SILICONE; CALIBRE: 16 FRENCH; VIAS: 2 VIAS; CONECTOR: CONECTORES PADRÃO; VOLUME: C/ BALÃO CERCA 5 ML; TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA; COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS; ESTERILIDADE: ESTÉR	UNIDADE	50,00
272	SONDA TRATO URINÁRIO; MODELO: P/ HIPOSPÁDIA; MATERIAL: SILICONE; CALIBRE: 8 FRENCH; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	2.000,00
273	SONDA TRATO URINÁRIO; MODELO: P/ HIPOSPÁDIA; MATERIAL: SILICONE; CALIBRE: 12 FRENCH; ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	2.000,00
274	TERMÔMETRO; TIPO: DIGITAL; FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: 0 A +50°C; APLICAÇÃO: HOSPITALAR; MATERIAL: PLÁSTICO; COMPRIMENTO: 120 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARTE DETECTORA TEMPERATURA EM INOX; LARGURA: 17,5 MM; ESPESSURA: 8,5 MM	UNIDADE	100,00
275	TIRAS DE EXAME DE GLICEMIA	CAIXA 50 UNIDADE	300,00
276	TOUCA HOSPITALAR; MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; MODELO: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA; COR*: COM COR; GRAMATURA*: CERCA DE 20 G/M2; TAMANHO*: ÚNICO; TIPO USO*: DESCARTÁVEL; CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNI	EMBALAGEM 100 UNIDADE	100,00
277	AGULHA ODONTOLÓGICA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO; APLICAÇÃO: GENGIVAL / ANESTESIA; DIMENSÃO: 30 G CURTA; TIPO PONTA*: COM BISEL TRIFACETADO; TIPO CONEXÃO: CONECTOR P/ SERINGA CARPULE; TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL; APRESENTAÇÃO: C/ P	CAIXA 100 UNIDADE	50,00
278	AGULHA ODONTOLÓGICA; MATERIAL: POLIPROPILENO E AÇO INOXIDÁVEL; APLICAÇÃO: HIPODÉRMICA / ENDODONTIA; INDICAÇÃO: IRRIGAÇÃO; DIMENSÃO: CERCA DE 27 G X 1 POL; TIPO PONTA*: SEM BISEL, PONTA ROMBA; TIPO CÂNULA: CÂNULA RETA; TIPO CONEXÃO: CONECTOR	CAIXA 100 UNIDADE	50,00
279	ÁLCOOL ETÍLICO; TIPO: HIDRATADO; TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL); APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	FRASCO 1000 MILILITRO	300,00
280	ALGODÃO; TIPO: HIDRÓFILO; APRESENTAÇÃO: EM ROLETE; MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS; ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL	PACOTE 100 UNIDADE	500,00
281	APLICADOR ODONTOLÓGICO; TIPO HASTE: DOBRÁVEL; TIPO USO: DESCARTÁVEL; MATERIAL: PLÁSTICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES; TIPO PONTA: EXTRA FINA	PACOTE 100 UNIDADE	300,00
282	APLICADOR ODONTOLÓGICO; TIPO HASTE: DOBRÁVEL; TIPO USO: DESCARTÁVEL; MATERIAL: PLÁSTICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES; TIPO PONTA: FINA	PACOTE 100 UNIDAD	300,00
283	ARTICAÍNA; COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA; CONCENTRAÇÃO: 4% + 1/200.000; FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; TUBETES DE 1,8 ML	CAIXA 50 TUBETES	8.00
284	AVENTAL HOSPITALAR; TIPO: CIRÚRGICO; MATERIAL*: ALGODÃO; TAMANHO*: G; COR*: COM COR	UNIDADE	200,00
285	AVENTAL HOSPITALAR; TIPO: CIRÚRGICO; MATERIAL*: ALGODÃO; TAMANHO*: M; COR*: COM COR	UNIDADE	100,00
286	BABADOR; MATERIAL: PAPEL E PLÁSTICO; TIPO USO: DESCARTÁVEL; COMPRIMENTO: 46 CM; LARGURA: 33,5 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAMADAS DE PAPEL, 1 CAMADA DE PLÁSTICO, RESISTEN	PACOTE 100 UNIDADE	300,00
287	BROCA ALTA ROTAÇÃO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: CILÍNDRICA; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; NUMERAÇÃO AMERICANA: 3097	UNIDADE	50,00

288	BROCA ALTA ROTAÇÃO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: CÔNICA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE FINO; NUMERAÇÃO AMERICANA: 2200	UNIDADE	50,00
289	BROCA ALTA ROTAÇÃO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: CÔNICA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO OGIVAL; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; NUMERAÇÃO AMERICANA: 3195	UNIDADE	50,00
290	BROCA ALTA ROTAÇÃO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: ESFÉRICA; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; NUMERAÇÃO AMERICANA: 1012	UNIDADE	50,00
291	BROCA ALTA ROTAÇÃO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: ESFÉRICA; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; NUMERAÇÃO AMERICANA: 1013	UNIDADE	50,00
292	BROCA ALTA ROTAÇÃO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: ESFÉRICA; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014	UNIDADE	50,00
293	BROCA ALTA ROTAÇÃO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: ESFÉRICA; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016	UNIDADE	50,00
294	BROCA ALTA ROTAÇÃO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA; FORMATO: TRONCO CÔNICA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO PLANO; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE MÉDIO; NUMERAÇÃO AMERICANA: 3071	UNIDADE	50,00
295	BROCA ALTA ROTAÇÃO; MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: CHAMA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MULTILAMINADA; NUMERAÇÃO 2: 12 LÂMINAS	UNIDADE	50,00
296	BROCA ALTA ROTAÇÃO; MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: CÔNICA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MULTILAMINADA; NUMERAÇÃO 2: 12 LÂMINAS	UNIDADE	50,00
297	BROCA ALTA ROTAÇÃO; MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: ESFÉRICA; TIPO HASTE: HASTE LONGA; TIPO CORTE: CIRÚRGICA; NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 6	UNIDADE	100,00
298	BROCA ALTA ROTAÇÃO; MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: TRONCO CÔNICA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PICOTADA LONGA; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: CORTE GROSSO; NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 700	UNIDADE	100,00
299	BROCA ALTA ROTAÇÃO; MATERIAL: CARBIDE; FORMATO: TRONCO CÔNICA; TIPO HASTE: HASTE REGULAR; TIPO CORTE: PICOTADA; NUMERAÇÃO AMERICANA 1: REF. 702	UNIDADE	75,00
300	CABO BISTURI; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: Nº 3; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGO	UNIDADE	18,00
301	CABO BISTURI; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: Nº 4; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGO	UNIDADE	20,00
303	CABO BISTURI; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: Nº 7; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGO	UNIDADE	17,00
304	CABO ESPELHO BUCAL; MATERIAL: ALUMÍNIO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COLORIDO; FORMATO: SEXTAVADO; TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	40,00
307	CIMENTO ODONTOLÓGICO; TIPO: ENDODÔNTICO; COMPOSIÇÃO: À BASE DE MTA; ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO; APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	35,00
308	CIMENTO ODONTOLÓGICO; TIPO: OBTURADOR PROVISÓRIO; COMPOSIÇÃO: COM FLÚOR; ASPECTO FÍSICO: PASTA ÚNICA	POTE 25 GRAMA	60,00
309	CIMENTO ODONTOLÓGICO; TIPO: TEMPORÁRIO; COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL; ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO; APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	75,00

310	CLOREXIDINA DIGLUCONATO; DOSAGEM: 2%; APLICAÇÃO: SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 1000 MILILITRO	100,00
311	COMPRESSA GAZE; MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO; TIPO: 9 FIOS/CM2; MODELO: COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS; CAMADAS: 8 CAMADAS; LARGURA: 10 CM; COMPRIMENTO: 10 CM; DOBRAS: 5 DOBRAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL	PACOTE 500 UNIDADE	150,00
312	CONDICIONADOR DENTAL; TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO; CONCENTRAÇÃO: 37%; ASPECTO FÍSICO: GEL	SERINGA 2.5 MILILITRO	150,00
313	CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO; TIPO: CURETAS P/ PERIODONTIA; USO: IMPLANTODONTIA; COMPONENTES 1: CABO OCO EM AÇO INOXIDÁVEL; COMPONENTE ADICIONAL: 24 PONTAS SORTIDAS EM PTFE, AUTOCLAVÁVEIS	UNIDADE	5,00
314	CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO; TIPO: ENDODÔNTICO P/ IRRIGAÇÃO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; COMPONENTES 1: CÂNULA INTERMEDIÁRIA; COMPONENTE ADICIONAL: 03 CÂNULAS	UNIDADE	20,00
315	CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO; TIPO: INSTRUMENTAIS DE DENTÍSTICA; USO: TÉCNICA ART; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ALUMÍNIO ANODIZADO; COMPONENTES 1: 3 ESCAVADORES DE DENTINA, 2 CORTANTES DE ESMALTE; COMPONENTE ADICIONAL: 1 ESCULPIDOR; CARACTERÍSTICA ADICI	UNIDADE	10,00
316	CURETA ODONTOLÓGICA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; REFERÊNCIA: NR 02; FORMATO: CÔNCAVO CORPO DUPLO; APLICAÇÃO: CIRURGIA; TIPO: MEAD; ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	40,00
317	CURETA ODONTOLÓGICA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; REFERÊNCIA: Nº 01; FORMATO: CÔNCAVO CORPO DUPLO; APLICAÇÃO: CIRURGIA; TIPO: MEAD; ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	35,00
318	CURETA ODONTOLÓGICA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; REFERÊNCIA: Nº 03; FORMATO: CÔNCAVO CORPO DUPLO; APLICAÇÃO: CIRURGIA; TIPO: MEAD; ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	40,00
319	DENTIFRÍCIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM); SABOR: VARIADOS; TIPO: INFANTIL; CAPACIDADE: 50 G; APLICAÇÃO: HIGIENE BUCAL INFANTIL	TUBO 90 GRAMA	600,00
322	ESCOVA DE ROBSON; TIPO PONTA: CÔNICA; USO: CONTRA-ÂNGULO; COR: BRANCA	UNIDADE	500,00
323	ESCOVA DE ROBSON; TIPO PONTA: TAÇA; USO: CONTRA-ÂNGULO; COR: BRANCA	UNIDADE	500,00
324	ESCOVA DENTAL; MATERIAL CERDAS: NAILON E POLIESTER; MATERIAL CABO: PLÁSTICO EMBORRACHADO; TIPO CABO: CURTO E ANATÔMICO; TIPO CABEÇA: PEQUENO; FORMATO CABEÇA: OVALADO; MODELO: MACIO; COR: VERDE; APLICAÇÃO: CRIANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO:	UNIDADE	600,00
325	ESCOVA DENTAL; MATERIAL CERDAS: NÁILON; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; TIPO CABO: ANATÔMICO; TIPO CABEÇA: PEQUENO; FORMATO CABEÇA: TRIANGULAR; MODELO: MACIO; COR: AZUL; APLICAÇÃO: ADULTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO: COM CURVA ACENTUADA; CARACTERÍS	UNIDADE	400,00
326	FIO DE SUTURA; MATERIAL: SEDA PRETA; TIPO FIO: 7-0; COMPRIMENTO: 45 CM; TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE; COMPRIMENTO AGULHA: 0,64 CM; QUANTIDADE AGULHA: 2 UN	CAIXA 12 ENVELOPE	10,00
327	FIO DE SUTURA; MATERIAL: SEDA; TIPO FIO: 6-0; COR: PRETA; COMPRIMENTO: 45 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA; TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE CÔNCAVA CORPO QUADRADO; COMPRIMENTO AGULHA: 0,65 CM; ESTERILIDADE: ESTÉRIL	ENVELOPE	400,00
328	GORRO HOSPITALAR; MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO; MODELO: ELÁSTICO NUCA; COR*: SEM COR; GRAMATURA*: CERCA DE 30 G/M2; TAMANHO: ÚNICO; TIPO USO: DESCARTÁVEL; CARACTERÍSITCAS ADICIONAIS 1: HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	EMBALAGEM 100 UNIDADE	300,00

329	HEMOSTÁTICO TÓPICO; PRINCÍPIO ATIVO: SULFATO FÉRRICO 20%; ASPECTO FÍSICO: GEL TIXOTRÓPICO; APRESENTAÇÃO: SERINGA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PONTEIRAS DESCARTÁVEIS	FRASCO 10 MILILITRO	40,00
331	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: TIPO: PASTA	SERINGA 2.5 GRAMA	80,00
332	ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: METACRILATO; ASPECTO FÍSICO: RESINA TIXOTRÓPICA; TIPO USO: BARREIRA GENGIVAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOTOPOLIMERIZÁVEL; APRESENTAÇÃO: SERINGA C/ 3 G	FRASCO 500 MILILITRO	90,00
333	LÂMINA BISTURI; MATERIAL: AÇO CARBONO; TAMANHO: Nº 15; TIPO: DESCARTÁVEL; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA 100 UNIDADE	15,00
334	LIDOCAÍNA CLORIDRATO; COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA; CONCENTRAÇÃO: 20 MG + 0,4 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML	CAIXA	6,00
335	LIDOCAÍNA CLORIDRATO; COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À TETRACAÍNA; CONCENTRAÇÃO: 70 MG/G + 70 MG/G; FORMA FARMACEUTICA: CREME	BISNAGA 50 GRAMA	150,00
337	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; MATERIAL: NITRILE; TAMANHO: MÉDIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ; ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA; MODELO: SEM LÁTEX	CAIXA 100 UNIDADE	80,00
338	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; MATERIAL: NITRILE; TAMANHO: PEQUENO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ; ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA; MODELO: SEM LÁTEX	CAIXA 100 UNIDADE	100,00
339	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL: MATERIAL: POLIPROPILENO; TIPO FIXAÇÃO: COM CLIPE E ELÁSTICO / COSTURA REFORÇADA LATERAIS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FILTRO ABSORÇÃO BACTÉRIAS / IMPUREZAS	CAIXA 50 UNIDADE	300,00
340	MATRIZ ODONTOLÓGICA; MATERIAL: CLORETO DE POLIVINILA; APLICAÇÃO: DENTE PERMANENTE ANTERIOR; FORMATO: COROA; TIPO USO: DESCARTÁVEL	CAIXA 54 UNIDADE	30,00
342	ÓCULOS PROTEÇÃO; MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO; TIPO PROTEÇÃO: LATERAL; COR LENTE: INCOLOR; APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A IMPACTOS	UNIDADE	20,00
343	PASTA ABRASIVA; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO A 6%, CARBETO DE SILÍCIO	BISNAGA 2 GRAMA	30,00
346	POLIMIXINA B; COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA; CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 5MG + 10MG/ML; USO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 10 MILILITRO	40,00
347	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO; MATERIAL: ÓXIDO DE ALUMÍNIO; FORMATO: CILÍNDRICO; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: RESINAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DURA; COMPATIBILIDADE: ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	30,00
348	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO; MATERIAL: ÓXIDO DE ALUMÍNIO; FORMATO: CILÍNDRICO; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: RESINAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DURA; COMPATIBILIDADE: CONTRA ÂNGULO	UNIDADE	40,00
349	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO; MATERIAL: ÓXIDO DE ALUMÍNIO; FORMATO: CÔNICA; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: UNIVERSAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DURA; COMPATIBILIDADE: PEÇA RETA	UNIDADE	30,00
350	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO; MATERIAL: ÓXIDO DE ALUMÍNIO; FORMATO: TRONCO-CÔNICA; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: UNIVERSAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DURA; COMPATIBILIDADE: PEÇA RETA	UNIDADE	20,00
351	POTE ODONTOLÓGICO; MATERIAL: SILICONE; FORMATO: CILÍNDRICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 CAVIDADES; TIPO: DAPPEN	UNIDADE	20,00
353	RESINA COMPOSTA; TIPO: CORANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL; ASPECTO FÍSICO: FLUIDA; COMPONENTES: ÓXIDOS FÉRRICOS, PIGMENTOS (DA1; DA3; DA3,5)	SERINGA 4 GRAMA	70,00

FLS
1672

354	RESINA COMPOSTA; TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL; TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA; ASPECTO FÍSICO: PASTOSA (EA1; EA2; EA3; EA3,5; EA4; EB1;EB2;EB3)	SERINGA 4 GRAMA	60,00
355	SUGADOR; MATERIAL: PVC/ POLIPROPILENO; TIPO: ENDODÔNTICO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ 3 AGULHAS PLÁSTICAS; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL; TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	200,00
356	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO; MATERIAL: POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO; TIPO CENTRO: CENTRO NEUTRO; COMPRIMENTO: CERCA DE 170 MM; LARGURA: CERCA DE 2,5 MM; TIPO USO: DESCARTÁVEL	EMBALAGEM 50 UNIDADE	50,00

Davinópolis - MA, 24 de março de 2023

Edilene Sipaúba Vieira
Secretária Municipal de Saúde
0108/2022

FLS
1673
SEMUS

DISPENSA: Nº 023/2025 – SEMUS

RICCO FARMA

FLS
SEMUS

☆ Solicitação de Documentação - Aquisição de medicamentos

contratos.semus@imperatriz.ma.gov.br

5 de maio de 2025 às 15:37
Para: ricoomedicamentos@gmail.com
Tags:

FLS
1674
SEMUS

Prezados Senhores (as),

Servimo-nos do presente para, ao tempo em que o cumprimentamos,informar que para o processo Nº 02.19.00.0627/2025 -SEMUS, Dispensa deLicitação nº 023/2025 - aquisição de medicamentos para atender as necessidadesdo HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAD, CAPS AD III, CAF e SAMU, que a empresa RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA. apresentou a proposta mais vantajosa para ositens constantes da planilha em anexo.

Diante do exposto, solicitamos manifestação por escrito, no PRAZOMÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, se há interesse na CONTRATAÇÃO.

Desta feita, caso consubstanciado o interesse, solicitamos, porconseguinte, a apresentação dos seguintes documentos:

- Manifestação de interesse, concordando com os termos da contrataçãoprevistos no Termo de Referência;

- Proposta de Preços da Empresa com os itens para os quais apresentou omenor preço, confirmando os mesmos quantitativos e valores da proposta inicial,conforme planilha em anexo;

- Contrato Social (e suas alterações, se houver);

- Documento de identidade e comprovante de inscrição no CPF dos sóciose dos administradores não sócios;

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, medianteapresentação de certidão expedida conjuntamentepela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pelaProcuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditostributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da PortariaConjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federaldo Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(FGTS);

- CEIS- Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas;

- CNEP- Cadastro Nacional de Empresas Punidas;

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade (CNJ);

- Certidão de Licitante Inidôneo (TCU);

- Declaração que não possui impeditivos para contratar com aAdministração Pública;

FLS 1675 SEMUS

- Declaração de que não emprega menor de 18anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos,salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo7°, XXXIII, da Constituição;

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça doTrabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitode negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipalrelativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo deatividade e compatível com o objeto contratual;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílioou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ouconcorre;

-Caso o fornecedor sejaconsiderado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objetocontratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaraçãoda Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na formada lei.

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede dofornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demaisdemonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovandoíndices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG)superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =Ativo Circulante +Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante+ Passivo Não Circulante

SG =Ativo Total

Passivo Circulante+ Passivo Não Circulante

LC =Ativo Circulante

Passivo Circulante

- A empresa deverá comprovar capital social mínimo de 5% (cinco porcento) do valor de sua proposta, para fins de habilitação.

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares decomplexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objetodesta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação decertidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ouregularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for ocaso.

- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestadosdeverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes característicasmínimas:

- Nome da Licitante, CNPJ, razão social e o domicílio;

- Nome da Pessoa Jurídica de Direto Público ou Privado que emitiu oatestado (colocar a Razão Social/nome do órgão e o CNPJ);

FLS 1676 SEMUS

- Dados do Contrato (ou instrumento semelhante) ou outro instrumentofirmado pela Licitante com a Pessoa Jurídica Pública ou Privada;

- Descrição do material fornecido/serviço prestado;

- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nomeda matriz ou da filial do fornecedor.

- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias àcomprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelaAdministração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atualda contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outrosdocumentos.

-Alvará Sanitário vigenteexpedido pelo órgão da Vigilância Sanitária do Estado ou do Município da sededo licitante, nos termos da Lei 6.360/76, artigo 2º e artigo 80, II.

- Autorização de Funcionamento e Comercialização (AFE) emitida pelaANVISA, compatível com o objeto da licitação com publicação no DOU.

- Autorização Especial (AE)emitida pela ANVISA, conforme estabelecido na Portaria nº 344, de 12 de maio de1998, com publicação no DOU.

- Certificado de regularidade deempresa junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF), dentro do prazo devalidade, com comprovação do responsável técnico.

O interessado disponibilizará todas as informações necessárias àcomprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelaAdministração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atualda contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outrosdocumentos.

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Comissão de Contratações Públicas
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Imperatriz - MA

FLS
1677
SEMUS

RiccoFarma
Distribuidora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
PROCESSO Nº 02.19.00.0627/2025 - SEMUS

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAD, CAPS AD III, CAF e SAMU.

Prezado Senhor,

A empresa **Ricco Farma Distribuidora LTDA** com endereço na **Rua do Ribeirão, Nº 03, Bloco C, Vila Sarney, CEP: 65.090-659, São Luis – MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **39.960.498/0001-70** vem, pelo seu representante legal infra-assinado **Sr. Marcelo André Freitas Giusti**, portador(a) da cédula de identidade nº **0300937920058 SSP/MA** e do CPF nº **069.636.633-94**, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Item	*Catmat*	*Descrição*	*Apresentação*	*Quantidade Total*	*Valor Unitario*	*Valor Total*
14	*278489*	*Ácido fólico, dosagem: 0,2 mg,ml, uso: solução oral - gotas*	*Frasco 30ml*	*10.020*	*R$ 10,04*	*R$ 100.600,80*
20	*470124*	*Ácidos graxos essenciais, composição: óleo de girassol e alantoína, componentes: aloe vera, lanilona e bisabolol, forma farmacêutica: loção hidratante - .*	*Frasco 120ml*	*1.000*	*R$ 5,04*	*R$ 5.040,00*
25	*276839*	*Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica(bolsa flexivel)*	*Bolsa 500ml*	*16.660*	*R$ 7,31*	*R$ 121.784,60*
31	*446264*	*Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - .*	*Frasco 120ml ped*	*8.440*	*R$ 6,29*	*R$ 53.087,60*
34	*458247*	*Aminoácidos, composição de aminoácidos: asp, glu, ala, arg, phe, gly, his, ile, leu, composição de aminoácidos 1: lys, met, pro, ser, thr, trp, adicional: c, glicose e emulsão*	*bolsa 1L*	*100*	*R$ 49,00*	*R$ 4.900,00*

FLS
1678
SEMUS

		lipídica, concentração 1: cerca de 5% + 10% + 25%, teor energético: cerca de 800 kcal, forma farmacêutica 1: emulsão injetável, características adicionais 1: em bolsa de câmara tripla				
35	*292402*	*Aminofilina, dosagem: 24 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .*	*Ampola 10ml*	*2.020*	*R$ 4,48*	*R$ 9.049,60*
46	*268207*	*Ampicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: injetável - .*	*Frasco ampola*	*3.300*	*R$ 8,10*	*R$ 26.730,00*
53	*268949*	*Azitromicina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral*	*Frasco 15ml*	*9.000*	*R$ 16,64*	*R$ 149.760,00*
60	*270597*	*Betametasona, composição: acetato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 3mg + 3mg,ml, uso: injetável - .*	*Ampola 1ML*	*320*	*R$ 9,10*	*R$ 2.912,00*
62	*461111*	*Bicarbonato de sódio, concentração: 8,40%, forma farmacêutica: uso oral, característica adicional: especialmente manipulado - .*	*ampola 10ML*	*1.340*	*R$ 2,83*	*R$ 3.792,20*
78	*267566*	*Carvedilol, dosagem: 3,125 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .*	*Comprimido*	*41.600*	*R$ 0,28*	*R$ 11.648,00*
79	*267625*	*Cefalexina 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006*	*comprimido*	*100.720*	*R$ 1,12*	*R$ 112.806,40*
80	*331555*	*Cefalexina, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral*	*frasco 60ml*	*10.120*	*R$ 12,60*	*R$ 127.512,00*
92	*272166*	*Ciclobenzaprina 5mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .*	*Comprimido*	*2.300*	*R$ 0,34*	*R$ 782,00*

FLS
1679
SEMUS

95	267632	Ciprofloxacino 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	90.660	R$ 0,38	R$ 34.450,80
109	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	bolsa 250ml	42.640	R$ 6,22	R$ 265.220,80
123	484922	Curativo, tipo: hidrogel, revestimento: com alginato de cálcio e sódio e carmelose, característica adicional: gel, esterelidade: estéril - frasco 85g	unidade	552	R$ 50,39	R$ 27.815,28
124	268241	Deltametrina, indicação: 0,2mg,ml loção - .	Frasco 100ml	8.040	R$ 10,17	R$ 81.766,80
134	267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg - .	frasco 120ml	400	R$ 6,00	R$ 2.400,00
140	271000	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	61.500	R$ 0,10	R$ 6.150,00
141	267647	Digoxina, dosagem: 0,25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	60.260	R$ 0,35	R$ 21.091,00
145	272334	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg,ml, tipo medicamento: solução injetável - .	ampola 1ml	3.620	R$ 11,97	R$ 43.331,40
148	389957	Dipirona sódica, apresentação: associada à escopolamina	frasco 15ml	11.340	R$ 12,65	R$ 143.451,00

		butilbrometo, composição: homatropina butilbrometo e hiosciamina bromidrato, concentração: 300 mg + 6,5 mcg + 1 mg + 104 mcg - .				
151	267205	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução oral (gotas)	frasco 10ml	13.180	R$ 3,50	R$ 46.130,00
163	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,2ml	2.260	R$ 23,29	R$ 52.635,40
164	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,4ml	4.260	R$ 38,06	R$ 162.135,60
168	269998	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 50 mg,ml, uso: suspensão oral - .	Frasco 60ml	100	R$ 12,60	R$ 1.260,00
172	267283	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	360	R$ 0,52	R$ 187,20
184	396471	Fenoterol bromidrato, concentração: 5 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral - .	frasco 20ml	200	R$ 36,40	R$ 7.280,00
186	271950	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg,ml, indicação: solução injetável(sterile-pack) - .	sterili-pack ampola 2ml	1.940	R$ 9,86	R$ 19.128,40
189	271116	Fluconazol, dosagem: 2 mg,ml, uso: injetável	bolsa 100ml	490	R$ 19,60	R$ 9.604,00
191	273009	Fluoxetina, dosagem: 20 mg - blister fracionável	comprimido	20.400	R$ 1,01	R$ 20.604,00

		conforme RDC anvisa 80/2006 - .				
194	267663	Furosemida, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	120.900	R$ 0,10	R$ 12.090,00
203	270092	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - .	Bolsa 250ml	9.940	R$ 7,79	R$ 77.432,60
204	267541	Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável - .	Ampola 10ml	7.040	R$ 0,83	R$ 5.843,20
206	292195	Haloperidol, concentração: 2 mg,ml, tipo uso: solução oral-gotas - .	Frasco 20ml	260	R$ 29,40	R$ 7.644,00
211	342738	Heparina sódica, concentração: 5.000 ui,ml, forma farmaceutica: solução tópica	Ampola 5ml	2.980	R$ 23,10	R$ 68.838,00
222	267677	Ibuprofeno, dosagem: 300 mg	comprimido	60.000	R$ 0,21	R$ 12.600,00
225	455199	Imunoglobulina humana, concentração: 5 g, forma farmaceutica: injetável	frasco 100ml	10	R$ 596,40	R$ 5.964,00
229	268469	Isoflurano, apresentação: anestésico inalatório	frasco 100ml	488	R$ 413,00	R$ 201.544,00
230	273396	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	480	R$ 35,00	R$ 16.800,00
233	273400	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	36.220	R$ 0,28	R$ 10.141,60

FLS
1682
SEMUS

245	269843	Lidocaína 2% (20mg/mL) sem Vasoconstritor 20mL	frasco 20ml	3.110	R$ 5,04	R$ 15.674,40
250	273467	Loratadina, concentração: 1mg,ml, tipo medicamento: xarope	frasco 100ml	11.420	R$ 7,49	R$ 85.535,80
255	267694	Mebendazol, dosagem: 20mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral	frasco 30ml	8.000	R$ 3,53	R$ 28.240,00
267	267717	Metronidazol, dosagem: 250 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	120.340	R$ 0,35	R$ 42.119,00
276	420599	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,1 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável (sterile-pack)	Ampola 1ml	3.100	R$ 7,97	R$ 24.707,00
277	304872	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,2mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável (sterile-pack)	Ampola 1ml	240	R$ 9,38	R$ 2.251,20
281	272326	Naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg,ml, apresentação: solução injetável	ampola 1ml	400	R$ 30,79	R$ 12.316,00
289	266788	Nistatina 25.000 UI/g, apresentação: creme vaginal	bisnaga	13.000	R$ 12,23	R$ 158.990,00
292	268274	Nitrofural, dosagem: 2 mg,g, apresentação: pomada - .	bisnaga 30g	3.000	R$ 24,57	R$ 73.710,00
296	271609	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	capsula	5.000	R$ 0,77	R$ 3.850,00
305	268513	Oxacilina, dosagem: 500 mg, composição: injetável - .	frasco ampola	6.880	R$ 6,12	R$ 42.105,60
307	272328	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 1 mg,ml, tipo medicamento: xarope	Frasco 120ml	1.220	R$ 75,60	R$ 92.232,00

FLS
1683
SEMUS

317	335112	Pentoxifilina, dosagem: 20 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	ampola 5ml	80	R$ 9,10	R$ 728,00
320	363597	Permetrina, dosagem: 50 mg,ml, indicação: loção	frasco	6.000	R$ 43,03	R$ 258.180,00
325	396695	Polivitamínico do Complexo B, apresentação: xarope	frasco	5.000	R$ 8,99	R$ 44.950,00
330	449026	Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 100 milhões,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - .	Frasco 5ml	16.120	R$ 11,20	R$ 180.544,00
336	272362	PROTAMINA (CLORIDATO DE) 1000UI/ML 5ML - .	Frasco	40	R$ 16,80	R$ 672,00
337	272832	Quetiapina, dosagem: 100 mg - .	comprimido	660	R$ 1,49	R$ 983,40
340	267736	Ranitidina cloridrato, dosagem: 150 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	240	R$ 3,31	R$ 794,40
347	446104	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 60 meq,l + 20 meq,l + 60 meq,l + 20 meq,l + 110 mmol,l, forma farmacêutica: solução oral	sache	12.330	R$ 4,60	R$ 56.718,00
351	308877	Sevoflurano, forma farmacêutica: líquido inalante	Frasco 250ml	2.288	R$ 820,16	R$ 1.876.526,08
358	272089	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme	pote 400g	1.072	R$ 53,79	R$ 57.662,88
362	268076	Sulfato de magnésio, concentração: 10%, uso: solução injetável - .	Ampola 10ml	2.020	R$ 6,16	R$ 12.443,20

FLS
1684
SEMUS

365	*292345*	*Sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg,ml de ferro ii, forma farmacêutica: solução oral-gotas - .*	*Frasco 30ml*	*1.480*	*R$ 0,98*	*R$ 1.450,40*
371	*272341*	*Tiamina, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .*	*comprimido*	*73.040*	*R$ 0,28*	*R$ 20.451,20*
376	*268534*	*Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .*	*Comprimido*	*1.900*	*R$ 0,34*	*R$ 646,00*

Propomos o Valor Total de **R$ 5.188.424,84 (cinco milhões e cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO
Marcelo André Freitas Giusti, portador(a) da cédula de identidade nº **0300937920058 SSP/MA** e do CPF nº **069.636.633-94**, **Socio Administrador.**

Dados Bancários da Empresa: **CONTA CORRENTE N° 2200-4, AGÊNCIA N° 5750-9, BANCO DO BRASIL**, em nome de **RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA.**

Contatos: (98) 98847-2827 **E-mail**: ricoomedicamentos@gmail.com

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Declaro ainda que concordamos com os termos da contratação previstas no Termo de Referencia.

RiccoFarma
Distribuidora

FLS
1685
SEMUS

São Luís (MA), 05 de maio de 2025

MARCELO ANDRE FREITAS GIUSTI:06963663394

Assinado de forma digital por MARCELO ANDRE FREITAS GIUSTI:06963663394
Dados: 2025.05.05 17:13:52 -03'00'

RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 39.960.498/0001-70
Marcelo André Freitas Giusti
Identidade RG nº 0300937920058 SSP/MA
CPF nº 069.636.633-94
Sócio Administrador

FLS 1686 SEMUS

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.960.498/0001-70
Razão Social: RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: - RUA DO RIBEIRAO 03 BLOCO C - / VILA SARNEY / SAO LUIS / MA / 65090-659

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/04/2025 a 23/05/2025

Certificação Número: 2025042403025632355252

Informação obtida em 06/05/2025 15:31:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS
1687
SEMUS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 39.960.498/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:45:51 do dia 22/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/10/2025.
Código de controle da certidão: **A70E.638C.3A4D.0155**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS
1688
SEMUS

Consulta SINTEGRA / ICMS

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Secretaria de Estado da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 39.960.498/0001-70 **Inscrição Estadual:** 12.673996-0
Razão Social: RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DO RIBEIRAO
Número: 3 **Complemento:** BLOCO C
Bairro: VILA SARNEY
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65090659 **DDD:** **Telefone:** 81509081

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4771701	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649409	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADES DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 11/04/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4644301), 01/09/2009 - (4639701), 01/04/2010 - (4646001-4649408), 01/07/2010 - (4664800-4646002-4645101), 01/10/2010 - (4649409-4642702-4645103-4645102),

EDF a partir de: 01/03/2024,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/04/2025
Número da Consulta:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FLS
1689
SEMUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 026778/25 **Data da** 25/03/2025 09:04:52

Inscrição Estadual: 126739960 **CPF/CNPJ:** 39960498000170

Razão Social: RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA DO RIBEIRAO, 3 BLOCO C CEP: 65090659 - VILA SARNEY

Telefone: (98)81509081 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/04/2025 11:36:50

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FLS
1690
SEMUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 053363/25 **Data da** 06/03/2025 09:24:44

Inscrição Estadual: 126739960 **CPF/CNPJ:** 39960498000170

Razão Social: RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA DO RIBEIRAO, 3 BLOCO C CEP: 65090659 - VILA SARNEY

Telefone: (98)81509081 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/03/2025 09:24:44

CERTIFICADO
10202500921432

FLS
1641
SEMUS

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00010086302025

Validade: 09/05/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 39.960.498/0001-70	**Inscrição Municipal:** 98276148
Razão Social: RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464430100 – COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DO RIBEIRAO	
Número: 03	**Complemento:** BLOCO C
Bairro: VILA SARNEY	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65090659

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **09 de janeiro de 2025 às 09:27**, sob o código de autenticidade nº **34B1BD466B4FC98BBBD50E1C911193BE.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

FLS
1692
SEMUS

RiccoFarma
Distribuidora

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
PROCESSO Nº 02.19.00.0627/2025 - SEMUS

DECLARAÇÃO

A empresa **RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 39.960.498/0001-70, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcelo André Freitas Giusti portador do RG Nº 0300937920058 SSP/MA e do CPF Nº 069.636.633-94, considerando o disposto na legislação vigente, **DECLARA**, para todos os efeitos legais que:

- NÃO POSSUI IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.
- NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO.

São Luís (MA), 05 de maio de 2025

MARCELO ANDRE FREITAS GIUSTI:06963663394

Assinado de forma digital por MARCELO ANDRE FREITAS GIUSTI:06963663394
Dados: 2025.05.05 16:22:26 -03'00'

RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 39.960.498/0001-70
Marcelo André Freitas Giusti
Identidade RG nº 0300937920058 SSP/MA
CPF nº 069.636.633-94
Sócio Administrador

PREFEITURA
CENTRO DO GUILHERME
Uma Administração de Verdade!

FLS
1693
SEMUS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME, através da **Secretaria Municipal de Saúde,** sediada na Rua do Comércio, s/n, Centro – Centro do Guilherme/MA, inscrita no CNPJ/MF n° 01.612.328/0001-21, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela Sra. **Cícera Lucivânia Guedes de Lima**, portadora da Carteira de Identidade nº 0216758520002-8 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.441.413-07. Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita noCNPJ/MF sob o n° **39.960.498/0001-70,** com sede na Rua do Ribeirão, Bloco C, nº 03, Vila Sarney, São Luís/MA – CEP: 65.090-659, representada pela Sra. Maria da Glória Sousa Mendes, portadora do RG: 220470220020 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.561.753-00, demonstrou possuir estrutura administrativa, técnica, operacional e financeira suficiente para executar o Contrato firmado, tem entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, conforme consta no Processo Administrativo nº **015/2023** – CPL/CDG/MA, mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 013/2023 – CPL/CDG/MA, conforme as seguintes quantidades contratadas.

FARMACIA BASICA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**MARCA**	**UNI**
3	ACICLOVIR	1500	PHARLAB	CP
4	ALBENDAZOL 400MG EM COMPRIMIDOS	1125	PRATI	CP
5	AMOXILINA 500 MG CX/840 COMPRIMIDOS	12500	NEOQUIMICA	CP
6	AMPICILINA 500MG CX/840 COMPRIMIDOS	10000	PRATI	CP
8	ATENOLOL DE 25 MG CX COM 500 COMPRIMIDOS	6250	PRATI	CP
10	AZITROMICINA 500 MG CX/COM 500 COMPRIMIDOS	12500	MEDQUIMICA	CP
11	CAPTOPRIL 25 MG CX 30 COM 500 COMPRIMIDOS	12500	PRATI	CP
12	CAPTOPRIL 50 MG CX 30 COM 500 COMPRIMIDOS	12500	PRAI	CP

FLS
1694
SEMUS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA

13	CEFALEXINA 500 MGCX/10 COMPRIMIDOS	12500	ABL	CP
14	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDOS	6250	PRATI	CP
15	CIMETIDINA 200 MG CX/30 COMPRIMIDOS	4000	TEUTO	CP
16	CIPROFLOXACINO 500MG CX/14 COMPRIMIDOS	8750	PRATI	CP
17	DIPIRONA 500 MG CX/200 COMPRIMIDOS	8750	GREENPHARM A	CP
18	DICLOFENACO DE SODIO CX 500 COMPRIMIDOS	8750	GEOLAB	CP
19	DICLOFENACO DE POTASSIO CX 500 COMPRIMIDOS	8750	GEOLAB	CP
20	DEXCLOFENIRAMINA 02 MG	8750	PRATI	CP
21	ENALAPRIL 10 MG	8750	BELFAR	CP
22	ENALAPRIL 20 MG	8750	BELFAR	CP
23	FLUCONAZOL DE 150 MG	2500	BELFAR	CP
24	GLIBENCLAMIDA 05MG CX/500 COMPRIMIDOS	8750	MEDQUIMICA	CP
26	IBUPROFENO 600 MG CX/20 COMPRIMIDOS	2500	VITAMEDIC	CP
32	METILDOPA DE 250 MG CX/COM 500 COMPRIMIDOS	2500	SANVAL	CP
35	NIFEDIPINO DE 20MG EM COMPRIMIDOS	3000	NEOQUIMICA	CP
36	NIMESULIDA DE 100MG CX/12 COMPRIMIDOS	7500	PRATI	CP
37	OMEPRAZOL DE 40MG CX/48 COMPRIMIDOS	12000	BELFAR	CP
38	PARACETAMOL 750 MG	12500	ALTEFAR	CP
39	PARACETAMOL 500 MG	12500	PRATI	CP
40	SULFATO FERROSO 40 MG	1000	BELFAR	CP
41	VITAMINA C COMPRIMIDOS	750	NEOQUIMICA	CP
42	AC ASCORBICO 1G + ZINCO	250	AIRELA	UN I
43	CIPROTERONA + ESTRADIOL	250	LEGRAND	UN I
46	IBUPROFENO 300MG	250	VITAMEDIC	UN I

FLS
1695
SEMUS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA

47	LORATADINA	500	PRATI	UN I
49	NITAZOXANIDA	250	NEOQUIMICA	UN I
50	PARACETAMOL + ESCOPOLAMINA	500	NEOQUIMICA	UN I
51	PREDNISONA 20MG	250	VITAMEDIC	UN I
52	QUELATO FERRO + AC FOLICO + VIT B12	250	ELOFAR	UN I
55	SINVASTATINA 40MG	250	SANDOZ	UN I
56	SULFA + TRIMETROPINA	250	BELFAR	UNI

SUSPENSÃO

ITE M	DESCRIÇÃO	QUAN T.	MARCA	UN I
1	ACEBROFILINA LIQUIDA ADULTO E PEDIÁTRICO	625	EMS	FR
2	ALBENDAZOL LIQUIDO	625	PRATI	FR
3	AMBROXOL ADULTO	750	NATULAB	FR
4	AMBROXOL PEDIATRICO	625	NATULAB	FR
7	DESCLORFENIRAMINA LIQUIDO	1000	FARMACE	FR
8	DEXAMETASONA LIQUIDA	1000	FARMACE	FR
9	HIDROXIDO DE ALUMINIO	500	AIRELA	FR
10	MEBENDAZOL LIQUIDO	625	NATULAB	FR
11	METRONIDAZOL LIQUIDO	625	BELFAR	FR
12	AZITROMICINA	625	PRATI	FR
13	CEFALEXINA	625	ABL	FR
14	HIDROXIZINA	375	MEDQUIMICA	UN I
15	IODETO DE POTASSIO	375	IMEC	UN I
16	LORATADINA	375	PRATI	UN I
17	SULFA + TRIMETROPINA	375	VITAMEDIC	UN I
18	DEXCLO + BETAMETASONA	375	PRATI	UN I
19	FEXOFENADINA	375	CIMED	UN I
20	NITAZOXANIDA	375	EUROFARMA	UN I
21	OXIBUTINA	375	APSEN	UNI

GOTAS

ITE M	DESCRIÇÃO	QUAN T.	MARCA	UN I
1	DIPIRONA GOTAS	500	AIRELA	FR
2	IBUPROFENO GOTAS	750	NATULAB	FR
3	NIMESULIDA GOTAS	625	VITAMEDIC	FR
4	PARACETAMOL GOTAS	1250	AIRELA	FR

FLS
1696
SEMUS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA

9	ESCOPOLAMINA +	375	MEDQUIMICA	UNI
11	METOCLOPRAMIDA	375	PHARLAB	UN I

POMADAS, CREMES E LOÇÃO

ITE M	DESCRIÇÃO	QUAN T.	MARCA	UN I
2	CETOCONAZOL CREME	500	CIMED	TB
3	DEXAMETASONA CREME	1000	GREENPHARM A	TB
4	KOLLAGENASE	50	CRISTALIA	TB
8	NISTATINA CREME VAGINAL	625	NATULAB	TB
10	BENZOATO DE BENZILA LOC 60ML	250	TEUTO	UN I
12	OLEO DE GIRASSOL	250	IMEC	UN I

ODONTOLOGICO

ITE M	DESCRIÇÃO	QUAN T.	MARCA	UN I
1	ÁCIDO GEL 37%	12	MAQUIRA	PC T
2	ADESIVO PRIME BOND	12	MAQUIRA	UN I
3	AGULHA CURTA	12	PROCARE	CX
4	AGULHA LONGA	12	PROCARE	CX
5	ANESTESICO TÓPICO	12	HYPOFARMA	UN I
6	BROCAS CIRURGICA 701,702,703	12	MICRODONT	UN I
7	CLORIDRATO DE LIDOCAINA+EPINEFRINA (ALPHACAINE)	12	DFL	CX
8	ESCOVA DE ROBSON	250	PREVEN	UN I
9	ESPATULA DE RESTAURAÇÃO	5	FAVA	UN I
10	FORCEPS 101 INFANTIL	5	ABC	UN I
11	FORCEPS Nº17 ADULTO	5	ABC	UNI
12	KIT DE BROCAS DE ACABAMENTO PONTA DOURADA	12	CALU	KIT
13	MICRO BRUSH	1250	MICRODONT	PT
14	RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOPOLIMERIZAVEL	12	COLTENE	UN I
15	SUGADOR DESCARTÁVEL	10	MAQUIRA	PC T
16	TIRAS DE POLIESTER	12	PREVEN	PC T
17	FLUOR GEL MENTA	125	MAQUIRA	UN I
18	CLOREXIDINA 12%	62	VICPHARMA	UNI
19	KIT BUCAL ADULTO	250	ORAL DENT	UN I

FLS
1697
SEMUS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA

20	KIT BUCAL INFANTIL	250	ORAL DENT	UN I
21	ARTICAINA + EPINEFRINA	125	DFL	UN I
22	MEPIVACAINA	125	DFL	UN I
23	PRILOCAINA + FELIPRESSINA	125	DFL	UNI

MEDICAMENTO INJETAVEL

ITE M	DESCRIÇÃO	QUAN T.	MARCA	UN I
2	ADRENALINA 1G	60	BLAU	UN I
3	ÁGUA DESTILADA 500ML	120	FORTSAN	UN I
5	AMINOFILINA 24MG/ML	60	FARMACE	UN I
6	AMPICILINA 1000MG	600	BLAU	UN I
9	BEZETACIL 600.00	600	NEOQUIMICA	UN I
10	BROMOPRIDA	4500	HIPOLABOR	UNI
11	BUPIVACAINA+GLICOSE 5MG/ML	750	HIPOLABOR	UN I
12	BUSCOPAM COMPOSTO 20MG	4800	FARMACE	UN I
13	BUSCOPAM SIMPLES SODICA 20MG	1800	FARMACE	UN I
14	CEFALOTINA 1G	2400	BLAU	UN I
15	CEFTRIAXONA SODICA 1G	4500	BLAU	UN I
16	CETOPROFENO 100MG	1800	UNIAO QUIMICA	UN I
17	CIMETIDINA 150MG	3000	TEUTO	UN I
18	CIPROFLOXACINO 200MG/ML 0,2%	900	HYPOFARMA	UN I
19	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	480	ISOFARMA	UN I
20	CLORETO DE ONDANSETRONA 2MG/ML	90	HIPOLABOR	UN I
21	CLORPROMAZINA 5MG/ML	150	CRISTALIA	UN I
22	COMPLEXO B	3600	HYPOFARMA	UN I
23	DEXAMETASONA 2MG/DL	1500	FARMACE	UN I
24	DEXAMETASONA 4MG/DL	7500	HIPOLABOR	UNI
25	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML	4800	FARMACE	UN I
26	DIPIRONA SODICA 1G	7500	SANTISA	UN I
27	DOPAMINA 5MG/ML	120	CRISTALIA	UN I
28	EFORTIL (ETILEFRINA 10MG)	600	BLAU	UN I
29	ENOXAPARINA 40MG/ML	300	BLAU	UN I
30	ENOXAPARINA 60MG/ML	300	BLAU	UN I
31	ERGOMETRINA 0,2MG/ML	550	UNIAO QUIMICA	UNI
32	FUROSEMIDA 20MG/ML	4500	SANTISA	UN I
33	GETAMICINA 20MG/ML	300	SANTISA	UN I
34	GETAMICINA 40MG/ML	600	SANTISA	UN I

FLS
1698
SEMUS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA

35	GETAMICINA 80MG/ML	600	SANTISA	UN I
36	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML	600	ISOFARMA	UN I
37	GLICOSE 25% 10ML	900	FARMACE	UN I
38	GLICOSE 50% 10ML	900	FARMACE	UN I
39	HIDRALAZINA 20MG/ML	600	CRISTALIA	UN I
40	HIDROCORTIZONA 100MG/ML	1200	BLAU	UN I
41	HIDROCORTIZONA 500MG/ML	2400	BLAU	UN I
42	LIDOCAINA 2% 20G/G	1050	HIPOLABOR	UNI
43	MEROPEREM 1G	300	AUROBINO	UNI
44	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML	3000	ISOFARMA	UN I
45	METRONIDAZOL INJETAVEL 5MG/ML 0,5% 100ML	600	HALEX	UN I
46	NEOSTIGUIMINA 0,5MG/ML	300	UNIAO QUIMICA	UN I
47	NORIPURUM EV	180	TAKEDA	UN I
48	OCITOCINA 5I/ML	1200	UNIAO QUIMICA	UN I
49	OMEPRAZOL 40MG	480	BLAU	UN I
50	OXACILINA 500MG S/DIL INJ	600	HYPOFARMA	UN I
51	PROMETAZINA	3600	CRISTALIA	UN I
52	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	1350	HALEX	UNI
53	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	1200	HALEX	UN I
54	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML	3600	HALEX	UN I
55	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	1200	HALEX	UN I
56	SORO GLICOSADO 10% 500ML	450	HALEX	UN I
57	SORO GLICOSADO 5% 250ML	300	HALEX	UN I
58	SORO GLICOSADO 5% 500ML	1200	HALEX	UN I
59	SORO RINGER C/LACTADO 500ML	1200	HALEX	UN I
60	SORO RINGER SIMPLES 500ML	1500	HALEX	UN I
61	VITAMINA C	3600	SANTISA	UN I
62	VITAMINA K 10MG/ML	750	HIPOLABOR	UN I
63	CLORIDRATO DE AMIODARONA	180	GEOLAB	UNI
64	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA	180	GEOLAB	UNI
65	TENOXICAN 40MG	450	CRISTALIA	UN I
66	FOSFATO DE BETAMETASONA	300	EUROFARMA	UN I
67	METILPREDINISOLONA 500MG	300	BLAU	UN I
68	NORETISTERONA + ESTRADIOL	300	BLAU	UN I
69	ONDANSETRONA	300	HIPOLABOR	UNI

FLS
1699
SEMUS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA

70	PROMETAZINA	300	CRISTALIA	UN I
71	SULFA + TRIMETROPINA	300	NEOQUIMICA	UN I

MEDICAMENTO ORAL

ITE M	DESCRIÇÃO	QUAN T.	MARCA	UN I
1	ACEBROFILINA XAROPE	210	PRATI	UN I
2	ACETILCISTEINA SUPLEMENTO	180	GEOLAB	UN I
3	AMBROXOL ADULTO	300	FARMACE	UN I
4	AMBROXOL INFANTIL	300	FARMACE	UN I
6	ATENELOL 25MG	900	VITAMEDIC	UN I
8	AZITROMICINA 500 MG	4500	PHARLAB	UN I
11	CAVERDILOL 12,5MG	450	LEGRAND	UN I
12	CEFALEXINA SUSPENÇAO	300	ABL	UN I
13	CLOPIDROGREL 75MG	480	LEGRAND	UN I
14	DEXCLORFENIRAMINA COPRIMIDO	1800	CIMED	UN I
15	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE	180	HIPOLABOR	UNI
16	DIPIRONA COMPRIMIDO	900	CIFARMA	UNI
17	DIPIRONA GOTAS	300	FARMACE	UN I
19	ESPIRONOLACTONA 25MG	600	EUROFARMA	UN I
22	HIDROXO DE ALUMINIO	180	AIRELA	UN I
23	IBUPROFENO COPRIMIDO	1800	VITAMEDIC	UN I
24	IBUPROFENO GOTAS	300	MEDQUIMICA	UNI
25	ISODIL COMPRIMIDO	600	BIOLAB	UN I
26	IVERMECTINA	900	NEOQUIMICA	UN I
27	LOSARTANA 100MG	3000	PRATI	UN I
29	METFORMINA 500MG	900	PRATI	UN I
30	METFORMINA 850MG	2400	PRATI	UN I
31	METILDOPA 250MG	900	SANVAL	UN I
32	OLEO MINERAL 100ML	300	FARMAX	UN I
33	PARACETAMOL COPRIMIDO	3000	AIRELA	UN I
34	PARACETAMOL GOTAS	300	NATULAB	UN I
35	PREDINISONA 20MG	900	EUROFARMA	UN I
37	SIMETICONA 40MG	1500	GLOBO	UN I
38	SIMETICONA GOTAS	300	HIPOLABOR	UN I
39	SINVASTATINA 20MG	1200	PHARLAB	UN I
40	SINVASTATINA 40MG	1200	PHARLAB	UN I
41	SULFAMETOXAZOL+TRI MET OPRINA	180	BELFAR	UNI
42	SABUTAMOL XAROPE	90	TEUTO	UNI

FLS
1700
SEMUS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA

43	NOOTROPIL COP.	600	SANOFI	UN I
44	ATORVASITATINA 20MG	600	NOVAQUIMICA	UN I
45	ATORVASITATINA 40MG	600	CIMED	UN I
46	FLORAX	150	HEBRON	UN I
47	FLORATIL	150	HEBRON	UNI
50	NEFIDIPINO 10MG	900	NEOQUIMICA	UN I
51	NEFIDIPINO 20MG	900	NEOQUIMICA	UN I
52	METILDOPA 500MG	900	E.M.S	UN I
MEDICAMENTO TOPICO				
ITE M	**DESCRIÇÃO**	**QUAN T.**	**MARCA**	**UN I**
1	KOLLAGENASE C/CLORANFENICOL CREME	120	CRISTÁLIA	UN I
2	LIDOCAINA GELEIA 2%	180	PHARLAB	UNI
3	OLEO DE GIRASSOL 100ML	90	NUTRIEX	UNI
4	OLEO DE GIRASSOL 200ML	90	NUTRIEX	UN I
5	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	600	ISOFARMA	UN I
6	SULFADIAZINA DE PRATA 500G	45	PRATI	UN I
8	POVIDINE TOPICO 100ML	30	VICPHARMA	UN I
MEDICAMENTO NASAL				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**MARCA**	**UNI**
4	AEROLIN (SOLUÇAO P/NEBOLIZAÇAO)	90	TEUTO	UN I
INSUMO				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**MARCA**	**UNI**
15	APARELHO DE PRESSAO ADULTO	90	PREMIUM	UN I
16	APARELHO DE PRESSAO INFATIL	30	PREMIUM	UN I
17	ATADURA DE ALGODAO 10CM PC	90	ORTOFEN	UN I
18	ATADURA DE ALGODAO 12CM PC	90	ORTOFEN	UNI
19	ATADURA DE ALGODAO 15CM PC	120	ORTOFEN	UN I
20	ATADURA DE ALGODAO 20CM PC	120	ORTOFEN	UN I
21	ATADURA DE CREP 15CM PC	1350	BIOTEXTIL	UN I
22	ATADURA DE CREP 20CM PC	1350	BIOTEXTIL	UN I
23	ATADURA DE CREP 12CM PC	1350	BIOTEXTIL	UN I
24	ATADURA GESSADA 10CM PC	180	ORTOFEN	UN I
25	ATADURA GESSADA 15CM PC	240	ORTOM	UN I
26	ATADURA GESSADA 20CM PC	240	ORTOM	UN I
27	BIOFRASCO-NUTRI	45	BIOBASE	UN I

FLS
1701
SEMUS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA

28	BOLSA COLETORA DE URINA 2000ML	150	BIOBASE	UN I
29	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM	600	MEDSONDA	UN I
30	CATETER INTRAVENOSO Nº14	600	MEDIX	UN I
31	CATETER INTRAVENOSO Nº18	1500	MEDIX	UN I
32	CATETER INTRAVENOSO Nº20	3000	MEDIX	UNI
33	CATETER INTRAVENOSO Nº22	6000	MEDIX	UNI
34	CATETER INTRAVENOSO Nº24	4500	MEDIX	UN I
35	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCOLOS	2400	MEDSONDA	UN I
36	CLAMP UMBILICAL	600	SR	UN I
37	CLOREXIDINA SOLUÇAO ALCOLICA 0,2%	120	VICPHARMA	UN I
38	COLAR CERVICAL P	30	MSO	UNI
39	COLAR CERVICAL M	30	MSO	UN I
40	COLAR CERVICAL G	30	MSO	UN I
41	COLETOR DESCARTAVEL 80ML	4500	SR	UN I
42	COLETOR P/MATERIAL PERFUROCORTANTE 20L	240	DESCARBOX	UN I
43	COLETOR P/MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L	120	DESCARBOX	UN I
44	COMPRESSA CIRURGICA 45X50	30	AMÉRICA	UN I
45	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº3	150	FOYOMED	UN I
46	DRENO TORAX RADIOPACO Nº22	30	MEDSHARP	UN I
47	ELETROUDOS ECG DESCARTAVEL	300	MAXICOR	UN I
48	EQUIPO DE ELIMENTAÇAO	180	LABOR IMPORT	UN I
49	EQUIPO MACROGOTAS P/SORO	6000	LABOR IMPORT	UN I
50	EQUIPO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL	600	LABOR IMPORT	UN I
51	EQUIPO MULTIVIAS C/CLANP	4500	EMBRAMED	UN I
52	EQUIPO P/TRANSFUSAO DE SANGUE	600	LABOR IMPORT	UN I
54	ESPARADRAPO INPERNIAVEL 10X4,5	360	MAXICOR	UNI
57	FIO AGULHADO ACIDO POLIGLICOLICO Nº0	300	PROCARE	UN I
58	FIO AGULHADO ACIDO POLIGLICOLICO Nº1	300	PROCARE	UN I

FLS
1702
SEMUS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA

59	FIO AGULHADO ACIDO POLIGLICOLICO Nº3	300	PROCARE	UN I
60	FIO ALGODAO Nº0	144	SHALON	UN I
61	FIO ALGODAO Nº2	144	SHALON	UN I
62	FIO CATGUT CROMADO Nº0	144	SHALON	UNI
63	FIO CATGUT CROMADO Nº1	144	SHALON	UN I
64	FIO CATGUT CROMADO Nº3	144	SHALON	UN I
65	FIO CATGUT CROMADO Nº0 KIT OBSTERICO	144	SHALON	UN I
66	FIO CATGUT CROMADO Nº2 KIT OBSTERICO	144	SHALON	UN I
67	FIO CATGUT SIMPLES Nº0	216	SHALON	UN I
68	FIO CATGUT SIMPLES Nº1	216	SHALON	UN I
69	FIO CATGUT SIMPLES Nº2	216	SHALON	UN I
70	FIO CATGUT SIMPLES Nº3	216	SHALON	UN I
71	FIO NAYLON Nº1	216	SHALON	UN I
72	FIO NAYLON Nº2	288	SHALON	UN I
73	FIO NAYLON Nº3	288	SHALON	UN I
74	FIO NAYLON Nº4	216	SHALON	UN I
75	FIO NAYLON Nº5	144	SHALON	UN I
76	FIO SEDA PRETA Nº4-0	72	PROCARE	UN I
77	FITA P/ALTOCLAVE	240	FARMATEX	UNI
78	FRALDA GERIATRICA P PC	30	PLENA	UNI
79	FRALDA GERIATRICA M PC	30	PLENA	UN I
80	FRALDA GERIATRICA G PC	30	PLENA	UN I
81	GARROTE P/FLEBOTOMIA	30	GLOBAL	UN I
82	GAZES ESTERIL 7,5X7,5	9000	AMÉRICA	PC T
83	GAZES NÃO ESTERIL	300	KASMED	UNI
84	GLICOSIMETRO ON-CALL	30	MEDLEVENSO HN	UN I
85	JALECO MANGA LONGA DESCARTAVEL	6000	MEDIX	UN I
86	LÂMINA P/BISTURI Nº24	3600	CIRUTI	UN I
87	LANCETA DE SEGURANÇA	7500	TKL	UN I
88	LENÇOL DESCARTAVEL 70X50	300	QUALITY	UN I
89	FLEET-ENEMA LIQUIDO	300	JP	UN I
90	LUVAS CIRURGICAS Nº7	900	LEMGRUBER	UN I

FLS
1703
SEMUS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA

91	LUVAS CIRURGICAS Nº7,5	1350	LEMGRUBER	UN I
92	LUVAS CIRURGICAS Nº8	1350	LEMGRUBER	UN I
93	LUVAS P/PROCEDIMENTO G	15000	UNIGLOVES	UN I
94	LUVAS P/PROCEDIMENTO M	36000	UNIGLOVES	UN I
96	MACACAO IMPERNIAVEL	60	KASMED	UN I
97	MASCARA DESCARTAVEL C/ELASTICO	15000	KASMED	UN I
98	MASCARA N95	450	KASMED	UN I
99	MASCARA P/NEBOLIZAÇAO ADULTO	240	FOYOMED	UN I
100	NEBOLIZADOR PORTATIL	30	TECHLINE	UN I
101	OCULOS DE PROTEÇAO	150	FARMATEX	UN I
102	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO	30	CBEMED	UN I
103	PAPEL GRAU CIRURGICO 80MM X100M	12	DUOTEC	UN I
104	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X100M	12	HOSPFLEX	UN I
105	PAPEL GRAU CIRURGICO 350MM X100M	12	HARBO MEDICAL	UN I
107	REGULADOR DE PRESSAO DE OXIGENIO (MONOMETRO)	45	PROTEC	UN I
108	RESSUSCITADOR MANUAL DE SILICONE	30	OXIGEL	UN I
109	SCALP DESCARTAVEL Nº19	300	CIRUTI	UN I
110	SCALP DESCARTAVEL Nº23	6000	CIRUTI	UN I
111	SCALP DESCARTAVEL Nº25	4500	CIRUTI	UN I
112	SERINGA S/AG 20ML	12000	SR	UN I
113	SERINGA S/AG 10ML	12000	SR	UN I
114	SERINGA S/AG 5ML	10500	SR	UN I
115	SERINGA S/AG 3ML	10500	SR	UN I
116	SERINGA S/AG 1ML	300	SR	UN I
117	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº12	150	MEDSONDA	UN I
118	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº08	300	MEDSONDA	UN I
119	SONDA FOLEY Nº10	300	CIRUTI	UN I
120	SONDA FOLEY Nº12	450	CIRUTI	UN I

FLS
1709
SEMUS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA

121	SONDA FOLEY Nº14	450	CIRUTI	UNI
122	SONDA FOLEY Nº16	450	CIRUTI	UN I
123	SONDA FOLEY Nº18	300	CIRUTI	UN I
124	SONDA NASOGRASTRICA LONGA Nº10	150	MEDSONDA	UN I
125	SONDA NASOGRASTRICA LONGA Nº12	150	MEDSONDA	UN I
126	SONDA NASOGRASTRICA LONGA Nº14	150	MEDSONDA	UN I
127	SONDA NASOGRASTRICA LONGA Nº16	150	MEDSONDA	UN I
128	SONDA NASOGRASTRICA LONGA Nº18	150	MEDSONDA	UN I
129	SONDA NASOGRASTRICA LONGA Nº20	150	MEDSONDA	UN I
130	SONDA NASOGRASTRICA LONGA Nº24	150	MEDSONDA	UN I
131	SONDA NASOGRASTRICA CURTA Nº10	180	BIOBASE	UN I
132	SONDA NASOGRASTRICA CURTA Nº12	180	BIOBASE	UN I
133	SONDA NASOGRASTRICA CURTA Nº14	150	BIOBASE	UN I
134	SONDA NASOGRASTRICA CURTA Nº16	150	BIOBASE	UN I
135	SONDA NASOGRASTRICA CURTA Nº18	180	BIOBASE	UN I
136	SONDA NASOGRASTRICA CURTA Nº20	120	BIOBASE	UN I
137	SONDA NASOGRASTRICA CURTA Nº24	120	BIOBASE	UN I
138	SONDA P/ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº10	150	BIOBASE	UN I
139	SONDA P/ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº08	180	BIOBASE	UN I
140	SONDA P/ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº06	240	BIOBASE	UNI
141	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº06	120	SOLIDOR	UN I

PREFEITURA
CENTRO DO GUILHERME
Uma Administração de Verdade!

FLS
1705
SEMUS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA

142	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº08	150	BIOBASE	UN I
143	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº10	180	BIOBASE	UN I
144	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº12	120	BIOBASE	UN I
145	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº14	150	SOLIDOR	UNI
146	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº18	150	EMBRAMED	UN I
147	TELA CIRURGICA P/HERNIA	90	SURGICAL	UN I
148	TERMOMETRO DIGITAL	8	MEDICAL	UN I
149	TIRAS P/GLICEMIA	6000	MEDLEVENSO HN	UN I
151	ATADURA CREPE 10 CM	3000	BIOTEXTIL	UN I
152	CATGUT CROMADO 3-0	3000	SHALON	UN I
153	CATGUT SIMPLES 2-0	3000	SHALON	UN I
154	CATGUT SIMPLES 3-0	3000	SHALON	UN I
155	GAZE ROLO TIPO QUEIJO	3000	AMÉRICA	UN I
156	LENÇOL DESCARTAVEL 50X50	3000	QUALITY	UN I
157	FIO SEDA PRETA Nº-3-0	3000	SHALON	UN I
158	SCALP DESCARTAVEL N 21	3000	SOLIDOR	UN I

Declaro, ainda, que como fornecedora de medicamentos acima, a empresa **RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**. atendeu todas as exigências contratuais e normas técnicas de qualidade vigentes, com lisura e pontualidade em todas as transações e obrigações assumidas, pelo que afirmo estar apta a cumprir o objeto licitado, não tendo nada que a desabone.

Centro do Guilherme/MA, 02 de maio de 2023.

4º OFICIO DE NOTAS

Cicera Lucivania Guedes de Lima
CICERA LUCIVÂNIA GUEDES DE LIMA
CPF/MF: 009.441.413-07
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4º TABELIONATO | Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís-MA
Tel. (98)3243-5695 | Whats: (98)99137-1463 | cartorio@4tbmasl.com.br
Reconheço a firma POR SEMELHANÇA de:
CICERA LUCIVANIA GUEDES DE LIMA
Em Test. da verdade.
GABRIEL ADRIAN PINHEIRO DA SILVA - ESCREVENTE AUTORIZADO
Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECFIR03101 3T7ZMDVCKHZ00WB17, 08/05/2023, 12:37:00. Total 6,02 - Emol: 5,44 - FERC: 0,16 - FEMP: 0,21 - FADEP: 0,21 Selo(s) Luís-MA. Consulte em https://selo.tjma.jus.br
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Cartório do 4º Ofício de Notas
Gabriel Adrian Pinheiro da Silva
Escrevente Autorizado

FLS
170
SEMUS

PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 002268/2024

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - Nome Fantasia: RICCO FARMA DISTRIBUIDORA - UNIDADE MÓVEL ROG2C67 - CNPJ Nº:39.960.498/0001-70**, para funcionamento de **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL**, situada na Rua DO RIBEIRÃO 03 BLOCO C VILA SARNEY nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Elizangela de Jesus M Campelo, CRF/MA nº 7403.

Sao Luis(MA), 1 de Novembro de 2024.

Zilmar Gomes P. Rodrigues
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Francelena de Sousa Silva
Superintendente de Vigilância Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

Divisão de Cadastro e Informação

Alvara.rpt

FLS
1707
SEMUS

PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 001806/2024

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA. - Nome Fantasia: RICCO FARMA DISTRIBUIDORA - UNIDADE MEDICAMENTOS - CNPJ Nº:39.960.498/0001-70**, para funcionamento de **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**, situada na Rua do Ribeirão, 03, Bloco C, Vila Sarney, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Elizangela de Jesus M Campelo, CRF/MA nº 7403.

Sao Luis(MA), 2 de Setembro de 2024.

Zilmar Gomes P. Rodrigues
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Francelena de Sousa Silva
Superintendente de Vigilância Epidemiológica e Sanitária

O Estabelecimento encontra-se apto a comercializar os produtos constantes na Portaria 344/98.

Estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos antimicrobianos de acordo com a RDC ANVISA nº 471/2021.

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visivel à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

Divisão de Cadastro e Informação

Alvara.rpt

FLS 1708 SEMUS

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ
39.960.498/0001-70

Nome Fantasia
RICCO FARMA DISTRIBUIDORA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA DO RIBEIRAO, Nº 3, BLOCO C - VILA SARNEY CEP: 65.090-659

Cidade/UF
SÃO LUÍS/MA

Responsável Técnico
ELIZANGELA DE JESUS MARTINS CAMPELO

Responsável Legal
MARCELO ANDRÉ FREITAS GIUSTI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.28522-8

Data do Cadastro
30/01/2023

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.612342/2022-31

Cadastro
1 - Medicamento **Especial**

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

FLS 1709 SEMUS

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/01/2023 | Edição: 21 | Seção: 1 | Página: 122

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO-RE Nº 332, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

A Coordenadora substituta de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 144, II, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria n°. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

ANGLO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 46.491.852/0001-20

25351.552745/2022-14 / 1285231

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4909145222

---

cirurgica ln sp ltda / 45.774.912/0001-59

25351.614662/2022-26 / 1285259

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5012834224

RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA / 39.960.498/0001-70

25351.612342/2022-31 / 1285228

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5009332221

ARN AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA / 01.393.790/0001-85

25351.623725/2022-35 / 1285201

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5029715223

INTERMEIOS DISTRIBUIDORA DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA / 07.943.281/0003-27

25351.623688/2022-65 / 1285171

761 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 5029674225

JCR TRANSPORTE LOGISTICA E ARMAZENAMENTO LTDA / 21.178.956/0001-58

25351.456717/2022-77 / 1285280

FLS
1710
SEMUS

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4838875223

RR TRANSPORTES, TURISMO E LOGISTICA LTDA / 41.886.246/0001-90

25351.595740/2022-86 / 1285305

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4980557228

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

FLS
17 11
SEMUS

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ
39.960.498/0001-70

Nome Fantasia
RICCO FARMA DISTRIBUIDORA

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo
RUA DO RIBEIRAO, Nº 3, BLOCO C - VILA SARNEY CEP: 65.090-659

Cidade/UF
SÃO LUÍS/MA

Responsável Técnico
ELIZANGELA DE JESUS MARTINS CAMPELO

Responsável Legal
MARCELO ANDRÉ FREITAS GIUSTI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.28515-4

Data do Cadastro
26/01/2023

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.612339/2022-18

Cadastro
1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Voltar

FLS 1717 SIMUS

4ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.530, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

raia drogasil s/a / 61.585.865/3255-30
25351.547276/2023-01 / 7883949
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0883041235

FIRST MEDICAL SERVICE LTDA / 02.629.588/0002-53
25351.550489/2023-10 / 8276381
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0888460236

CART LOGISTICA LTDA / 37.959.414/0001-52
25351.539488/2023-14 / 3124803
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0870855239

TRANSLEG TRANSPORTES EXPRESSO LTDA / 31.234.334/0001-53
25351.550656/2023-14 / 4060734
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0888633238

CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS / 84.683.481/0770-48
25351.547299/2023-15 / 7884211
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0883066238

DROGARIA RODRIGUES FERNANDES LTDA / 41.716.020/0001-40
25351.547297/2023-18 / 7884151
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0883064235

OTAVIANO IGOR DE AGUIAR BARBOSA / 23.177.166/0001-83
25351.547321/2023-19 / 7884302
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0883091232

CIRURGICA UBERLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA / 51.752.007/0001-09
25351.550506/2023-19 / 8276394
COMÉRCIO VAREJISTA: CORRELATOS
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - COMÉRCIO VAREJISTA / 0888477236

DUDA SHOP STORE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA / 05.934.170/0001-67
25351.550936/2023-22 / 3124879
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0888946236

---

farma lins ltda / 24.329.968/0001-24
25351.547293/2023-30 / 7884061
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0883060230

---

big popular farmacia ltda / 50.697.669/0001-52
25351.547335/2023-32 / 7885360
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0883105233

ENDOCENTER COMERCIAL LTDA / 04.237.235/0001-52
25351.512474/2023-45 / 4060721
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0827645236

FORCE MEDICAL LTDA / 45.484.234/0001-90
25351.550828/2023-50 / 8276423
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0888834233

EGAB CONFECCAO LTDA / 33.929.634/0001-82
25351.550858/2023-66 / 8276437
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - FABRICAR / 0888864230

FARMES FLEXAL 2 LTDA / 50.372.643/0001-34
25351.547271/2023-70 / 7883918
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0883034239

---

g5 armazem e logistica ltda / 48.773.492/0001-84
25351.550609/2023-71 / 4060717
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENAR (SOMENTE MATRIZ) / 0888584237

HONLEY COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 37.637.286/0001-20
25351.550741/2023-82 / 8276406
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0888740239

SOPHIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA / 11.566.859/0001-89
25351.550820/2023-93 / 8276410
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0888825234

LUCIANO NUNES SOUZA LTDA / 20.949.728/0001-71
25351.224530/2023-97 / 1298018
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0365955230

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.531, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

J R ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE S.A. / 22.417.427/0001-22
25351.288333/2023-04 / 3122128
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0745675239

SILGAN DISPENSING SYSTEMS AND PACKAGING DO BRASIL INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA / 60.760.642/0001-10
25351.446723/2023-05 / 4059188
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0746974230

A V de Moraes LTDA / 48.688.908/0001-66
25351.306268/2023-06 / 7989753
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0794576231

VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 15.229.287/0001-01
25351.571218/2016-08 / 3071906
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0793243238

ISABELA JACOMETI MAGALHAES CARVALHO LTDA / 04.857.198/0001-85
25351.692141/2014-08 / 7326192
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -

FLS 1713 SEMUS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0981969232

NUNES & FREITAS LTDA / 38.240.074/0001-78
25351.379819/2020-08 / 7763233
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0981113231

DROGARIA FERREIRA LTDA / 45.386.317/0001-46
25351.495024/2022-08 / 7896665
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0787199231

DENTAL ICONE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 37.169.883/0001-78
25351.220612/2021-09 / 1254194
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0739757237

ACERTTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA / 13.061.949/0001-43
25351.460667/2011-09 / 8078663
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0726328235

FIRST MEDICAL SERVICE LTDA / 02.629.588/0002-53
25351.550489/2023-10 / 8276381
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0899860231

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES POCOS DE CALDAS LTDA / 26.423.903/0001-79
25351.165447/2018-10 / 1176554
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0745667236

GIRA PHARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 36.572.225/0001-60
25351.198970/2021-10 / 3102355
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0747859230

TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 01.686.431/0001-16
25351.402527/2006-10 / 8033842
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0738221236

DROGARIA RISSO DE ARACOIABA LTDA / 04.602.690/0002-90
25351.178196/2022-10 / 7920972
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0756867231
---
farmacia rocha barros / 08.928.693/0001-99
25351.365104/2014-11 / 7223597
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0750680237

GLOBAL LAB DIAGNOSTICA LTDA / 04.625.702/0001-11
25351.016903/2003-12 / 8015980
DISTRIBUIR: CORRELATO
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0721153232

DROGARIA FARMA G LTDA. ME / 05.064.736/0001-47
25351.002872/2003-12 / 0236146
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0787031232

DROGARIA CARVALHO & CARVALHO LTDA / 20.643.529/0001-30
25351.672065/2014-14 / 7329703
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0798869232
25351.672065/2014-14 / 7329703
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0798868236

TRANSPORTADORA SULISTA S/A / 76.104.397/0001-23
25351.474160/2015-14 / 2082407
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0721263232

DENTAL ICONE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA / 37.169.883/0001-78
25351.583020/2020-14 / 8203132
COMÉRCIO VAREJISTA: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0741687232

FARMA SUCENA LTDA / 48.188.803/0001-48
25351.115199/2023-15 / 7970410
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0751817236

TARGET CARE DISPOSITIVOS MEDICOS S/A / 28.228.293/0001-88
25351.053247/2018-15 / 8162306
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0980536235

BRS QUIMICA LTDA / 10.934.443/0001-03
25351.423166/2015-15 / 3064633
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0740807234

DROGARIA UNIAO TURVANIA LTDA / 08.862.810/0001-69
25351.228581/2013-16 / 0929619
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0786649232
25351.228581/2013-16 / 0929619
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0786647230

DROGARIA ARANTES & CAMPOS LTDA - ME / 08.434.817/0001-80
25351.752538/2008-17 / 0575151
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0787802239

AGW COMEX HOSPITALAR LTDA / 21.333.449/0001-41
25351.091989/2022-17 / 1276261
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0721568238

CARDOSO E SILVA COMERCIO LTDA / 40.190.327/0001-98
25351.188963/2021-18 / 7791951
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0981376231

EXP-LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 28.981.408/0001-00
25351.326083/2023-18 / 4057601
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0721212239

RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA / 39.960.498/0001-70
25351.612339/2022-18 / 1285154
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0739762231

DROGARIA MIX-FARMA LTDA / 08.935.084/0001-67
25351.291218/2014-18 / 7184700
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0794555233

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2571-95
25351.000085/2021-18 / 7783010
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0756830231

FELIX E LIMA FARMACIA LTDA / 01.862.562/0001-07
25351.205257/2014-19 / 7166665
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

FLS 1714 SEMUS

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/03/2023 | Edição: 56 | Seção: 1 | Página: 90

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária/Coordenação de Autorização de Funcionamento de Empresas

RESOLUÇÃO-RE Nº 931, DE 21 DE MARÇO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1° do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n° 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

A. Cardim Souza de Maraú - ME / 05.649.619/0001-45

25351.103690/2023-01 / 7967456

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0167909231

VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 00.285.753/0125-20

25351.106148/2023-01 / 7967551

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0172156238

BELLA FARMA DROGARIA LTDA / 47.419.810/0001-40

25351.097148/2023-02 / 7967781

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0156496232

FARMACIA ESPERANÇA DIVINA LTDA / 05.624.211/0006-23

25351.103355/2023-03 / 7967348

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0167554239

RODRIGO S DA SILVA / 41.062.446/0001-28

25351.096514/2023-06 / 7967624

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0155774239

R C L C REIS EPP LTDA / 06.298.912/0015-73

25351.106187/2023-08 / 7967578

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0172196230

J L BARBOSA FARMACIA / 46.427.722/0001-28

25351.097250/2023-08 / 7967841

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0156603233

FLS
1715
SEMUS

FARMABATALHA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 05.081.139/0002-01

25351.097204/2023-09 / 7967806

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0156553236

MEGA FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 44.971.189/0001-35

25351.097040/2023-10 / 7967750

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0156386232

GUIMALAB PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA / 47.137.489/0001-01

25351.614858/2022-11 / 8265421

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 5013046220

FARMAVIDA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 47.145.244/0001-26

25351.096662/2023-12 / 7967669

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0155946234

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0452-62

25351.096463/2023-12 / 7967607

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0155720236

J D S DA SILVA / 48.871.342/0001-03

25351.097144/2023-16 / 7967777

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0156492237

DROGARIA CAMPEA POPULAR C. COSTA LTDA / 21.812.204/0038-99

25351.096946/2023-17 / 7967729

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0156281236

FARMACIA DO TRABALHADOR RECANTOS FARMA LTDA / 49.211.169/0001-80

25351.096711/2023-17 / 7967686

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0155995235

DROGARIA BELA AURORA LTDA / 48.970.071/0001-43

25351.103658/2023-18 / 7967439

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0167876236

MARCILIO T ALVES DA SILVA LTDA / 48.805.239/0001-65

25351.103459/2023-18 / 7967396

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0167667238

FLS
1716
SEMUS

GT FARMA LTDA / 48.771.512/0001-88

25351.103455/2023-21 / 7967382

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0167663232

DROGARIA + MAIS SAUDE LTDA / 42.452.389/0001-56

25351.103617/2023-21 / 7967425

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0167832239

RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA / 39.960.498/0001-70

25351.611975/2022-22 / 3120252

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 5008936221

VINICIUS AMATTI SANTOS - ME / 49.531.659/0001-63

25351.103381/2023-23 / 7967351

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0167583239

BAROSSI & UENO LTDA / 49.557.930/0001-30

25351.105981/2023-26 / 7967502

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0171961234

CSB DROGARIAS S/A / 42.225.938/0124-09

25351.106084/2023-30 / 7967516

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0172082234

DROGARIA E FARMÁCIA ARROIO DO SILVA LTDA / 49.120.105/0001-73

25351.097408/2023-31 / 7967868

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0156768232

DROGARIA CARVALHO & RODRIGUES LTDA / 45.290.912/0001-83

25351.097246/2023-31 / 7967837

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0156597233

RGT PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 48.330.448/0001-08

25351.096940/2023-31 / 7967715

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0156275236

R. DE O. MELO e CIA LTDA / 05.067.739/0002-15

25351.097038/2023-32 / 7967746

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0156384230

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

2025

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfma.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O Nº	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
4151	EEAD469EBAAC52402D2F8D334B68F4AE

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

NOME FANTASIA
RICCO FARMA DISTRIBUIDORA

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA	DISTRIBUIDORA

ENDEREÇO	CNPJ
RUA DO RIBEIRAO 03 BLOCO C	39.960.498/0001-70

LOCALIDADE	CIDADE - UF
VILA SARNEY	SAO LUIS-MA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	7403	ELIZANGELA DE JESUS MARTINS CAMPELO	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

São Luis, 29 de Janeiro de 2025

Luiz Fernando Ramos Ferreira

DR. LUIZ FERNANDO RAMOS FERREIRA
Diretor Presidente do CRF/MA
CRF-MA 1341

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

FLS
1718
SEMUS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/MA
2409 / MA

NOME
DRF. ELIZANGELA DE JESUS
MARTINS CAMPELO

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
12/07/1979

CURSO DE FILIAÇÃO
PITÁGORAS

DATA DE CONCLUSÃO
25/06/2021

NATURALIDADE
SÃO LUÍS / MA

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ASSINATURA DO PORTADOR

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO

FILIAÇÃO
JUVENAL JOSÉ CAMPELO
ERNESTINA ANTONIA MARTINS RODRIGUES

RG
[illegible] MA

DATA DE EXPEDIÇÃO
22/11/2013

CPF
848 937 703-06

TÍTULO DE ELEITOR
[illegible]

ZONA
10

SEÇÃO
694

CRONO SANGUINEO
A

FATOR RH
POSITIVO

OBSERVAÇÕES

LOCAL
BRASÍLIA

DATA DE EXPEDIÇÃO
10/08/2022

ELIZANGELA ARAÚJO PESTANA
MOTTA
PRESIDENTE DO CRF / MA

RiccoFarma
Distribuidora

FLS
1719
SEMUS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025
PROCESSO Nº 02.19.00.0627/2025 - SEMUS

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAD, CAPS AD III, CAF e SAMU.

Prezado Senhor,

A empresa **Ricco Farma Distribuidora LTDA** com endereço na **Rua do Ribeirão, Nº 03, Bloco C, Vila Sarney, CEP: 65.090-659, São Luis – MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **39.960.498/0001-70** vem, pelo seu representante legal infra-assinado **Sr. Marcelo André Freitas Giusti**, portador(a) da cédula de identidade nº **0300937920058 SSP/MA** e do CPF nº **069.636.633-94**, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Item	*Catmat*	*Descrição*	*Apresentação*	*Quantidade Total*	*Valor Unitario*	*Valor Total*
14	278489	Ácido fólico, dosagem: 0,2 mg,ml, uso: solução oral - gotas	Frasco 30ml	10.020	R$ 10,04	R$ 100.600,80
20	470124	Ácidos graxos essenciais, composição: óleo de girassol e alantoína, componentes: aloe vera, lanilona e bisabolol, forma farmacêutica: loção hidratante - .	Frasco 120ml	1.000	R$ 5,04	R$ 5.040,00
25	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica(bolsa flexivel)	Bolsa 500ml	16.660	R$ 7,31	R$ 121.784,60
31	446264	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - .	Frasco 120ml ped	8.440	R$ 6,29	R$ 53.087,60
34	458247	Aminoácidos, composição de aminoácidos: asp, glu, ala, arg, phe, gly, his, ile, leu, composição de aminoácidos 1: lys, met, pro, ser, thr, trp, adicional: c, glicose e emulsão lipídica, concentração 1: cerca de 5% + 10% + 25%, teor energético: cerca de 800 kcal, forma farmacêutica 1: emulsão injetável, características adicionais 1: em bolsa de câmara tripla	bolsa 1L	100	R$ 49,00	R$ 4.900,00
35	292402	Aminofilina, dosagem: 24 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	Ampola 10ml	2.020	R$ 4,48	R$ 9.049,60
46	268207	Ampicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: injetável - .	Frasco ampola	3.300	R$ 8,10	R$ 26.730,00
53	268949	Azitromicina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral	Frasco 15ml	9.000	R$ 16,64	R$ 149.760,00
60	270597	Betametasona, composição: acetato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 3mg + 3mg,ml, uso: injetável - .	Ampola 1ML	320	R$ 9,10	R$ 2.912,00
62	461111	Bicarbonato de sódio, concentração: 8,40%, forma farmacêutica: uso oral, característica adicional: especialmente manipulado - .	ampola 10ML	1.340	R$ 2,83	R$ 3.792,20
78	267566	Carvedilol, dosagem: 3,125 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	41.600	R$ 0,28	R$ 11.648,00
79	267625	Cefalexina 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	100.720	R$ 1,12	R$ 112.806,40
80	331555	Cefalexina, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral	frasco 60ml	10.120	R$ 12,60	R$ 127.512,00
92	272166	Ciclobenzaprina 5mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	2.300	R$ 0,34	R$ 782,00
95	267632	Ciprofloxacino 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	90.660	R$ 0,38	R$ 34.450,80

FLS
1720
SEMUS

109	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	bolsa 250ml	42.640	R$ 6,22	R$ 265.220,80
123	484922	Curativo, tipo: hidrogel, revestimento: com alginato de cálcio e sódio e carmelose, característica adicional: gel, esterelidade: estéril - frasco 85g	unidade	552	R$ 50,39	R$ 27.815,28
124	268241	Deltametrina, indicação: 0,2mg,ml loção - .	Frasco 100ml	8.040	R$ 10,17	R$ 81.766,80
134	267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg - .	frasco 120ml	400	R$ 6,00	R$ 2.400,00
140	271000	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	61.500	R$ 0,10	R$ 6.150,00
141	267647	Digoxina, dosagem: 0,25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	60.260	R$ 0,35	R$ 21.091,00
145	272334	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg,ml, tipo medicamento: solução injetável - .	ampola 1ml	3.620	R$ 11,97	R$ 43.331,40
148	389957	Dipirona sódica, apresentação: associada à escopolamina butilbrometo, composição: homatropina butilbrometo e hiosciamina bromidrato, concentração: 300 mg + 6,5 mcg + 1 mg + 104 mcg - .	frasco 15ml	11.340	R$ 12,65	R$ 143.451,00
151	267205	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução oral (gotas)	frasco 10ml	13.180	R$ 3,50	R$ 46.130,00
163	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,2ml	2.260	R$ 23,29	R$ 52.635,40
164	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,4ml	4.260	R$ 38,06	R$ 162.135,60
168	269998	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 50 mg,ml, uso: suspensão oral - .	Frasco 60ml	100	R$ 12,60	R$ 1.260,00
172	267283	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	360	R$ 0,52	R$ 187,20
184	396471	Fenoterol bromidrato, concentração: 5 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral - .	frasco 20ml	200	R$ 36,40	R$ 7.280,00
186	271950	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg,ml, indicação: solução injetável(sterile-pack) - .	sterili-pack ampola 2ml	1.940	R$ 9,86	R$ 19.128,40
189	271116	Fluconazol, dosagem: 2 mg,ml, uso: injetável	bolsa 100ml	490	R$ 19,60	R$ 9.604,00
191	273009	Fluoxetina, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	20.400	R$ 1,01	R$ 20.604,00
194	267663	Furosemida, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	120.900	R$ 0,10	R$ 12.090,00
203	270092	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - .	Bolsa 250ml	9.940	R$ 7,79	R$ 77.432,60
204	267541	Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável - .	Ampola 10ml	7.040	R$ 0,83	R$ 5.843,20
206	292195	Haloperidol, concentração: 2 mg,ml, tipo uso: solução oral-gotas - .	Frasco 20ml	260	R$ 29,40	R$ 7.644,00
211	342738	Heparina sódica, concentração: 5.000 ui,ml, forma farmaceutica: solução tópica	Ampola 5ml	2.980	R$ 23,10	R$ 68.838,00

FLS
1721
SEMUS

222	267677	Ibuprofeno, dosagem: 300 mg	comprimido	60.000	R$ 0,21	R$ 12.600,00
225	455199	Imunoglobulina humana, concentração: 5 g, forma farmaceutica: injetável	frasco 100ml	10	R$ 596,40	R$ 5.964,00
229	268469	Isoflurano, apresentação: anestésico inalatório	frasco 100ml	488	R$ 413,00	R$ 201.544,00
230	273396	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	480	R$ 35,00	R$ 16.800,00
233	273400	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	36.220	R$ 0,28	R$ 10.141,60
245	269843	Lidocaína 2% (20mg/mL) sem Vasoconstritor 20mL	frasco 20ml	3.110	R$ 5,04	R$ 15.674,40
250	273467	Loratadina, concentração: 1mg,ml, tipo medicamento: xarope	frasco 100ml	11.420	R$ 7,49	R$ 85.535,80
255	267694	Mebendazol, dosagem: 20mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral	frasco 30ml	8.000	R$ 3,53	R$ 28.240,00
267	267717	Metronidazol, dosagem: 250 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	120.340	R$ 0,35	R$ 42.119,00
276	420599	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,1 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável (sterile-pack)	Ampola 1ml	3.100	R$ 7,97	R$ 24.707,00
277	304872	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,2mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável (sterile-pack)	Ampola 1ml	240	R$ 9,38	R$ 2.251,20
281	272326	Naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg,ml, apresentação: solução injetável	ampola 1ml	400	R$ 30,79	R$ 12.316,00
289	266788	Nistatina 25.000 UI/g, apresentação: creme vaginal	bisnaga	13.000	R$ 12,23	R$ 158.990,00
292	268274	Nitrofural, dosagem: 2 mg,g, apresentação: pomada - .	bisnaga 30g	3.000	R$ 24,57	R$ 73.710,00

FLS
1722
SEMUS

296	271609	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	capsula	5.000	R$ 0,77	R$ 3.850,00
305	268513	Oxacilina, dosagem: 500 mg, composição: injetável - .	frasco ampola	6.880	R$ 6,12	R$ 42.105,60
307	272328	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 1 mg,ml, tipo medicamento: xarope	Frasco 120ml	1.220	R$ 75,60	R$ 92.232,00
317	335112	Pentoxifilina, dosagem: 20 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	ampola 5ml	80	R$ 9,10	R$ 728,00
320	363597	Permetrina, dosagem: 50 mg,ml, indicação: loção	frasco	6.000	R$ 43,03	R$ 258.180,00
325	396695	Polivitamínico do Complexo B, apresentação: xarope	frasco	5.000	R$ 8,99	R$ 44.950,00
330	449026	Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 100 milhões,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - .	Frasco 5ml	16.120	R$ 11,20	R$ 180.544,00
336	272362	PROTAMINA (CLORIDATO DE) 1000UI/ML 5ML - .	Frasco	40	R$ 16,80	R$ 672,00
337	272832	Quetiapina, dosagem: 100 mg - .	comprimido	660	R$ 1,49	R$ 983,40
340	267736	Ranitidina cloridrato, dosagem: 150 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	240	R$ 3,31	R$ 794,40
347	446104	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 60 meq,l + 20 meq,l + 60 meq,l + 20 meq,l + 110 mmol,l, forma farmacêutica: solução oral	sache	12.330	R$ 4,60	R$ 56.718,00
351	308877	Sevoflurano, forma farmacêutica: líquido inalante	Frasco 250ml	2.288	R$ 820,16	R$ 1.876.526,08
358	272089	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme	pote 400g	1.072	R$ 53,79	R$ 57.662,88
362	268076	Sulfato de magnésio, concentração: 10%, uso: solução injetável - .	Ampola 10ml	2.020	R$ 6,16	R$ 12.443,20

RiccoFarma
Distribuidora

FLS
1723
SEMUS

365	292345	*Sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg,ml de ferro ii, forma farmacêutica: solução oral-gotas - .*	*Frasco 30ml*	*1.480*	*R$ 0,98*	*R$ 1.450,40*
371	272341	*Tiamina, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .*	*comprimido*	*73.040*	*R$ 0,28*	*R$ 20.451,20*
376	268534	*Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .*	*Comprimido*	*1.900*	*R$ 0,34*	*R$ 646,00*

Propomos o Valor Total de **R$ 5.188.424,84 (cinco milhões e cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO Marcelo André Freitas Giusti, portador(a) da cédula de identidade nº **0300937920058 SSP/MA** e do CPF nº **069.636.633-94, Socio Administrador.**

Dados Bancários da Empresa: **CONTA CORRENTE N° 2200-4, AGÊNCIA N° 5750-9, BANCO DO BRASIL**, em nome de **RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA.**

Contatos: (98) 98847-2827 **E-mail**: ricoomedicamentos@gmail.com

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Prazo de validade e/ou garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Declaro ainda que concordamos com os termos da contratação previstas no Termo de Referencia.

São Luís (MA), 05 de maio de 2025

MARCELO ANDRE FREITAS GIUSTI:06963663394
Assinado de forma digital por MARCELO ANDRE FREITAS GIUSTI:06963663394
Dados: 2025.05.05 16:08:06 -03'00'

RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 39.960.498/0001-70
Marcelo André Freitas Giusti
Identidade RG nº 0300937920058 SSP/MA
CPF nº 069.636.633-94
Sócio Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2850395938

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MARCELO ANDRE FREITAS GIUSTI

1ª HABILITAÇÃO
29/11/2023

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
08/04/1998, SAO LUIS, MA

4a DATA EMISSÃO
03/12/2024

4b VALIDADE
27/09/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
0300937920058 SSP MA

4d CPF
069.636.633-94

5 Nº REGISTRO
08398146970

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
MARCELO ANDRE MONTES GIUSTI

IEDA DE SOUSA FREITAS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		27/09/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
84554468873
MA05389Z16

LOCAL
SAO LUIS, MA

2850395938

MARANHÃO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA083981469<709<<<<<<<<<<<<
9804083M3209273BRA<<<<<<<<<<<0
MARCELO<<ANDRE<FREITAS<GIUSTI<

QR-CODE

FLS
1724
SEMUS

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.960.498/0001-70

ADRIANA

Endereço: R DO RIBEIRAO, Complemento: BLOCO C, N.º: 03, Bairro: VILA SARNEY, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65090659, 88472827

FLS 1725 SEMUS

	01/01/2024 a 31/12/2024
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	2.593.691,68
Aumento em Clientes	(5.485.765,06)
Diminuição em Estoques	2.023.683,45
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(868.389,93)**
Atividades Investimento	
Aumento em Investimentos	(64.726,05)
Diminuição em Imobilizado	100.000,00
Caixa Líquido das Atividades Investimento	**35.273,95**
Atividades Financiamento	
Aumento em Obrigações de Curto Prazo	2.406.656,53
Aumento em Capital Realizado	500.000,00
Aumento em Reservas	2.293.691,68
Outras Contas	(2.593.691,68)
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	**2.606.656,53**
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**1.773.540,55**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	**1.331.155,67**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	**3.104.696,22**

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2024

MARCELO ANDRE FREITAS GIUSTI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 069.636.633-94

JONCIVALDO DA SILVA REIS
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-MA 010827/O-2

DLPA 12/2024

Empresa: RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.960.498/0001-70
NIRE: 21201099176 - Data: 30/11/2020
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: R DO RIBEIRAO, Complemento: BLOCO C, N.º: 03, Bairro: VILA SARNEY, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65090659, Telefone: (98) 88472827

FLS
1726
SEMUS

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2023	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	2.593.691,68
Proposta da Administração de Destinação do Lucro	(2.593.691,68)
Transferência para Reservas	(2.293.691,68)
Legal	(517.443,29)
De Lucros a Realizar	(1.776.248,39)
Dividendos a Distribuir	(300.000,00)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	0,00

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2024

MARCELO ANDRE FREITAS GIUSTI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 069.636.633-94

JONCIVALDO DA SILVA REIS
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-MA 010827/O-2

Fim

FLS
1727
SEMUS

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.960.498/0001-70
Mês/Ano: 12/2024
Endereço: R DO RIBEIRAO, Complemento: BLOCO C, N.º: 03,
Bairro: VILA SARNEY, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65090659, Telefone: (98) 88472827

Código	Nome	Expressão	
	Valores		**Resultado**
ET	Endividamento Total	[(c201+c203)/c1]	
	[(3.161.642,66 + 0,00)/ 10.792.484,70]		0,29
	Quanto a empresa se endividou em relação ao seu ativo. Quanto menor melhor.		
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	39.739.469,31 / 10.792.484,70		3,68
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior melhor.		
GE	Grau de Endividamento	(c201+c203)/c1	
	(3.161.642,66 + 0,00)/ 10.792.484,70		0,29
	Quanto a empresa se endividou para cada R$1,00 de investimento total. Quanto menor melhor.		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	9.980.228,24 / 3.161.642,66		3,16
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c101+c10700)/(c201+c203)	
	(9.980.228,24 + 0,00)/(3.161.642,66 + 0,00)		3,16
	Quanto a empresa possui de recursos para cada R$ 1,00 de dívida do realizável a longo prazo. Quanto maior melhor.		
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(2.593.691,68 / 39.739.469,31)*100		6,53
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(2.593.691,68 / 10.792.484,70)*100		24,03
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior melhor.		
SG	Solvência geral	c1/(c201+c203)	
	10.792.484,70 /(3.161.642,66 + 0,00)		3,41
	Grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior melhor		

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2024

MARCELO ANDRE FREITAS GIUSTI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 069.636.633-94

JONCIVALDO DA SILVA REIS
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-MA 010827/O-2

ADRIANA

FLS 1728 SEMUS

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.960.498/0001-70
Endereço: R DO RIBEIRAO, Complemento: BLOCO C, N.º: 03,
Bairro: VILA SARNEY, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65090659, Telefone: (98) 88472827

Nota 1 - Contexto Operacional

A EMPRESA RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA ME, de Natureza Jurídica: Sociedade Empresária LTDA, constituída em 30/11/2020 com sede e domicílio na Cidade de São Luís-MA, localizada na R do Ribeirão 03, Bloco C, Vila Sarney, CEP: 65.090-659, tem como sua principal atividade CNAE: 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e está em pleno funcionamento desde sua constituição.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A Empresa RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do ano/exercício 2024 de acordo com a NBC TG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Todas as Demonstrações Contábeis e seus devidos lançamentos foram transcritos no Livro Diário da própria empresa e para a confecção do mesmo foi necessária a veriguação e registro em Sistema de toda a documentação contábil composta por notas fiscais de entrada e saída, duplicatas, extratos bancários e outras formas de registros livros e papéis permitidos para este fim onde estão registrados as caracteristicas intrinsecas essenciais, definidas na Legislação e na técnica contábil. Afirmo ainda que a empresa mantém em boa ordem toda a documentação contábil.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Trata-se de valores contidos nas contas Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras de curto prazo com rentabilidade diária, disposta a ser conversível em caixa com risco muito baixo de alteração de valor. Os rendimentos das aplicações financeiras de liquidez imediata são mensurados e estão demonstrados pelo valor original, atualizado até a data do Balanço Patrimonial.O Administrador declara que a Sociedade adotou o regime de Caixa para recebimento e apuração de seus devidos impostos.

3.2 - Estoques

Os estoques compreendem as mercadorias destinadas para a realização das atividades da empresa, esses materiais são avaliados pelo valor de aquisição. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o PEPS(primeiro que entra, primeiro que sai).

3.3 - Depreciação

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o valor de custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O Capital Social é de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), divido em 3.500.000(três milhões e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada, totalmente integralizadas e distribuidas da seguinte forma:

NOME	COTAS	%	VALOR R$
MARCELO ANDRÉ FREITAS GIUST	3.500.000	100	R$ 3.500.000,00
TOTAL	3.500.000	100	R$ 3.500.000,00

4.2 - Resultado do Exercício

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2024

MARCELO ANDRE FREITAS GIUSTI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 069.636.633-94

JONCIVALDO DA SILVA REIS
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-MA 010827/O-2

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.960.498/0001-70
Endereço: R DO RIBEIRAO, Complemento: BLOCO C, N.º: 03,
Bairro: VILA SARNEY, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65090659, Telefone: (98) 88472827

ADRIANA

FLS 1729 SEMUS

Na apuração do resultado patrimonial do exercício 2024, verificou-se uma situação de Lucro no confronto entre as receitas e despesas, sem extrapolar os limites permitidos, e os índices calculados através das Demonstrações Contábeis demonstraram resultado de sustentabilidade financeira possibilitando à organização efetuar investimentos futuros no negócio, sendo distribuídos de acordo com a vontade do sócio na conta de Reservas. Houve um aumento significativo da Receita da empresa, oriundo de contratos de fornecimento de materiais junto aos diversos órgãos do Governo e a boa gestão que vem sendo realizada.

Nota 5 - Eventos subsequentes

O Sócio-Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2024

MARCELO ANDRE FREITAS GIUSTI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 069.636.633-94

JONCIVALDO DA SILVA REIS
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-MA 010827/O-2

LETICIA

DMPL/DRA

Empresa: RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.960.498/0001-70
NIRE: 21201099176 - Data: 30/11/2020
Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2024 à 31/12/2024
Endereço: R DO RIBEIRAO, Complemento: BLOCO C, N.º: 03,
Bairro: VILA SARNEY, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65090659, Telefone: (98) 88472827

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções Outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Reserva de Contingência	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação Dos Não Controladores No Pat. Líq. Das Controladas	Patrimônio Liquido Consolidado	Demonstração Do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	**3.000.000,00**	**82.556,71**	**1.754.593,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.837.150,36**
Aumento de Capital	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Gasto com Emissão de Acões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavalição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Liquido do Periodo	0,00	517.443,29	1.776.248,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.293.691,68
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**3.500.000,00**	**600.000,00**	**3.530.842,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.630.842,04**

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2024

MARCELO ANDRE FREITAS GIUSTI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 069.636.633-94

JONCIVALDO DA SILVA REIS
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-MA 010827/O-2

FLS
1731
SEMJS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06963663394	MARCELO ANDRE FREITAS GIUSTI
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2025 18:51 SOB Nº 20250502780.
PROTOCOLO: 250502780 DE 17/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506531385. CNPJ DA SEDE: 39960498000170.
NIRE: 21201099176. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2025.
RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS
1732
SEMUS

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **069.636.633-94**

Nome: **MARCELO ANDRE FREITAS GIUSTI**

Data de Nascimento: **08/04/1998**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/10/2012**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **08:20:15** do dia **30/04/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **A09F.8458.8A0E.A207**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

FLS
1733
SEMUS

Balanço Patrimonial

Empresa: RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.960.498/0001-70
Endereço: R DO RIBEIRAO, Complemento: BLOCO C, N.º: 03,
Bairro: VILA SARNEY, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65090659, Telefone: (98) 88472827

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2023
1	*** Ativo ***	3.298.037,75D	5.592.136,49D
1.01	Ativo Circulante	2.298.037,75D	4.744.606,08D
1.01.01	Disponibilidades	1.212.367,41D	1.331.155,67D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	22.357,41D	137.732,66D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	22.357,41D	137.732,66D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	22.357,41D	137.732,66D
1.01.01.02	Bancos	1.190.010,00D	1.193.423,01D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1.190.010,00D	1.193.423,01D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil 5750-9; C/C 2200-4	10,00D	10,00D
1.01.01.02.01.0002	Aplicações Financeiras	1.190.000,00D	1.193.413,01D
1.01.03	Clientes	826.369,41D	899.832,24D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	826.369,41D	899.832,24D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	826.369,41D	899.832,24D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	826.369,41D	899.832,24D
1.01.15	Estoques	259.300,93D	2.513.618,17D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	259.300,93D	2.513.618,17D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	259.300,93D	2.513.618,17D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	259.300,93D	2.513.618,17D
1.07	Ativo não Circulante	1.000.000,00D	847.530,41D
1.07.01	Investimentos	0,00	47.530,41D
1.07.01.03	Outros Investimentos	0,00	47.530,41D
1.07.01.03.01	Consórcios	0,00	47.530,41D
1.07.01.03.01.0001	Consórcios BB	0,00	47.530,41D
1.07.04	Imobilizado	1.000.000,00D	800.000,00D
1.07.04.01	Bens em Operação	1.000.000,00D	1.000.000,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	1.000.000,00D	1.000.000,00D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	1.000.000,00D	1.000.000,00D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	0,00	200.000,00C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	0,00	200.000,00C
1.07.04.21.01.0001	Depreciação Acumulada Equipamentos	0,00	200.000,00C

Continua...

FLS 1734 SEMUS

Balanço Patrimonial

Empresa: RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.960.498/0001-70
Endereço: R DO RIBEIRAO, Complemento: BLOCO C, N.º: 03,
Bairro: VILA SARNEY, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65090659, Telefone: (98) 88472827

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2022	31/12/2023
2	*** Passivo ***	3.298.037,75C	5.592.136,49C
2.01	Passivo Circulante	43.444,10C	754.986,13C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	43.444,10C	754.986,13C
2.01.01.01	Fornecedores	35.250,00C	663.660,90C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	35.250,00C	663.660,90C
2.01.01.01.01.0034	Forneccedores diversos	35.250,00C	0,00
2.01.01.01.01.0041	MEDIX BRASIL LTDA	0,00	91.149,04C
2.01.01.01.01.0043	ULTRA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRO	0,00	75.999,74C
2.01.01.01.01.0044	MEGAFRAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	46.054,69C
2.01.01.01.01.0048	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	0,00	68.266,76C
2.01.01.01.01.0051	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	0,00	21.996,90C
2.01.01.01.01.0054	ASTHAMED COM PROD EQUIP HOSP EIRELI-EPP	0,00	35.016,70C
2.01.01.01.01.0058	SALDANHA RODRIGUES LTDA	0,00	68.654,64C
2.01.01.01.01.0060	ARAUJO DISTRIBUIDORA GOVERNADOR NUNES FR	0,00	80.260,08C
2.01.01.01.01.0061	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	0,00	56.029,77C
2.01.01.01.01.0062	ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE	0,00	15.404,03C
2.01.01.01.01.0064	RAYMAR DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	0,00	44.797,41C
2.01.01.01.01.0073	DUOTEC EMBALAGENS LTDA EPP	0,00	12.599,54C
2.01.01.01.01.0083	BELFAR MATOZINHOS	0,00	19.400,48C
2.01.01.01.01.0085	ENDOBRAX COM, IMPORT E EXPOR DE EQUIP ME	0,00	28.031,12C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	8.194,10C	61.736,55C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	3.083,65C	10.071,73C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	257,83C	1.437,04C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	232,55C	898,74C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	2.593,27C	7.735,95C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	5.110,45C	51.664,82C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	0,00	67,04C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	5.110,45C	51.597,78C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	0,00	26.945,68C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	0,00	26.945,68C
2.01.01.07.01.0001	Capital de Giro BB	0,00	26.945,68C
2.01.01.17	Outras Contas	0,00	2.643,00C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	0,00	2.643,00C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	0,00	2.643,00C
2.07	Patrimônio Líquido	3.254.593,65C	4.837.150,36C
2.07.01	Capital Realizado	1.500.000,00C	3.000.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	1.500.000,00C	3.000.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	1.500.000,00C	3.000.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	1.500.000,00C	3.000.000,00C
2.07.04	Reservas	1.754.593,65C	1.837.150,36C
2.07.04.01	Reservas	1.754.593,65C	1.837.150,36C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	1.754.593,65C	1.837.150,36C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	0,00	82.556,71C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	1.754.593,65C	1.754.593,65C

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2023

MARCELO ANDRE FREITAS GIUSTI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 069.636.633-94

JONCIVALDO DA SILVA REIS
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-MA 010827/O-2

Fim

FLS
1735
SEMUS

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.960.498/0001-70
(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: R DO RIBEIRAO, Complemento: BLOCO C, N.º: 03,
Bairro: VILA SARNEY, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65090659, Telefone: (98) 88472827

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	395.000,00	2.811.966,73
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	395.000,00	2.811.966,73
010.01.02	Vendas de Mercadorias	395.000,00	2.811.966,73
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	395.000,00	2.811.966,73
(-) 020	Deduções da Receita	30.470,14	231.433,56
020.01	Impostos Faturados	30.470,14	195.655,35
020.01.05	Simples	30.470,14	195.655,35
3.01.01.01.03.0007	Simple	30.470,14	195.655,35
020.02	Outras Deduções	0,00	35.778,21
020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	0,00	35.778,21
3.01.01.01.03.0001	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	0,00	35.778,21
(=) 030	Receita Líquida	364.529,86	2.580.533,17
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	0,00	1.350.463,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	0,00	200.000,00
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	0,00	200.000,00
3.01.01.03.02.0017	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	200.000,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	0,00	1.150.463,00
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	0,00	1.150.463,00
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	0,00	1.150.463,00
(=) 060	Lucro Bruto	364.529,86	1.230.070,17
(-) 070	Despesas Operacionais	98.910,11	1.147.513,46
070.01	Despesas Administrativas	98.910,11	1.143.990,38
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	98.910,11	1.143.990,38
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	2.593,27	58.320,90
3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	0,00	589.631,43
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	37.888,00	30.288,69
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	257,83	0,00
3.01.01.07.01.0013	FGT	232,55	5.182,53
3.01.01.07.01.0022	Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	0,00	161.273,19
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	15.600,00	0,00
3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	0,00	2.139,00
3.01.01.07.01.0037	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	0,00	598,50
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	19.285,00	20.814,13
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	0,00	5.043,63
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	5.511,87	5.048,37
3.01.01.07.01.0050	Telefones e Internet	1.899,60	0,00
3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	0,00	24.000,00
3.01.01.07.01.0056	Seguros Diversos	0,00	130.075,00
3.01.01.07.01.0062	Softwares	0,00	2.078,16
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	0,00	88.587,12
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	9.000,00	0,00
3.01.01.07.01.0073	Frete	0,00	7.890,45
3.01.01.07.01.0075	Combustíve	0,00	13.019,28
3.01.01.07.01.0076	Manutenção de Veículos	6.641,99	0,00
070.04	Resultado Financeiro	0,00	3.523,08
070.04.02	Despesas Financeiras	0,00	3.523,08
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	0,00	3.523,08
3.01.01.09.01.0006	Juros Pagos e/ou Incorridos	0,00	549,52
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	0,00	2.973,56
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	265.619,75	82.556,71
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	265.619,75	82.556,71
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	265.619,75	82.556,71

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2023

Fim

FLS
1736
SEMUS

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.960.498/0001-70
(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: R DO RIBEIRAO, Complemento: BLOCO C, N.º: 03,
Bairro: VILA SARNEY, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65090659, Telefone: (98) 88472827

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022	01/01/2023 a 31/12/2023

MARCELO ANDRE FREITAS GIUSTI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 069.636.633-94

JONCIVALDO DA SILVA REIS
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-MA 010827/O-2

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.960.498/0001-70
Endereço: R DO RIBEIRAO, Complemento: BLOCO C, N.º: 03,
Bairro: VILA SARNEY, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65090659, Telefone: (98) 88472827
NIRE: 21201099176 - Data: 30/11/2020

FLS
1737
SEMUS

Nota 1 - Contexto Operacional

A EMPRESA RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA ME é uma Micorempresa de Natureza Jurídica: Sociedade Empresária LTDA, constituída em 30/11/2020 com sede e domicílio na Cidade de São Luís-MA, localizada na R do Ribeirão 03, Bloco C, Vila Sarney, CEP: 65.090-659, tem como sua principal atividade CNAE: 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e está em pleno funcionamento desde sua constituição.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A Empresa RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício 2023 de acordo com a NBC TG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Todas as Demonstrações Contábeis e seus devidos lançamentos foram transcritos no Livro Diário da própria empresa e para a confecção do mesmo foi necessária a veriguação e registro em Sistema de toda a documentação contábil composta por notas fiscais de entrada e saída, duplicatas, extratos bancários e outras formas de registros livros e papéis permitidos para este fim onde estão registrados as caracteristicas intrinsecas essenciais, definidas na Legislação e na técnica contábil. Afirmo ainda que a empresa mantém em boa ordem toda a documentação contábil.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Trata-se de valores contidos nas contas Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras de curto prazo com rentabilidade diária, disposta a ser conversível em caixa com risco muito baixo de alteração de valor. Os rendimentos das aplicações financeiras de liquidez imediata são mensurados e estão demonstrados pelo valor original, atualizado até a data do Balanço Patrimonial.O Administrador declara que a Sociedade adotou o regime de Competência para recebimento e apuração de seus devidos impostos.

3.2 - Estoques

Os estoques compreendem as mercadorias destinadas para a realização das atividades da empresa, esses materiais são avaliados pelo valor de aquisição. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o PEPS(primeiro que entra, primeiro que sai).

3.3 - Depreciação

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o valor de custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O Capital Social é de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divido em 3.000.000(três milhões de cotas) quotas no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada, totalmente integralizadas e distribuidas da seguinte forma:

NOME	COTAS	%	VALOR R$
MARCELO ANDRÉ FREITAS GIUST	3.000.000	100	R$ 3.000.000,00
TOTAL	3.000.000	100	R$ 3.000.000,00

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2023

MARCELO ANDRE FREITAS GIUSTI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 069.636.633-94

JONCIVALDO DA SILVA REIS
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-MA 010827/O-2

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.960.498/0001-70
Endereço: R DO RIBEIRAO, Complemento: BLOCO C, N.º: 03,
Bairro: VILA SARNEY, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65090659, Telefone: (98) 88472827
NIRE: 21201099176 - Data: 30/11/2020



4.2 - Resultado do Exercício

Na apuração do resultado patrimonial do exercício 2023, verificou-se uma situação de Lucro no confronto entre as receitas e despesas, sem extrapolar os limites permitidos, e os índices calculados através das Demonstrações Contábeis demonstraram resultado de sustentabilidade financeira possibilitando à organização efetuar investimentos futuros no negócio, sendo distribuídos de acordo com a vontade do sócio na conta de Reservas.

Nota 5 - Eventos subsequentes

O Sócio-Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2023

MARCELO ANDRE FREITAS GIUSTI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 069.636.633-94

JONCIVALDO DA SILVA REIS
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-MA 010827/O-2

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.960.498/0001-70

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: R DO RIBEIRAO, Complemento: BLOCO C, N.º: 03,

Bairro: VILA SARNEY, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65090659, Telefone: (98) 88472827

Código	Nome	Expressão	
	Valores		**Resultado**
ET	Endividamento Total	[(c201+c203)/c1]	
	[(754.986,13 + 0,00)/ 5.592.136,49]		0,14
	Quanto a empresa se endividou em relação ao seu ativo. Quanto menor melhor.		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	4.744.606,08 / 754.986,13		6,28
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c101+c10700)/(c201+c203)	
	(4.744.606,08 + 0,00)/(754.986,13 + 0,00)		6,28
	Quanto a empresa possui de recursos para cada R$ 1,00 de divida do realizavel a longo prazo. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	1.331.155,67 / 754.986,13		1,76
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(82.556,71 / 2.580.533,17)*100		3,20
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(82.556,71 / 5.592.136,49)*100		1,48
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvencia geral	c1/(c201+c203)	
	5.592.136,49 /(754.986,13 + 0,00)		7,41
	Grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. quanto maior melhor		

FLS 1739

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2023

MARCELO ANDRE FREITAS GIUSTI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 069.636.633-94

JONCIVALDO DA SILVA REIS
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-MA 010827/O-2

Fim

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.960.498/0001-70
NIRE: 21201099176 - Data: 30/11/2020

Endereço: R DO RIBEIRAO, Complemento: BLOCO C, N.º: 03,
Bairro: VILA SARNEY, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65090659, Telefone: (98) 88472827

Fortes Contábil

FLS 1740 SEMUS

	01/01/2023 a 31/12/2023
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	82.556,71
Aumento em Clientes	(73.462,83)
Aumento em Estoques	(2.254.317,24)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(2.245.223,36)**
Atividades Investimento	
Aumento em Investimentos	(47.530,41)
Diminuição em Imobilizado	200.000,00
Caixa Líquido das Atividades Investimento	**152.469,59**
Atividades Financiamento	
Aumento em Obrigações de Curto Prazo	711.542,03
Aumento em Capital Realizado	1.500.000,00
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	**2.211.542,03**
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**118.788,26**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	**1.212.367,41**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	**1.331.155,67**

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2023

MARCELO ANDRE FREITAS GIUSTI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 069.636.633-94

JONCIVALDO DA SILVA REIS
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-MA 010827/O-2

Fim

DLPA 12/2023

Empresa: RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.960.498/0001-70

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: R DO RIBEIRAO, Complemento: BLOCO C, N.º: 03, Bairro: VILA SARNEY, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65090659, Telefone: (98) 88472827

FLS 1741 SEMUS

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2022	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	82.556,71
Proposta da Administração de Distinação do Lucro	(82.556,71)
Transferência para Reservas	(82.556,71)
Legal	(82.556,71)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	0,00

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2023

MARCELO ANDRE FREITAS GIUSTI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 069.636.633-94

JONCIVALDO DA SILVA REIS
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-MA 010827/O-2

Fim

DMPL/DRA

Empresa: RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 39.960.498/0001-70
NIRE: 21201099176 - Data: 30/11/2020
Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2023 à 31/12/2023
Endereço: R DO RIBEIRAO, Complemento: BLOCO C, N.º: 03,
Bairro: VILA SARNEY, Cidade: SAO LUIS, Estado: MA, CEP: 65090659, Telefone: (98) 88472827

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital , Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Reserva de Contigência	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participacao dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Patrimonio Liquido Consolidado	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Totais
Saldos Iniciais	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.754.593,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.254.593,65**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Gasto com Emissão de Acões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavalição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Liquido do Periodo	0,00	0,00	0,00	0,00	82.556,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.556,71
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**3.000.000,00**	**0,00**	**1.754.593,65**	**0,00**	**82.556,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.837.150,36**

SAO LUIS-MA, 31 de Dezembro de 2023

MARCELO ANDRE FREITAS GIUSTI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 069.636.633-94

JONCIVALDO DA SILVA REIS
TEC. EM CONTABILIDADE
CRC-MA 010827/O-2

FLS 1742 SEMUS

FLS
1743
SEMUS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06963663394	MARCELO ANDRE FREITAS GIUSTI
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2024 14:47 SOB Nº 20240588649.
PROTOCOLO: 240588649 DE 03/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406291759. CNPJ DA SEDE: 39960498000170.
NIRE: 21201099176. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/05/2024.
RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

FLS
1744
SEMUS

CERTJUDONE-SJDFRSL - 23172025
Código de validação: C68E693275
(relativo ao Processo 275352025)

Número da guia: 25057301002098557.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) até o dia 14 de Abril de 2025 14/04/2025, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **39.960.498/0001-70**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão.Eu, **Fernanda Alice Vilela Brandão**, Secretária Judicial da Distribuição, mat. 195586, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 195586

[1] **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 14/04/2025 16:12 (FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

RiccoFarma
Distribuidora

FLS
1745
SEMUS

Á COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUS
IMPERATRIZ – MA

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA CONTRATAÇÃO.

Prezado Senhor,

A empresa **Ricco Farma Distribuidora LTDA** com endereço na **Rua do Ribeirão, Nº 03, Bloco C, Vila Sarney, CEP: 65.090-659, São Luis – MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **39.960.498/0001-70** vem, pelo seu representante legal infra-assinado **Sr. Marcelo André Freitas Giusti**, portador(a) da cédula de identidade nº **0300937920058 SSP/MA** e do CPF nº **069.636.633-94**, vem por meio desta, manifestar formalmente o interesse na contratação para Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAD, CAPS AD III, CAF e SAMU, estando ciente das condições e exigências estabelecidas.

São Luís (MA), 05 de maio de 2025

MARCELO ANDRE FREITAS GIUSTI:06963663394

Assinado de forma digital por MARCELO ANDRE FREITAS GIUSTI:06963663394
Dados: 2025.05.05 17:12:11 -03'00'

RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 39.960.498/0001-70
Marcelo André Freitas Giusti
Identidade RG nº 0300937920058 SSP/MA
CPF nº 069.636.633-94
Sócio Administrador

FLS
1746
SEMUS

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/03/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 39.960.498/0001-70

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 0,00	R$ 38.463.847,47
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 0,00	R$ 38.463.847,47
Vendas de Produtos		R$ 0,00	R$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R$ 0,00	R$ 38.463.847,47
(-) Deduções da Receita		R$ 0,00	R$ (714.401,59)
(-) Impostos Faturados		R$ 0,00	R$ (309.450,58)
(-) COFINS		R$ 0,00	R$ (254.327,27)
(-) PIS		R$ 0,00	R$ (55.123,31)
(-) Outras Deduções		R$ 0,00	R$ (404.951,01)
(-) Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.		R$ 0,00	R$ (404.951,01)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R$ 0,00	R$ (16.313.072,00)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R$ 0,00	R$ (16.313.072,00)
(-) Despesas Operacionais		R$ 0,00	R$ (17.996.880,80)
(-) Despesas Administrativas		R$ 0,00	R$ (17.206.178,03)
(-) Despesas com Vendas		R$ 0,00	R$ (3.884,56)
(-) Despesas Tributárias		R$ 0,00	R$ (772.850,53)
(-) Resultado Financeiro		R$ 0,00	R$ (13.967,68)
(-) Despesas Financeiras		R$ 0,00	R$ (13.967,68)
Outras Receitas e Outras Despesas		R$ 0,00	R$ 0,00
Participações e Contribuições		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Outras Participações		R$ 0,00	R$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ 0,00	R$ (323.258,66)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R$ 0,00	R$ (323.258,66)
(-) Imposto de Renda		R$ 0,00	R$ (578.627,13)
(-) Imposto de Renda		R$ 0,00	R$ (578.627,13)
Resultado Líquido do Exercicio		R$ 0,00	R$ 2.537.607,29

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA FLS 1747 SEMUS

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO, sob a autenticidade n° 12406276512 em 03/05/2024, protocolo 240589106. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
Número de Registro:	21201099176
CNPJ:	39960498000170
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06963663394	MARCELO ANDRE FREITAS GIUSTI	
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS	MA010827/O-2

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2024 11:54 SOB N° 20240589106.
PROTOCOLO: 240589106 DE 02/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406276512. NIRE: 21201099176.
RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS 1748 SEMUS

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA"

Pelo presente instrumento **MARCELO ANDRÉ FREITAS GIUSTI,** Brasileiro, solteiro, nascido em 08/04/1998, empresário, portador da identidade nº 0300937920058 SSP/MA,CPF:069.636.633-94,domicilio e residente à Rua São Cristóvão, 15 , Jardim São Cristóvão, CEP: 65.055-570, São Luís-MA, único sócio quotista da empresa **"RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA"**, e tem sede na RUA DO RIBEIRÃO, nº 03, BLOCO C, VILA SARNEY, São Luís - MA, CEP: 65.090-659, com contrato social arquivado na **JUCEMA- Junta Comercial do Maranhão sob nº 21201099176, e no CNPJ sob nº 39.960.498/0001-70**, têm entre si justos e contratados o que segue:

Cláusula 1ª: Nesta data o capital social que era de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) dividido em 3.000.000 (três milhões) quotas no valor de R$ 1,00(um real) cada, aumentará para o valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) dividido em 3.500,000 (três milhões e quinhentos mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, logo a diferença no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) está sendo integralizada neste ato em moeda corrente do país pelo sócio (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Cláusula 2ª: Após o aumento de capital, fica a partir desta alteração, e neste ato, assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR
MARCELO ANDRÉ FREITAS GIUSTI	3.500.000	R$ 3.500.000,00
Total.....	3.500.000	R$ 3.500.000,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida o contrato social, com a seguinte redação:

MARCELO ANDRÉ FREITAS GIUSTI, Brasileiro, solteiro, nascido em 08/04/1998, empresário, portador da identidade nº 0300937920058 SSP/MA,CPF:069.636.633-94,domicilio e residente à Rua São Cristóvão, 15 , Jardim São Cristóvão, CEP: 65.055-570, São Luís-MA. **Constitui uma Empresa de Sociedade Limitada, sob as seguintes cláusulas:**

Cláusula 1ª: A SOCIEDADE gira sob o nome empresarial de **"RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA"**, e tem sede na RUA DO RIBEIRÃO, nº 03, BLOCO C, VILA SARNEY, São Luís - MA, CEP: 65.090-659.

Cláusula 2ª: O capital social é de 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) divididos em 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

NOME	QUOTAS	VALOR
MARCELO ANDRÉ FREITAS GIUSTI	3.500.000	R$ 3.500.000,00
Total.....	3.500.000	R$ 3.500.000,00

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA"

FLS 1749 SEMUS

Cláusula 3ª: O objeto social é:

46.44-3-01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 46.39-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL;
46.42-7-02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO;
46.45-1-01 – COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS;

46.45-1-02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA;
46.45-1-03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS;
46.46-0-01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
46.46-0-02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;
46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR;
46.49-4-09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA;
46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS;
47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;
47.71-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS;
47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;
49.30-2-01 – TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL;
49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
4753-9/00 – COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS;
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades em 30/11/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A administração da empresa cabe ao sócio **MARCELO ANDRÉ FREITAS GIUSTI** que representará a sociedade, judicial e extra judicialmente, com amplos e ilimitados poderes para assinar cheques, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, comprar, vender, penhorar, hipotecar ou alienar bens de propriedade da sociedade, constituir procuradores para fins que julgar necessário, enfim, assinar e praticar todos os atos e instrumentos que obrigam a sociedade.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA"

FLS 1750 SEMUS

Cláusula 6ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusulas 7ª: Declaro, sob as penas da Lei, que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª: O Administrador **MARCELO ANDRÉ FREITAS GIUSTI** declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Cláusula 9ª: A SOCIEDADE poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo Titular da Empresa.

Cláusula 10ª: Os casos omissos neste ato constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil/2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula 11ª: Fica eleito o foro de São Luis/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

Cláusula 12ª: E por estar justo e contratado, assino o presente instrumento em 01 (uma) via.

São Luis/MA, 12 de janeiro de 2024.

MARCELO ANDRÉ FREITAS GIUSTI

FLS
1751
SEMUS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06963663394	MARCELO ANDRE FREITAS GIUSTI

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2024 13:50 SOB Nº 20240055004.
PROTOCOLO: 240055004 DE 16/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400648493. CNPJ DA SEDE: 39960498000170.
NIRE: 21201099176. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2024.
RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

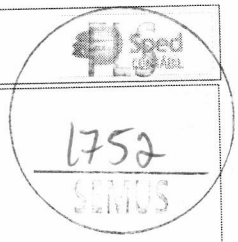

Entidade:	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
Período da Escrituração:	01/03/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	39.960.498/0001-70
Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
NIRE	21201099176
CNPJ	39.960.498/0001-70
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO LUIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28207

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	28207
Data de inicio	01/03/2024
Data de término	31/12/2024

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.1

FLS 1753

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
21201099176	39.960.498/0001-70	

NOME EMPRESARIAL
RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/03/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
C0.FC.D1.7C.14.6C.ED.40.CC.7D.AC.F3.D1.88.1E.FE.E5.69.B2.D5

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	39960498000170	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA: 39960498000170	871873817644381919 1	16/07/2024 a 16/07/2025	Sim
Contador	51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS:51553082320	712294506285813906 1	24/07/2024 a 24/07/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C0.FC.D1.7C.14.6C.ED.40.CC.7D.AC.
F3.D1.88.1E.FE.E5.69.B2.D5-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/04/2025 às 10:20:36

08.5B.9E.46.68.42.16.3B
75.9F.A1.F3.A0.21.48.A0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/03/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 39.960.498/0001-70

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FLS 1754

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 5.771.544,97	R$ 10.792.484,70
Ativo Circulante		R$ 4.938.312,08	R$ 9.980.228,24
Disponibilidades		R$ 1.758.530,62	R$ 3.104.696,22
Numerários em Espécie		R$ 60.209,44	R$ 348.535,88
Caixa Geral		R$ 60.209,44	R$ 348.535,88
Caixa		R$ 60.209,44	R$ 348.535,88
Bancos		R$ 1.698.321,18	R$ 2.756.160,34
Contas Correntes		R$ 1.698.321,18	R$ 2.756.160,34
Banco do Brasil 5750-9; C/C 2200-4		R$ 4.908,17	R$ 1,00
Aplicações Financeiras		R$ 1.693.413,01	R$ 2.756.159,34
Clientes		R$ 1.474.734,44	R$ 6.385.597,30
Clientes Nacionais		R$ 1.474.734,44	R$ 6.385.597,30
Duplicatas a Receber		R$ 1.474.734,44	R$ 6.385.597,30
Clientes Diversos		R$ 1.474.734,44	R$ 6.385.597,30
Créditos		R$ 0,00	R$ 0,00
Créditos com Terceiros		R$ 0,00	R$ 0,00
Créditos de Funcionários		R$ 0,00	R$ 0,00
Estoques		R$ 1.705.047,02	R$ 489.934,72
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R$ 1.705.047,02	R$ 489.934,72
Estoque de Mercadorias		R$ 1.705.047,02	R$ 489.934,72
Mercadorias Para Revenda		R$ 1.705.047,02	R$ 489.934,72
Ativo não Circulante		R$ 833.232,89	R$ 812.256,46
Investimentos		R$ 49.899,56	R$ 112.256,46
Outros Investimentos		R$ 49.899,56	R$ 112.256,46
Consórcios		R$ 49.899,56	R$ 112.256,46
Consórcios BB		R$ 49.899,56	R$ 112.256,46
Imobilizado		R$ 783.333,33	R$ 700.000,00
Bens em Operação		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R$ (216.666,67)	R$ (300.000,00)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R$ (216.666,67)	R$ (300.000,00)
(-) Depreciação Acumulada Equipamentos		R$ (216.666,67)	R$ (300.000,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

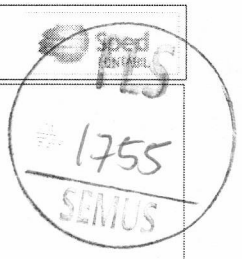

Entidade: RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/03/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 39.960.498/0001-70

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Passivo ***		R$ 5.771.544,97	R$ 10.792.484,70
Passivo Circulante		R$ 378.310,22	R$ 3.161.642,66
Obrigações de Curto Prazo		R$ 378.310,22	R$ 3.161.642,66
Fornecedores		R$ 232.085,80	R$ 1.904.200,38
Fornecedores Nacionais		R$ 232.085,80	R$ 1.904.200,38
(-) LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA		R$ (0,00)	R$ 862,23
(-) C.D.S. ARTEFATOS DE PLASTICOS E METALICO		R$ (0,00)	R$ 1.152,98
MEDIX BRASIL LTDA		R$ 13.476,76	R$ 71.795,73
(-) THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO		R$ (0,00)	R$ 810,76
ULTRA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRO		R$ 28.209,84	R$ 2.841,99
MEGAFRAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 14.308,65	R$ 14.644,30
(-) ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		R$ (0,00)	R$ 2.553,81
(-) KASMED IMPORTACAO E COMERCIO LTDA		R$ (0,00)	R$ 31.337,09
(-) DIST.DE MEDICAMENTOS MAXIMUS LTDA		R$ (0,00)	R$ 19.776,04
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA		R$ 8.905,81	R$ 985,02
(-) CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR. HO.SO.LTDA		R$ (0,00)	R$ 65,85
MEDCENTRO TO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS F		R$ 1.399,47	R$ 1.617,32
SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA		R$ 10.566,59	R$ 3.810,28
PORTAL DA AMAZONIA MEDICAMENTOS LTDA		R$ 726,96	R$ 9.345,94
(-) DISTRIB BRASIL COML PROD MED HOSP LTDA		R$ (0,00)	R$ 575,07
ASTHAMED COM PROD EQUIP HOSP EIRELI-EPP		R$ 13.737,52	R$ 7.284,66
(-) CASTRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ (0,00)	R$ 12.303,46
SALDANHA RODRIGUES LTDA		R$ 13.776,14	R$ 2.713,74
ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA ME		R$ 8.660,04	R$ 8.660,04
ARAUJO DISTRIBUIDORA GOVERNADOR NUNES FR		R$ 11.911,39	R$ 4.434,87
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA		R$ 14.043,23	R$ 170,92
ERS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE		R$ 6.266,68	R$ 14.018,85
(-) MR SAFETY TECHNOLOGY EIRELI		R$ (0,00)	R$ 3.974,10
RAYMAR DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		R$ 19.989,49	R$ 375,99

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/03/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 39.960.498/0001-70

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FLS 1256

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A		R$ (0,00)	R$ 2.322,19
(-) PLACAS E METAIS LTDA		R$ (0,00)	R$ 5.186,00
(-) SOLQUIMICA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUT		R$ (0,00)	R$ 12.253,50
(-) MAXICOR PRODUTOS MEDICOS LTDA		R$ (0,00)	R$ 5.623,45
DUOTEC EMBALAGENS LTDA EPP		R$ 5.059,68	R$ 18.641,79
(-) SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTR		R$ (0,00)	R$ 9.282,17
BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 1.200,00	R$ 5.445,81
(-) NAZARIA DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA		R$ (0,00)	R$ 102,20
IMBRASUL IMPORT E DIST DE PROD HOSP		R$ 4.436,69	R$ 6.961,73
(-) TKL-IMP. EXP. DE PROD. MED. E HOSP LTDA		R$ (0,00)	R$ 5.026,14
(-) KOLPLAST CI SA		R$ (0,00)	R$ 3.723,14
BELFAR MATOZINHOS		R$ 16.553,93	R$ 106.679,12
ENDOBRAX COM, IMPORT E EXPOR DE EQUIP ME		R$ 18.360,71	R$ 3.489,95
ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA		R$ 2.217,60	R$ 2.217,60
NATIVITA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 1.561,62	R$ 688,98
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA		R$ 10.150,00	R$ 1.691,58
JALLES MACHADO S.A.		R$ 6.567,00	R$ 8.335,73
(-) MAB LIMA COMERCIO		R$ (0,00)	R$ 4.470,54
(-) PRATA HOSPITALAR LTDA		R$ (0,00)	R$ 5.562,24
(-) DIST RIO PARNAIBA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ (0,00)	R$ 10.695,50
(-) ICE INSTRUMENTOS CIRURGICOS ESMERALDA LT		R$ (0,00)	R$ 6.749,71
(-) MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ (0,00)	R$ 8.444,99
(-) AIRELA IND. FARMACEUTICA LTDA		R$ (0,00)	R$ 91.313,08
(-) SUPERMEDICA DISTRIB HOSPITALAR LTDA		R$ (0,00)	R$ 11.308,72
(-) CALU IND, EXPORTACAO E IMPORTACAO DE EQU		R$ (0,00)	R$ 5.650,88
(-) ARTE NATIVA PRODUTOS NATURAIS LTDA		R$ (0,00)	R$ 2.320,84
(-) COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		R$ (0,00)	R$ 2.783,12
(-) ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA		R$ (0,00)	R$ 24.520,70
(-) FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO		R$ (0,00)	R$ 27.362,72

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/03/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 39.960.498/0001-70

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FLS 1757

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FARMACEUTICA			
(-) PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA		R$ (0,00)	R$ 114,04
(-) DISTRIBUIDORA MENDES LTDA		R$ (0,00)	R$ 233.002,87
(-) MUNICIPIO DE OLINDA NOVA DO MARANHAO		R$ (0,00)	R$ 4.964,60
(-) STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI FILIAL		R$ (0,00)	R$ 1.734,29
(-) TECHLINE COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADO		R$ (0,00)	R$ 4.102,87
(-) SANDERS DO BRASIL		R$ (0,00)	R$ 3.846,00
(-) UNITEC IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITAL		R$ (0,00)	R$ 2.617,82
(-) ORTOHOSPITALAR LTDA		R$ (0,00)	R$ 5.668,65
(-) TECHNOLOGY SOLUTIONS COMERCIO E IMPORTAC		R$ (0,00)	R$ 723,30
(-) PHARMASCIENCE INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A		R$ (0,00)	R$ 4.300,56
(-) INCOTERM SOLUCOES EM MEDICAO LTDA		R$ (0,00)	R$ 2.119,66
(-) MEDSYSTEMS COM. IMP. EXP. LTDA		R$ (0,00)	R$ 6.422,78
(-) BRASIL PHARMA HOSPITALAR LTDA		R$ (0,00)	R$ 12.837,36
(-) GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A		R$ (0,00)	R$ 43.314,93
(-) HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA		R$ (0,00)	R$ 48.106,34
(-) COMERCIAL HELLO BRASIL LTDA		R$ (0,00)	R$ 9.098,60
(-) ARMAZEM OLIVEIRA LTDA		R$ (0,00)	R$ 12.525,74
(-) CENTRO AUDITIVO TELEX LTDA		R$ (0,00)	R$ 72.875,72
(-) SCHULZ COMPRESSORES LTDA		R$ (0,00)	R$ 12.321,36
(-) SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO SA		R$ (0,00)	R$ 19.505,08
(-) P CESAR SOUZA DE ALCANTARA		R$ (0,00)	R$ 3.500,00
(-) ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA		R$ (0,00)	R$ 53.278,98
(-) A M FARMA DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA		R$ (0,00)	R$ 98,23
(-) LSI S.A		R$ (0,00)	R$ 4.419,35
(-) M. M. INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS		R$ (0,00)	R$ 8.125,00
(-) PEREIRA COMERCIO DE COSMETICOS, BELEZA E		R$ (0,00)	R$ 2.636,25
(-) CIMED & CO. S.A.		R$ (0,00)	R$ 3.190,24
(-) IMEC-INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS CUSTODIA		R$ (0,00)	R$ 5.760,00
(-) MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E		R$ (0,00)	R$ 1.277,75

BALANÇO PATRIMONIAL

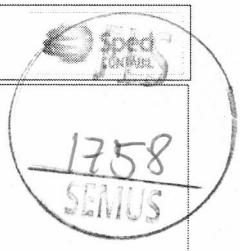

Entidade: RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/03/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 39.960.498/0001-70

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LOCACAO DE AR			
(-) ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENT		R$ (0,00)	R$ 7.718,44
(-) RWR IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS PARA ELE		R$ (0,00)	R$ 2.198,82
(-) HOSPITAMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS L		R$ (0,00)	R$ 18.591,40
(-) PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A		R$ (0,00)	R$ 46.648,80
(-) BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSP. LTD		R$ (0,00)	R$ 2.640,38
(-) MONACO DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA		R$ (0,00)	R$ 523,16
(-) MARTEC MED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP		R$ (0,00)	R$ 14.660,00
(-) PEREIRA BARROS E MORAIS LTDA.		R$ (0,00)	R$ 32.224,08
(-) VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA		R$ (0,00)	R$ 133,70
(-) GMC COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R$ (0,00)	R$ 2.565,00
(-) MG SOUSA EMPREENDIMENTO LTDA		R$ (0,00)	R$ 1.428,00
(-) T M P SILVA LTDA		R$ (0,00)	R$ 278.179,59
(-) ARKTUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS		R$ (0,00)	R$ 1.726,88
(-) AMORIM LTDA		R$ (0,00)	R$ 7.621,58
(-) PRO X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ (0,00)	R$ 60.422,80
(-) KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ (0,00)	R$ 5.174,50
(-) COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA FILIAL		R$ (0,00)	R$ 2.565,94
(-) LABORATORIO GLOBO SA		R$ (0,00)	R$ 3.216,23
(-) PREVEN IND E COM PROD ODONTO EIRELI EPP		R$ (0,00)	R$ 145,03
(-) DISFAR DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA		R$ (0,00)	R$ 12.096,00
(-) BELTEC IND E COM DE EQUIP ODONTOLOGICOS		R$ (0,00)	R$ 975,10
(-) BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ (0,00)	R$ 38.122,62
(-) BIOSYSTEMS NE COM PROD LAB E HOSP LTDA		R$ (0,00)	R$ 9.568,17
(-) MED STEEL PRODUTOS P/ LABORATORIOS LTDA		R$ (0,00)	R$ 4.650,00
(-) ECO DIAGNOSTICA LTDA		R$ (0,00)	R$ 1.413,00
(-) D.F.J. AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI -ME		R$ (0,00)	R$ 3.200,00
(-) JOSEANO CICERO DOS SANTOS		R$ (0,00)	R$ 7.760,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/03/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 39.960.498/0001-70

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024

FLS 1759

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SILVA			
(-) OUTMIDIA PERSONALIZADOS LTDA		R$ (0,00)	R$ 10.718,00
(-) COHAMA ARTIGOS PARA FESTAS LTDA		R$ (0,00)	R$ 256,09
(-) A I FRANCO PLASTICOS LTDA		R$ (0,00)	R$ 436,00
(-) DROGAFONTE LTDA		R$ (0,00)	R$ 6.333,33
(-) INSTITUTO BIOCHIMICO INDUSTRIA FARMACEUT		R$ (0,00)	R$ 18.248,99
(-) D M MOTA COMERCIO		R$ (0,00)	R$ 720,00
(-) KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL LTDA		R$ (0,00)	R$ 103.865,22
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R$ 130.670,80	R$ 1.213.015,73
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R$ 7.408,18	R$ 27.637,77
INSS a Recolher		R$ 1.189,46	R$ 3.847,90
FGTS a Recolher		R$ 893,54	R$ 2.926,14
Salários a Pagar		R$ 5.325,18	R$ 20.863,73
Obrigações Fiscais		R$ 123.262,62	R$ 1.185.377,96
(-) PIS a Recolher		R$ (0,00)	R$ 50.437,89
(-) COFINS a Recolher		R$ (0,00)	R$ 232.840,71
(-) IRPJ a Recolher		R$ (0,00)	R$ 578.627,13
(-) CSLL a Recolher		R$ (0,00)	R$ 323.258,66
IRRF a Recolher		R$ 149,71	R$ 213,57
Simples a Recolher		R$ 123.112,91	R$ (0,00)
Empréstimos e Financiamentos		R$ 12.896,82	R$ 41.769,75
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R$ 12.896,82	R$ 41.769,75
Capital de Giro BB		R$ 12.896,82	R$ 41.769,75
Outras Contas		R$ 2.656,80	R$ 2.656,80
Outras Obrigações		R$ 2.656,80	R$ 2.656,80
Pró-labores a Pagar		R$ 2.656,80	R$ 2.656,80
(-) Dividendos Propostos ou Lucros Creditados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Dividendos a Pagar		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R$ 5.393.234,75	R$ 7.630.842,04
Capital Realizado		R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00
Capital Social		R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

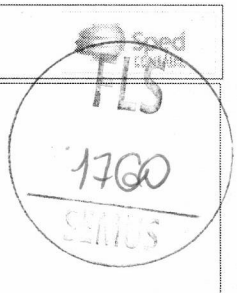

Entidade: RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

Período da Escrituração: 01/03/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 39.960.498/0001-70

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R$ 3.500.000,00	R$ 3.500.000,00
Reservas		R$ 1.893.234,75	R$ 4.130.842,04
Reservas		R$ 1.893.234,75	R$ 4.130.842,04
Reservas de Lucros		R$ 1.893.234,75	R$ 4.130.842,04
Reserva Legal		R$ 138.641,10	R$ 600.000,00
Reserva de Lucros a Realizar		R$ 1.754.593,65	R$ 3.530.842,04
(-) Outras Contas		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Outras Contas		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Lucros Acumulados		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (0,00)	R$ (0,00)

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA FLS 1761

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12506496911 em 17/04/2025, protocolo 250492415. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
Número de Registro:	21201099176
CNPJ:	39960498000170
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 29/02/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06963663394	MARCELO ANDRE FREITAS GIUSTI	
51553082320	JONCIVALDO DA SILVA REIS	MA010827-0

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/04/2025 10:09 SOB N° 20250492415.
PROTOCOLO: 250492415 DE 15/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12506496911. NIRE: 21201099176.
RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 17/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

FLS
1702
SEMAS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JONCIVALDO DA SILVA REIS
REGISTRO..... : MA-010827/O-2
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.530.823-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 28/03/2025 as 17:20:36.
Válido até: 26/06/2025.
Código de Controle: 45096.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Fls.
1763
SEMUS

MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 02.19.00.0627/2025
Dispensa de Licitação nº 023/2025

CONTRATO Nº 023/2025 – SEMUS
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAD, CAPS AD III, CAF E SAMU,QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESA **HOSPMED LTDA** NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF nº 00.939.023/0001-66, localizado na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro, Imperatriz, Maranhão, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde **FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL**, nomeado pela Portaria nº 021, de 06 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2025, portador da Matrícula nº 85.315-9, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1457517 SSP/MA e do CPF/MF nº. 576.456.803-00, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **HOSPMED LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº: 00.156.820/0001-77;, sediado(a) na Rua Mato Grosso, nº 1709, Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por **LUÍS CARLOS GALVÃO VIEIRA,** brasileiro, solteiro, administrador, portador RG nº 2.344.180 SSP – PI e CPF nº 003.779.673-94, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **02.19.00.0627/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 023/2025,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de medicamentos para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAD, CAPS AD III, CAF e SAMU, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fls.
1764
SEMUS

1.2. Objeto da contratação:

Item	Catmat	Descrição	Apresentação	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	448838	Acebrofilina, concentração: 5 mg,ml, forma farmaceutica: xarope	frasco 120ml	**10.630**	R$ 12,6000	R$ 133.938,0000
3	335091	Acetilcisteína, dosagem: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	Ampola 3ML	**8.600**	R$ 6,2200	R$ 53.492,0000
5	268370	Aciclovir dosagem 200mg, blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**56.340**	R$ 0,4100	R$ 23.099,4000
10	270965	Ácido acetilsalicílico, dosagem: 100 mg, tipo uso: tamponado - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**35.000**	R$ 0,0900	R$ 3.150,0000
13	267503	Ácido fólico 5mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**180.400**	R$ 0,0500	R$ 9.020,0000
19	308732	Ácido valpróico, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - .	Frasco 100ml	**390**	R$ 11,4300	R$ 4.457,7000
22	278281	Adenosina, dosagem: 3 mg,ml, indicação: solução injetável - .	Ampola 2ml	**400**	R$ 41,8400	R$ 16.736,0000
40	271111	Amoxicilina, concentração: 50mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral	Frasco 60ml	**8.460**	R$ 24,5900	R$ 208.031,4000
45	448843	Ampicilina, concentração: 50 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral	Frasco 60ml	**80**	R$ 24,5900	R$ 1.967,2000
49	272434	Anlodipino besilato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	**51.100**	R$ 0,0500	R$ 2.555,0000
51	267517	Atenolol, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**50.320**	R$ 0,1200	R$ 6.038,4000

Fls.
1765
SEMUS

55	271746	Baclofeno, concentração: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III	Comprimido	**24.600**	R$ 6,9500	R$ 170.970,0000
58	270616	Benzilpenicilina, apresentação: potássica, dosagem: 5.000.000ui, uso: injetável - .	frasco-ampola	**400**	R$ 14,7000	R$ 5.880,0000
63	270140	Biperideno, dosagem: 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**16.400**	R$ 0,5100	R$ 8.364,0000
67	269958	Bromoprida, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: injetável - .	Ampola 2ml	**7.500**	R$ 2,5900	R$ 19.425,0000
81	445915	Cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável + diluente	Frasco ampola	**14.400**	R$ 6,6700	R$ 96.048,0000
86	267151	Cetoconazol 200 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**50.200**	R$ 0,4400	R$ 22.088,0000
88	393813	Cetoprofeno, concentraçao: 100 mg	Frasco-ampola	**9.240**	R$ 5,3900	R$ 49.803,6000
98	292419	Clindamicina, dosagem: 150 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 4ml	**10.240**	R$ 5,1800	R$ 53.043,2000
103	272044	Clonidina cloridrato, concentração: 0,15 mg - .	ampola	**800**	R$ 14,9100	R$ 11.928,0000
104	272045	Clopidogrel, dosagem: 75 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**36.300**	R$ 1,0300	R$ 37.389,0000
108	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	bolsa 100ml	**80.080**	R$ 4,9000	R$ 392.392,0000

112	267574	Cloreto de sódio, dosagem: 20%, uso: solução injetável - .	Ampola 10ml	**1.000**	R$ 1,7300	R$ 1.730,0000
118	267638	Clorpromazina, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**16.880**	R$ 0,8600	R$ 14.516,8000
125	444337	Dexametasona, concentraçao: 1 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oftálmica	frasco 5ml	**3.040**	R$ 2,7600	R$ 8.390,4000
129	269388	Dexametasona, dosagem: 4 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**30.400**	R$ 2,7600	R$ 83.904,0000
130	292427	Dexametasona, dosagem: 4 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 2,5ml	**27.000**	R$ 1,9100	R$ 51.570,0000
135	267197	Diazepam, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**2.500**	R$ 0,1700	R$ 425,0000
146	352042	Dimeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral - gotas - .	frasco 10ml	**10.360**	R$ 2,3700	R$ 24.553,2000
150	268252	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução injetável	ampola 2ml	**141.240**	R$ 2,2700	R$ 320.614,8000
156	268960	Dopamina, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 10ml	**4.520**	R$ 6,5800	R$ 29.741,6000
166	268255	Epinefrina, dosagem: 1mg,ml, uso: solução injetável - .	Ampola 1ml	**540**	R$ 1,1900	R$ 642,6000
167	277973	Ergometrina maleato, dosagem: 0,2 mg - .	ampola 1ml	**40**	R$ 2,5200	R$ 100,8000
174	267653	Espironolactona, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**760**	R$ 0,4800	R$ 364,8000
178	404421	Extrato medicinal, princípio ativo: stryphnodendron barbatiman mart., concentração: 60 mg,g, forma farmacêutica: pomada - .	bisnaga 20g	**8.020**	R$ 114,8000	R$ 920.696,0000

Fls. 1767 SEMUS

185	271950	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg,ml, indicação: solução injetável	Ampola 10ml	**4.140**	R$ 8,7400	R$ 36.183,6000
188	267662	Fluconazol, dosagem: 150 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**30.100**	R$ 1,3900	R$ 41.839,0000
193	267666	Furosemida, composição: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável - .	Ampola 2ml	**6.340**	R$ 1,8900	R$ 11.982,6000
198	267671	Glibenclamida, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**120.920**	R$ 0,0600	R$ 7.255,2000
202	267540	Glicose, concentração: 25%, indicação: solução injetável - .	ampola 10ml	**4.960**	R$ 0,8200	R$ 4.067,2000
212	268115	Hidralazina, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável	ampola 1ml	**1.320**	R$ 10,7800	R$ 14.229,6000
217	433257	Hidróxido de alumínio, concentração: 60 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral	frasco 150ml	**6.752**	R$ 8,9200	R$ 60.227,8400
228	268331	Ipratrópio brometo, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução para inalação - .	Frasco 20ML	**2.900**	R$ 3,8400	R$ 11.136,0000
240	437283	Levofloxacino, concentração: 750 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**8.288**	R$ 1,9800	R$ 16.410,2400
244	268128	Levomepromazina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**200**	R$ 0,8700	R$ 174,0000
252	270786	Losartana potássica, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**320**	R$ 0,0600	R$ 19,2000
257	388796	Metformina cloridrato, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: ação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**100.680**	R$ 0,2300	R$ 23.156,4000

Fls.
1768
SEMUS

262	271599	Metilprednisolona, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 500 mg, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável	Frasco-Ampola	**1.000**	R$ 29,6800	R$ 29.680,0000
266	372335	Metronidazol, concentraçao: 100 mg,g, forma farmaceutica: gel vaginal, característica adicional: com aplicador	bisnaga 50g	**14.000**	R$ 10,9400	R$ 153.160,0000
271	268267	Miconazol nitrato, dosagem: 2%, apresentação: creme vaginal - .	frasco 30ml	**14.020**	R$ 5,5900	R$ 78.371,8000
275	268481	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	Ampola 10ml	**6.120**	R$ 13,0700	R$ 79.988,4000
278	304871	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 1ml	**2.020**	R$ 4,9300	R$ 9.958,6000
282	273167	Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui,g, tipo medicamento: pomada - .	Bisnaga 15g	**10.280**	R$ 3,5200	R$ 36.185,6000
284	273457	Neostigmina metilsulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: solução injetável - .	Ampola 1ml	**1.472**	R$ 17,2200	R$ 25.347,8400
285	448640	Nifedipino, concentração: 10 mg, características adicionais 1: liberação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**12.200**	R$ 0,1900	R$ 2.318,0000
288	267729	Nifedipino, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**16.760**	R$ 0,2600	R$ 4.357,6000
291	267378	Nistatina, dosagem: 100.000 ui,ml, apresentação: suspensão oral	frasco 50ml	**16.144**	R$ 9,9700	R$ 160.955,6800
294	453501	Nitroprusseto de sódio, concentração: 25 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável	Ampola 2ml	**696**	R$ 27,8100	R$ 19.355,7600

Fls.
1769
SEMUS

299	267712	Omeprazol, concentração: 20 mg - .	capsula	**63.600**	R$ 0,1000	R$ 6.360,0000
303	268504	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável - .	Ampola 2ml	**8.500**	R$ 1,8200	R$ 15.470,0000
310	442259	Pantoprazol, composição: sódico sesqui-hidratado, concentração: 40 mg, adicional: liberação controlada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**60.160**	R$ 7,4900	R$ 450.598,4000
313	267778	Paracetamol, dosagem comprimido: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**73.800**	R$ 4,6100	R$ 340.218,0000
314	267779	Paracetamol, dosagem comprimido: 750 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**84.200**	R$ 0,1400	R$ 11.788,0000
321	272329	Petidina cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável - .	ampola 2ml	**520**	R$ 5,2500	R$ 2.730,0000
324	268971	Polimixina b, dosagem: 500.000ui, apresentação: injetável	frasco ampola	**60**	R$ 55,7400	R$ 3.344,4000
329	267741	Prednisona, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**60.520**	R$ 0,0700	R$ 4.236,4000
332	267768	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**27.300**	R$ 0,2700	R$ 7.371,0000
341	303292	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	bolsa 500ml	**21.180**	R$ 10,3900	R$ 220.060,2000
343	284106	Risperidona, dosagem: 1 mg/ml, uso: solução oral com pipeta dosadora	frasco 30ml	**500**	R$ 22,5400	R$ 11.270,0000
350	268299	Secnidazol, concentração: 1.000 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**10.040**	R$ 2,7900	R$ 28.011,6000

Fls.
1770
SEMUS

353	267747	Sinvastatina, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**81.060**	R$ 0,1600	R$ 12.969,6000
356	365454	Sorbitol, composição: sorbitol 70% + lauril sulfato de sódio, concentração: 714 mg + 7,70 mg,g, forma farmacêutica: enema	bisnaga 6,5g	**4.000**	R$ 29,4000	R$ 117.600,0000
359	308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg - .	frasco 50ml	**12.240**	R$ 3,7300	R$ 45.655,2000
363	268075	Sulfato de magnésio, concentração: 50%, uso: solução injetável	Ampola 10ml	**2.380**	R$ 8,2600	R$ 19.658,8000
367	268442	Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetável	Frasco-ampola	**700**	R$ 46,7500	R$ 32.725,0000
373	272581	Timolol, concentração: 0,5%, indicação: solução oftálmica - .	Frasco 5ml	**4.020**	R$ 13,8900	R$ 55.837,8000
378	328532	Valproato de sódio, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - .	frasco 100ml	**212**	R$ 9,1900	R$ 1.948,2800
382	437109	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3, b5, b6, b12 - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**30.100**	R$ 0,1200	R$ 3.612,0000
384	438093	Vitamina D (colecalciferol) 200 UI, apresentação: gotas	frasco	**5.040**	R$ 13,9900	R$ 70.509,6000
					VALOR GLOBAL	**R$ 5.075.400,34**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Fls.
1771
SEMUS

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei n° 14.133/2021, ou até a celebração de contrato oriundo do processo licitatório para este objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de: **R$ 5.075.400,34 (cinco milhões, setenta e cinco mil quatrocentos reais e trinta e quatro centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Fls.
1772
SEMUS

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Fls.
1773
SEMUS

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

Fls.
1774
SEMUS

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

9.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.16. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Fls.
1775
SEMUS

12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5.1. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.2. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.3. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.4. Das indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.7. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.7.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.7.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

Fls.
1776
SEMUS

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.19.00.10.302.0127.2274 – Manutenção das Atividades e projetos do HMI e HMII
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.19.00.10.302.0090.2627 – Manutenção do serviço de Atendimento de Urgência UPA São José
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.19.00.10.302.0127.2614 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.19.00.10.301.0085.2608 – Manutenção das Atividades e Projetos do Centro de Atenção Farmacêutica CAF
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

2.19.00.10.301.0086.2263 – Manutenção da Atenção Primária - Capacitação Ponderada
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.19.00.10.302.0090.2282 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Fls. 1777 SEMUS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

16.1. O regime jurídico dos contratos administrativos confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

16.1.1. modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

16.1.2. extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

16.1.3. fiscalizar sua execução;

16.1.4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

16.1.5. ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

16.1.5.1 risco à prestação de serviços essenciais;

16.1.5.2. necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese prevista no item 17.1.1, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. 16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Imperatriz - Ma, XX de XXXX de XXXX.

FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL
Secretário Municipal de Saúde - SEMUS
CONTRATANTE

Fls.
1778
SEMUS

HOSPMED LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1._____**CPF:** _____

2._____**CPF:**_____

Fls.
1779
SEMUS

MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 02.19.00.0627/2025
Dispensa de Licitação nº 023/2025

CONTRATO Nº 024/2025 – SEMUS
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAD, CAPS AD III, CAF E SAMU,QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESA **IFS NASCIMENTO & CIA LTDA** NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF nº 00.939.023/0001-66, localizado na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro, Imperatriz, Maranhão, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde **FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL**, nomeado pela Portaria nº 021, de 06 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2025, portador da Matrícula nº 85.315-9, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1457517 SSP/MA e do CPF/MF nº. 576.456.803-00, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **I F S NASCIMENTO & CIA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº: 63.872.493/0001-70, sediado(a) na Travessa Dr. Enéas Pinheiro, nº 875, Bairro Pedreira, CEP 66.083-157, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por **IVAN FLÁVIO DE SOUZA NASCIMENTO,** portador RG nº 1561825 SSP/PA e CPF nº 448.404.702-00, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **02.19.00.0627/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 023/2025,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de medicamentos para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAD, CAPS AD III, CAF e SAMU, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. **Objeto da contratação:**

Fls.
1780
SEMUS

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	270558	Acetilcisteína, dosagem: 20 mg,ml, indicação: xarope - .	Frasco 100ml	**10.300**	R$ 8,5400	R$ 87.962,0000
17	267504	Ácido Valpróico 250mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**20.500**	R$ 1,1700	R$ 23.985,0000
48	268896	Anlodipino besilato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	**31.100**	R$ 0,1300	R$ 4.043,0000
70	267615	Captopril, concentração: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**81.740**	R$ 0,1400	R$ 11.443,6000
71	272454	Carbamazepina, dosagem: 20 mg,ml, apresentação: suspensão oral - .	suspensão frasco 100ml	**1.230**	R$ 13,9500	R$ 17.158,5000
74	267621	Carbonato de lítio, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**16.800**	R$ 0,3500	R$ 5.880,0000
76	305428	Carmelose sódica, concentração: 5mg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica	frasco	**1.000**	R$ 48,7200	R$ 48.720,0000
77	446251	Carvão ativado, forma farmacêutica: em pó - .	frasco 25g	**40**	R$ 17,5000	R$ 700,0000
82	442693	Cefazolina sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável	Frasco ampola	**8.760**	R$ 7,8400	R$ 68.678,4000
85	450890	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável + diluente	Frasco ampola	**22.420**	R$ 5,6000	R$ 125.552,0000
87	308736	Cetoconazol, dosagem: 20 mg,g, forma farmacêutica: creme tópico	Bisnaga 20g	**8.500**	R$ 6,7800	R$ 57.630,0000

Fls. 1781 SEMUS

93	282313	Ciclobenzaprina cloridrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**40.000**	R$ 0,3400	R$ 13.600,0000
102	272043	Clonidina cloridrato, concentração: 0,1 mg - .	comprimido	**540**	R$ 0,5100	R$ 275,4000
113	341174	Clorexidina digluconato, concentração: 0,12%, forma farmacêutica: colutório - .	Frasco 100ml	**300**	R$ 8,0700	R$ 2.421,0000
120	267635	Clorpromazina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**6.480**	R$ 0,5400	R$ 3.499,2000
131	298454	Dexclorfeniramina maleato, composição: associada à betametasona, concentração: 0,4 mg + 0,05 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - .	frasco	**8.000**	R$ 6,0000	R$ 48.000,0000
139	271003	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg,ml, uso: solução injetável - .	Ampola 3ml	**4.400**	R$ 1,4700	R$ 6.468,0000
173	267282	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável - .	ampola 1ml	**8.740**	R$ 1,7800	R$ 15.557,2000
187	292399	Fitomenadiona, dosagem: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável - .	ampola 1ml	**1.080**	R$ 3,4300	R$ 3.704,4000
199	270019	Gliconato de cálcio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável - .	Ampola 10ml	**2.420**	R$ 3,1500	R$ 7.623,0000
207	267670	Haloperidol, dosagem: 1 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**3.000**	R$ 0,2400	R$ 720,0000
215	270220	Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável	frasco ampola	**6.540**	R$ 6,0900	R$ 39.828,6000
220	394263	Hidroxizina cloridrato, concentração: 2 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral - .	frasco 120ml	**6.100**	R$ 6,4600	R$ 39.406,0000

Fls.
1782
SEMUS

226	271157	Insulina, origem: humana, tipo: nph, dosagem: 100u,ml, aplicação: injetável	frasco 10ml	**682**	R$ 77,0000	R$ 52.514,0000
227	271154	Insulina, origem: humana, tipo: regular, dosagem: 100u,ml, aplicação: injetável	frasco 10ml	**1.020**	R$ 126,0000	R$ 128.520,0000
232	273404	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 10 mg,ml, tipo medicamento: solução injetável - .	ampola	**1.440**	R$ 10,9200	R$ 15.724,8000
241	332985	Levofloxacino, dosagem: 5 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	bolsa 100ML	**2.280**	R$ 41,1600	R$ 93.844,8000
242	305270	Levofloxacino, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**4.876**	R$ 1,8700	R$ 9.118,1200
258	465425	Metformina cloridrato, concentração: 850 mg, forma farmacêutica: ação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**120.720**	R$ 0,2400	R$ 28.972,8000
260	267688	Metildopa, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**80.620**	R$ 1,6100	R$ 129.798,2000
269	268499	Metronidazol, dosagem: 400 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**60.300**	R$ 0,5800	R$ 34.974,0000
279	271391	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 30mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**92**	R$ 1,5400	R$ 141,6800
300	267713	Omeprazol, concentração: 40 mg - .	cápsula	**45.120**	R$ 12,3400	R$ 556.780,8000
312	270907	Paracetamol, apresentação: associado com codeína, dosagem: 500mg + 30mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**9.060**	R$ 41,8600	R$ 379.251,6000

Fls. 1783 SEMUS

331	449025	Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 50 milhões,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - .	Frasco 5ml	**16.100**	R$ 11,2000	R$ 180.320,0000
335	267772	Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**60.540**	R$ 3,0300	R$ 183.436,2000
345	284105	Risperidona, dosagem: 3 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**200**	R$ 0,4700	R$ 94,0000
357	414614	Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 10 mg,g, forma farmaceutica: creme, característica adicional : formulação especialmente manipulada	Bisnaga 30g	**20.432**	R$ 6,2900	R$ 128.517,2800
360	308885	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração:80mg + 16mg/ml, forma farmacêutica:solução injetável.	ampola 5ml	**500**	R$ 13,3000	R$ 6.650,0000
369	269818	Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: injetável - .	ampola 1ml	**1.380**	R$ 212,8000	R$ 293.664,0000
374	383660	Tiotrópio brometo, concentração: 18 mcg, forma farmacêutica: cápsula pó p, inalação 60doses	frasco	**1.000**	R$ 203,0000	R$ 203.000,0000
					VALOR GLOBAL	**R$ 3.058.177,58**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta

1.3.3. A Proposta do contratado;

Fls.
1784
SEMUS

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei n° 14.133/2021, ou até a celebração de contrato oriundo do processo licitatório para este objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de: **R$ 3.058.177,58 (três milhões, cinquenta e oito mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Fls.
1785
SEMUS

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Fls.
1786
SEMUS

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

Fls.
1787
SEMUS

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

9.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.16. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Fls.
1788
SEMUS

12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5.1. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.2. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.3. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.4. Das indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.7. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.7.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.7.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

Fls.
1789
SEMUS

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.19.00.10.302.0127.2274 – Manutenção das Atividades e projetos do HMI e HMII
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.19.00.10.302.0090.2627 – Manutenção do serviço de Atendimento de Urgência UPA São José
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.19.00.10.302.0127.2614 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.19.00.10.301.0085.2608 – Manutenção das Atividades e Projetos do Centro de Atenção Farmacêutica CAF
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

2.19.00.10.301.0086.2263 – Manutenção da Atenção Primária - Capacitação Ponderada
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.19.00.10.302.0090.2282 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Fls.
1790
SEMUS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

16.1. O regime jurídico dos contratos administrativos confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

16.1.1. modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

16.1.2. extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

16.1.3. fiscalizar sua execução;

16.1.4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

16.1.5. ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

16.1.5.1 risco à prestação de serviços essenciais;

16.1.5.2. necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese prevista no item 17.1.1, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. 16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Imperatriz - Ma, XX de XXXX de XXXX.

FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL
Secretário Municipal de Saúde - SEMUS
CONTRATANTE

Fls.
1791
SEMUS

IFS NASCIMENTO & CIA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1._____**CPF:** _____

2._____**CPF:**_____

Fls.
1792
SEMUS

MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 02.19.00.0627/2025
Dispensa de Licitação nº 023/2025

CONTRATO Nº 025/2025 – SEMUS
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAD, CAPS AD III, CAF E SAMU,QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESA **MAIS SAÚDE LTDA** NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF nº 00.939.023/0001-66, localizado na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro, Imperatriz, Maranhão, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde **FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL**, nomeado pela Portaria nº 021, de 06 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2025, portador da Matrícula nº 85.315-9, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1457517 SSP/MA e do CPF/MF nº. 576.456.803-00, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **MAIS SAÚDE LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº: 10.436.813/0001-82, sediado(a) na Avenida Professor Valter Alencar, nº1738, Bairro Macaúba, Teresina-PI, CEP 64.016-096, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JÚNIOR,** portador RG nº 2297364 SSP/PI e CPF nº 003.509.463-02, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **02.19.00.0627/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 023/2025,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de medicamentos para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAD, CAPS AD III, CAF e SAMU, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. **Objeto da contratação:**

Fls. 1793 SEMUS

Item	Catmat	Descrição	Apresentação	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	268375	Aciclovir, dosagem: 50 mg,g, uso: creme	Bisnaga 10g	**10.200**	R$ 5,2800	R$ 53.856,0000
8	267502	Ácido acetilsalicílico 100mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**136.320**	R$ 0,0800	R$ 10.905,6000
11	468946	Ácido ascórbico, concentração: 500 mg, forma farmaceutica: comprimido efervescente - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**13.600**	R$ 0,2400	R$ 3.264,0000
15	278338	Ácido tranexâmico 250mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**2.360**	R$ 3,9200	R$ 9.251,2000
21	470124	Ácidos graxos essenciais, composição: óleo de girassol e alantoína, componentes: aloe vera, lanilona e bisabolol, forma farmacêutica: loção hidratante - .	Frasco 200ml	**12.200**	R$ 9,0900	R$ 110.898,0000
23	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica - .	Ampola 10ml	**57.380**	R$ 0,5800	R$ 33.280,4000
26	267506	Albendazol 400 mg com 1 comprimido mast - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**12.400**	R$ 2,0900	R$ 25.916,0000
30	268378	Alfentanila cloridrato, concentração: 0,544 mg,ml, indicação: solução injetável - .	Ampola 5ml	**180**	R$ 13,5700	R$ 2.442,6000
36	267510	Amiodarona 200mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**36.560**	R$ 0,9500	R$ 34.732,0000
42	386396	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 80 mg + 11,5 mg,ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral - .	Frasco 70ml	**6.400**	R$ 22,5700	R$ 144.448,0000

Fls. 1794 SEMUS

47	332887	Anfotericina b, dosagem: 50 mg, características adicionais: coloidal, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável - .	frasco ampola	**140**	R$ 67,4500	R$ 9.443,0000
61	449185	Betametasona, composição: dipropionato, associada ao cetoconazol e neomicina, concentração: 0,5 mg,g + 20 mg,g + 1,5 mg,g, forma farmaceutica: creme - .	bisnaga 30g	**6.080**	R$ 10,1500	R$ 61.712,0000
65	269822	Bromexina cloridrato, dosagem: 0,8 mg,ml, indicação: xarope - .	Frasco 120ML	**260**	R$ 12,9200	R$ 3.359,2000
68	269956	Bromoprida, dosagem: 4 mg,ml, apresentação: gotas.	Frasco 20ML	**4.000**	R$ 4,1800	R$ 16.720,0000
69	267613	Captopril, concentração: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**144.560**	R$ 0,0600	R$ 8.673,6000
73	448610	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 400 ui .	comprimido	**60.000**	R$ 0,1400	R$ 8.400,0000
89	448845	Cetoprofeno, concentraçao: 50 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável - .	Frasco-ampola	**2.840**	R$ 2,6900	R$ 7.639,6000
91	401890	Cianocobalamina, composição: associada com piridoxina e tiamina, concentração: 5 mg + 100 mg + 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	ampola 1ml	**240**	R$ 3,2900	R$ 789,6000
96	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	bolsa 100ml	**3.640**	R$ 25,2000	R$ 91.728,0000
101	270120	Clonazepam, dosagem: 2,5 mg/ml, apresentação: solução oral - gotas	frasco	**200**	R$ 4,0400	R$ 808,0000
105	267161	Cloreto de potássio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável - .	Ampola 10ml	**1.760**	R$ 0,6300	R$ 1.108,8000
107	267164	Cloreto de potássio, dosagem: 6%, apresentação: solução oral - .	Frasco 100ml	**280**	R$ 1,0500	R$ 294,0000

Fls.
1795
SEMUS

114	269876	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante	frasco 1L	**820**	R$ 32,4800	R$ 26.633,6000
116	267522	Cloridrato de clomipramina 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**2.000**	R$ 0,6300	R$ 1.260,0000
119	267635	Clorpromazina, dosagem: 25 mg - .	ampola 5ml	**460**	R$ 4,2700	R$ 1.964,2000
121	268958	Colagenase, concentração: 0,6ui,g, uso: pomada	bisnaga 30g	**2.160**	R$ 16,8100	R$ 36.309,6000
128	267644	Dexametasona, dosagem: 0,5 mg	frasco 120ml	**8.220**	R$ 3,1900	R$ 26.221,8000
132	393870	Dexclorfeniramina maleato, concentração: 0,4 mg, forma farmacêutica: xarope	frasco 120ml	**10.440**	R$ 3,5400	R$ 36.957,6000
133	267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**8.880**	R$ 0,1300	R$ 1.154,4000
138	270992	Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**61.640**	R$ 0,1300	R$ 8.013,2000
142	272336	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg,ml, tipo medicamento: solução injetável - .	ampola 10ml	**2.760**	R$ 50,5400	R$ 139.490,4000
147	269592	Dimeticona, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**60.980**	R$ 0,2100	R$ 12.805,8000
153	268446	Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg,ml, indicação: injetável	Ampola 20ml	**1.580**	R$ 10,5600	R$ 16.684,8000
154	269963	Domperidona, dosagem: 1 mg,ml, indicação: suspensão oral - .	Frasco 100ml	**8.104**	R$ 18,0600	R$ 146.358,2400
157	271036	Doxiclina 100mg	Comprimido	**20.000**	R$ 0,7900	R$ 15.800,0000

Fls. 1796 SEMUS

158	272603	Dropropizina, dosagem: 1,5 mg,ml, apresentação: xarope - .	Frasco 120ml	**290**	R$ 30,6600	R$ 8.891,4000
160	267651	Enalapril maleato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**41.500**	R$ 0,0600	R$ 2.490,0000
162	267650	Enalapril maleato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**340**	R$ 0,1000	R$ 34,0000
165	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristicas adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,6ml	**1.400**	R$ 46,1700	R$ 64.638,0000
171	270621	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg,ml, indicação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	Ampola 5ml	**6.880**	R$ 2,4600	R$ 16.924,8000
177	270116	Etomidato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 10ml	**920**	R$ 22,4000	R$ 20.608,0000
179	267657	Fenitoína sódica, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**19.400**	R$ 0,3200	R$ 6.208,0000
180	267107	Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg,ml, apresentação: solução injetável	ampola 5ml	**5.840**	R$ 4,6200	R$ 26.980,8000
181	267660	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**17.360**	R$ 0,3300	R$ 5.728,8000
182	300725	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	Ampola 2ml	**660**	R$ 4,1500	R$ 2.739,0000
192	267328	Fosfato de sódio, apresentação: enema, dosagem: fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6%	Frasco 120ml	**1.780**	R$ 12,5900	R$ 22.410,2000
196	268256	Gentamicina, dosagem: 40 mg,ml, aplicação: solução injetável - .	Ampola 1ml	**1.360**	R$ 2,0900	R$ 2.842,4000

Fls.
1797
SEMUS

205	292194	Haloperidol, apresentação: sal decanoato, concentração: 50 mg,ml, tipo uso: solução injetável - .	Ampola 1ml	**2.360**	R$ 3,7300	R$ 8.802,8000
208	267669	Haloperidol, dosagem: 5 mg	Ampola 1ml	**3.200**	R$ 3,7300	R$ 11.936,0000
209	267669	Haloperidol, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**51.432**	R$ 0,3700	R$ 19.029,8400
210	448983	Heparina sódica, concentração: 20.000 ui,ml, forma farmaceutica: solução injetável	Ampola 0,25ml	**8.100**	R$ 42,0000	R$ 340.200,0000
221	294643	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - .	Frasco 30ml	**15.120**	R$ 5,2300	R$ 79.077,6000
231	273395	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**560**	R$ 0,4300	R$ 240,8000
236	383750	Lactulose, concentração: 667 mg,ml, forma farmaceutica: xarope	frasco 120ml	**7.160**	R$ 8,9200	R$ 63.867,2000
237	270128	Levodopa, composição: associado à benserazida, dosagem: 100mg + 25mg, apresentação: comprimidos dispersíveis - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**36.000**	R$ 2,1000	R$ 75.600,0000
246	269851	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000, apresentação: injetável	Fraco-ampola	**1.490**	R$ 3,1100	R$ 4.633,9000
247	269846	Lidocaína Geléia 2% sem Vasoconstritor (Cloridrato de Lidocaína 20mg/mL - 30g	bisnaga 30g	**13.630**	R$ 6,1300	R$ 83.551,9000
253	268856	Losartana potássica, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**149.320**	R$ 0,0700	R$ 10.452,4000
254	299675	Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características	bolsa 250ml	**548**	R$ 15,7100	R$ 8.609,0800

Fls. 1798 SEMUS

		adicionais: sistema fechado - .				
259	267689	Metildopa, dosagem: 250 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**80.720**	R$ 0,8200	R$ 66.190,4000
263	267311	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 4 mg/ml, forma farmacêutica: solução gotas	frasco 10ml	**4.000**	R$ 2,5200	R$ 10.080,0000
264	267312	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 mg - .	Ampola 2ml	**11.420**	R$ 1,0100	R$ 11.534,2000
273	268162	Miconazol nitrato, dosagem: 2 % mg,g, apresentação: creme vaginal	bisnaga 80g	**13.000**	R$ 16,9600	R$ 220.480,0000
274	268481	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	Ampola 3ml	**5.300**	R$ 2,5900	R$ 13.727,0000
280	460889	Multivitaminas, composição de vitaminas: vits: a, b1, b2, b3, b5, b6, b12, c, d, e, k, composição de sais minerais: minerais: ca, cr, cu, fe, i, mn, se, zn, composição de aminoácidos: biotina, outros componentes: ácido fólico (Polivitaminico A-Z 90 drágeas)	Frasco 90caps	**20.120**	R$ 60,2000	R$ 1.211.224,0000
290	279297	Nistatina, apresentação: associada com óxido de zinco, concentração: 100.000ui + 200mg,g, tipo medicamento: creme - .	bisnaga 60g	**16.030**	R$ 17,2900	R$ 277.158,7000
293	268970	Nitroglicerina, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	Ampola 5ml	**820**	R$ 69,8600	R$ 57.285,2000
297	271610	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	capsula	**5.000**	R$ 1,4700	R$ 7.350,0000
298	271621	Olanzapina, dosagem: 10 mg - .	comprimido	**200**	R$ 1,2100	R$ 242,0000
309	439093	Pantoprazol, composição: sódico sesqui-hidratado, concentração: 20 mg -	comprimido	**60.160**	R$ 4,1900	R$ 252.070,4000

Fls.
1799
SEMUS

		blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .				
311	390680	Papaína, concentraçao: 10%, forma farmaceutica: gel, caracteristica adicional: formulação especialmente manipulada .	bisnaga 60g	**220**	R$ 49,0000	R$ 10.780,0000
319	267773	Permetrina, dosagem: 10 mg,ml, indicação: loção - .	frasco 60ml	**4.040**	R$ 10,8400	R$ 43.793,6000
322	271725	Piperacilina, composição: associada com tazobactama, concentração: 4g + 500mg, aplicação: injetável	frasco ampola	**3.000**	R$ 22,3900	R$ 67.170,0000
327	448595	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral - .	frasco 100ml	**420**	R$ 11,6900	R$ 4.909,8000
333	267769	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg,ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2ml	**6.700**	R$ 2,5200	R$ 16.884,0000
334	305935	Propofol, dosagem: 10 mg,ml, forma farmacêutica: emulsão injetável	Frasco 10ml	**2.200**	R$ 23,1000	R$ 50.820,0000
339	398701	Ranitidina cloridrato, concentração: 15 mg,ml, forma farmaceutica: xarope - .	Frasco 120ml	**20**	R$ 0,7000	R$ 14,0000
344	268149	Risperidona, dosagem: 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**31.640**	R$ 0,2800	R$ 8.859,2000
348	292331	Salbutamol, dosagem: 0,4 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - .	Frasco 120ml	**4.232**	R$ 2,5900	R$ 10.960,8800
349	294887	Salbutamol, dosagem: 100 mcg, dose, forma farmacêutica: suspensão aerosol, via inalatoria. Uso adulto e pediatrico - 14,6ml	Frasco 200dose	**7.000**	R$ 22,4000	R$ 156.800,0000
354	267745	Sinvastatina, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**101.760**	R$ 0,2600	R$ 26.457,6000

Fls.
1800
SEMUS

355	274115	Solução de Gelatina (3,5%) + cloreto de sódio(0,85%)+ cloreto de potássio(0,038%)+cloreto de cálcio diidratado(0,07%)	frasco 500ml	**240**	R$ 28,0000	R$ 6.720,0000
364	332468	Sulfato ferroso, concentração: 5 mg,ml, forma farmaceutica: xarope - .	frasco 30ml	**1.400**	R$ 2,2600	R$ 3.164,0000
366	292344	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 40mg de ferro ii - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**180.360**	R$ 0,0700	R$ 12.625,2000
368	268532	Tenoxicam, dosagem: 20 mg, indicação: injetável	Frasco-ampola	**9.640**	R$ 8,7000	R$ 83.868,0000
370	267418	Tiabendazol, dosagem: 50 mg,g, indicação: pomada - .	bisnaga 20mg	**5.020**	R$ 26,7200	R$ 134.134,4000
372	292030	Tibolona 2,5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**30.000**	R$ 2,1500	R$ 64.500,0000
381	274567	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1 + b6 + b12, uso: solução injetável	ampola 2ml	**11.440**	R$ 1,3900	R$ 15.901,6000
					VALOR GLOBAL	**R$ 4.841.524,3400**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei n° 14.133/2021, ou até a celebração de contrato oriundo do processo licitatório para este objeto.

Fls.
1801
SEMUS

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de: **R$ 4.841.524,34 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

Fls.
1802
SEMUS

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Fls.
1803
SEMUS

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação,

exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

9.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.16. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5.1. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.2. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.3. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.4. Das indenizações e multas.

Fls.
1805
SEMUS

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.7. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.7.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.7.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Fls.
1806
SEMUS

02.19.00.10.302.0127.2274 – Manutenção das Atividades e projetos do HMI e HMII
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.19.00.10.302.0090.2627 – Manutenção do serviço de Atendimento de Urgência UPA São José
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.19.00.10.302.0127.2614 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.19.00.10.301.0085.2608 – Manutenção das Atividades e Projetos do Centro de Atenção Farmacêutica CAF
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

2.19.00.10.301.0086.2263 – Manutenção da Atenção Primária - Capacitação Ponderada
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.19.00.10.302.0090.2282 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

16.1. O regime jurídico dos contratos administrativos confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

16.1.1. modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

16.1.2. extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

16.1.3. fiscalizar sua execução;

16.1.4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Fls. 1807 SEMUS

16.1.5. ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

16.1.5.1 risco à prestação de serviços essenciais;

16.1.5.2. necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese prevista no item 17.1.1, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. 16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Imperatriz - Ma, XX de XXXX de XXXX.

FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL
Secretário Municipal de Saúde - SEMUS
CONTRATANTE

MAIS SAÚDE LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1._____**CPF:** _____

2._____**CPF:**_____

Fls.
1808
SEMUS

Fls.
1809
SEMUS

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 02.19.00.0627/2025
Dispensa de Licitação nº 023/2025

CONTRATO Nº 026/2025 – SEMUS
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAD, CAPS AD III, CAF E SAMU QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF nº 00.939.023/0001-66, localizado na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro, Imperatriz, Maranhão, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, **FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL**, nomeado pela Portaria nº 021, de 06 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2025, portador da Matrícula nº 85.315-9, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1457517 SSP/MA e do CPF/MF nº. 576.456.803-00, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **MILAZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº: 28.863.972/0001-29, sediado(a) na Rua Nestor Milhomem, n° 49, Quadra 00, Lote 49, CEP: 65922-000, Cidade Nova, João Lisboa - Ma doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA, portador do CPF n° 672.772.683-34, sócio-administrador, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **02.19.00.0627/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 023/2025,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de medicamentos para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAD, CAPS AD III, CAF e SAMU, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fls.
1810
SEMUS

1.2. Objeto da contratação:

Item	Catmat	Descrição	Apresentação	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	355786	Acetilcisteína, concentraçao: 40 mg,ml, forma farmaceutica: xarope - .	Frasco 120ml	**10.860**	R$ 12,6600	R$ 137.487,6000
9	267501	Ácido acetilsalicílico 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**500**	R$ 0,1400	R$ 70,0000
12	271687	Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg,ml, tipo uso: injetável - .	Ampola 5ml	**12.700**	R$ 5,4500	R$ 69.215,0000
16	278338	Ácido tranexâmico, dosagem: 250 mg	Ampola 5ml	**8.100**	R$ 0,5400	R$ 4.374,0000
18	267505	Ácido Valpróico 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**12.500**	R$ 1,7500	R$ 21.875,0000
24	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica (bolsa flexivel)	Bolsa 1000ml	**940**	R$ 10,0100	R$ 9.409,4000
27	267507	Albendazol, dosagem: 40 mg,ml, uso: suspensão oral - .	Frasco 10ml	**12.940**	R$ 1,7500	R$ 22.645,0000
28	268376	Albumina humana, concentração: 20%, uso: injetável	Frasco 50ml	**2.600**	R$ 343,0000	R$ 891.800,0000
29	269462	Alendronato de sódio 70 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**5.000**	R$ 1,5400	R$ 7.700,0000
32	446263	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 6 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - .	Frasco 120ml - adulto	**8.540**	R$ 6,3700	R$ 54.399,8000
33	268381	Amicacina sulfato, dosagem: 250 mg,ml, indicação: solução injetável - .	Ampola 2ml	**760**	R$ 17,5200	R$ 13.315,2000

Fls.
1811
SEMUS

38	267512	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**8.340**	R$	0,2800	R$ 2.335,2000
39	271089	Amoxicilina, concentração: 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**80.520**	R$	0,4000	R$ 32.208,0000
50	267516	Atenolol, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**30.600**	R$	0,0900	R$ 2.754,0000
54	267140	Azitromicina, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	**41.380**	R$	1,2800	R$ 52.966,4000
57	270613	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável	frasco-ampola	**10.800**	R$	9,4700	R$ 102.276,0000
59	308726	Benzoato de benzila, dosagem: 25%, forma farmacêutica: emulsão tópica - .	frasco 60ML	**6.060**	R$	5,7600	R$ 34.905,6000
66	269821	Bromexina cloridrato, dosagem: 1,6 mg,ml, indicação: xarope - .	Frasco 120ML	**160**	R$	11,8900	R$ 1.902,4000
72	267618	Carbamazepina, dosagem: 200 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**51.260**	R$	0,5800	R$ 29.730,8000
75	271102	Carbonato de lítio, dosagem: 450 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**400**	R$	0,5500	R$ 220,0000
84	442694	Ceftazidima, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável	Frasco ampola	**2.360**	R$	13,3000	R$ 31.388,0000
94	267629	Cinarizina 75mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**40.460**	R$	1,0100	R$ 40.864,6000
97	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, apresentação: solução injetável	bolsa 200ml	**1.880**	R$	43,9600	R$ 82.644,8000
100	270119	Clonazepam 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**36.720**	R$	0,2100	R$ 7.711,2000
106	267162	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável - .	Ampola 10ml	**1.340**	R$	1,2100	R$ 1.621,4000

Fls.
1812
SEMUS

110	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, caracteristicas adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	bolsa 500ml	**118.160**	R$	8,0300	R$ 948.824,8000
115	267523	Cloridrato de clomipramina 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**2.000**	R$	1,2500	R$ 2.500,0000
122	316334	Contraste radiológico, Tipo: Não iônico, composição: À base de iohexol, concentração: 350mg de iodo/ml, forma farmaceutica: Solução Injetavel.	frasco 100ml	**120**	R$	40,6000	R$ 4.872,0000
126	300733	Dexametasona, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	ampola 1ml	**2.480**	R$	1,7300	R$ 4.290,4000
127	267643	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme - .	bisnaga 10g	**7.120**	R$	2,6100	R$ 18.583,2000
136	267195	Diazepam, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**31.740**	R$	0,2100	R$ 6.665,4000
137	267194	Diazepam, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável - .	ampola 2ml	**1.220**	R$	1,4300	R$ 1.744,6000
143	272335	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 25mg + 5mg,ml, tipo medicamento: solução oral - gotas - .	frasco 20ml	**10.060**	R$	16,5200	R$ 166.191,2000
144	272333	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 10mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**60.700**	R$	0,6300	R$ 38.241,0000
149	267203	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**75.600**	R$	0,2800	R$ 21.168,0000

Fls.
1813
SEMUS

155	269962	Domperidona, dosagem: 10 mg - .	comprimido	**30.480**	R$	0,3800	R$ 11.582,4000
161	267652	Enalapril maleato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**70.860**	R$	0,0700	R$ 4.960,2000
169	291771	Escitalopram oxalato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**200**	R$	0,3300	R$ 66,0000
170	270620	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**1.460**	R$	0,6900	R$ 1.007,4000
176	272198	Etilefrina cloridrato, composição: 10mg,ml, apresentação: injetável - .	ampola 1ml	**1.040**	R$	2,5500	R$ 2.652,0000
183	300723	Fenobarbital sódico, dosagem: 40 mg,ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas - .	frasco 20ml	**320**	R$	8,5400	R$ 2.732,8000
190	268510	Flumazenil, dosagem: 0,1 mg,ml, indicação: solução injetável - .	ampola 5ml	**220**	R$	14,3700	R$ 3.161,4000
195	269761	Gentamicina, dosagem: 20 mg,ml, aplicação: solução injetável - .	Ampola 1ml	**380**	R$	3,0000	R$ 1.140,0000
197	268256	Gentamicina, dosagem: 40 mg,ml, aplicação: solução injetável - .	Ampola 2ml	**2.200**	R$	2,1000	R$ 4.620,0000
200	366913	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentraçao: 5% + 0,9%, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado	Bolsa 500ml	**24.000**	R$	7,9800	R$ 191.520,0000
201	366913	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentraçao: 5% + 0,9%, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado - .	Bolsa 250ml	**12.200**	R$	7,7900	R$ 95.038,0000

Fls.
1814
SEMUS

213	268111	Hidralazina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**680**	R$	0,4900	R$ 333,2000
216	270219	Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável	frasco ampola	**4.600**	R$	7,6900	R$ 35.374,0000
219	431311	Hidróxido de magnésio, composição: associado ao hidróxido de alumínio e simeticona, concentraçao: 40 mg + 37 mg + 5 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral	frasco 240ML	**240**	R$	11,4300	R$ 2.743,2000
223	267676	Ibuprofeno, dosagem: 600 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**80.800**	R$	0,3400	R$ 27.472,0000
234	268861	Itraconazol, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**20.030**	R$	2,1900	R$ 43.865,7000
238	270126	Levodopa, composição: associado à benserazida, dosagem: 200mg + 50mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**36.000**	R$	2,4400	R$ 87.840,0000
239	300257	Levodropropizina, dosagem: 6mg/ml, forma farmacêutica: xarope	fraco 120ml	**4.000**	R$	26,6000	R$ 106.400,0000
243	268129	Levomepromazina, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**1.200**	R$	1,4700	R$ 1.764,0000
248	273264	Loperamida cloridrato, concentração: 2mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**120**	R$	0,1700	R$ 20,4000
249	273466	Loratadina, concentração: 10mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**60.480**	R$	0,1300	R$ 7.862,4000
256	268488	Meropenem, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	frasco ampola	**8.040**	R$	16,6400	R$ 133.785,6000
265	267312	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 mg - .	comprimido	**30.000**	R$	0,2000	R$ 6.000,0000

Fls.
1815
SEMUS

268	266863	Metronidazol, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral	frasco 100ml	**10.680**	R$	10,1700	R$ 108.615,6000
270	268498	Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável	bolsa 100ml	**8.500**	R$	6,9800	R$ 59.330,0000
283	394662	Neomicina, Concentração: 5 MG/G, Forma Farmacêutica: Pomada	bisnaga 15g	**10.180**	R$	3,2100	R$ 32.677,8000
286	448641	Nifedipino, concentração: 20 mg, características adicionais 1: liberação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**12.200**	R$	0,2600	R$ 3.172,0000
302	268504	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável	Ampola 4ml	**14.780**	R$	1,9600	R$ 28.968,8000
306	365441	Oxibutinina cloridrato, concentração: 10 mg, forma farmaceutica: liberação controlada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	**24.000**	R$	2,9400	R$ 70.560,0000
315	267777	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg,ml, apresentação: solução oral - .	frasco 15ml	**21.102**	R$	1,6800	R$ 35.451,3600
323	275121	Piracetam 200mg/mL 5mL - Piracetam, concentração: 200 mg,ml, apresentação: solução injetável - .	ampola 5ml	**93**	R$	58,2900	R$ 5.420,9700
326	448595	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral	frasco 60ml	**8.820**	R$	10,6700	R$ 94.109,4000
328	267743	Prednisona, dosagem: 20 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 -	comprimido	**61.510**	R$	0,2300	R$ 14.147,3000
342	352192	Ringer, composição: simples, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado - .	bolsa 500ml	**6.700**	R$	7,9800	R$ 53.466,0000
352	412965	Simeticona, concentração: 75mg/ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas	frasco 60ml	**2.000**	R$	2,1500	R$ 4.300,0000

Fls.
1816
SEMUS

361	308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**100.700**	R$ 0,4100	R$ 41.287,0000
375	309437	Tramadol cloridrato, dosagem: 100 mg, forma farmacêutica: liberação lenta - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**260**	R$ 0,8300	R$ 215,8000
380	268540	Vancomicina cloridrato, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável	frasco-ampola	**2.840**	R$ 252,0000	R$ 715.680,0000
					VALOR GLOBAL	**R$ 4.908.242,7300**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei n° 14.133/2021, ou até a celebração de contrato oriundo do processo licitatório para este objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Fls.
18-17
SEMUS

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R$ **4.908.242,73 (Quatro milhões e novecentos e oito mil e duzentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos)**

5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Fls.
1818
SEMUS

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Fls.
1819
SEMUS

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

9.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.16. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Fls.
1820
SEMUS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5.1. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.2. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.3. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.4. Das indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.7. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.7.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.7.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização

ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

02.19.00.10.302.0127.2274 – Manutenção das Atividades e projetos do HMI e HMII 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
02.19.00.10.302.0090.2627 – Manutenção do serviço de Atendimento de Urgência UPA São José 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
02.19.00.10.302.0127.2614 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
02.19.00.10.301.0085.2608 – Manutenção das Atividades e Projetos do Centro de Atenção Farmacêutica CAF 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Fls. 1822 SEMUS

02.19.00.10.301.0086.2263 – Manutenção da Atenção Primária - Capacitação Ponderada 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.19.00.10.302.0090.2282 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

16.1. O regime jurídico dos contratos administrativos confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

16.1.1. modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

16.1.2. extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

16.1.3. fiscalizar sua execução;

16.1.4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

16.1.5. ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

16.1.5.1 . risco à prestação de serviços essenciais;

16.1.5.2. necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese prevista no item 17.1.1, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. 16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput,

Fls. 1823 SEMUS

da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Imperatriz – Ma, xx de xxxx de xxxx.

FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL
Secretário Municipal de Saúde - SEMUS
CONTRATANTE

LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA
Representante legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____,CPF_____

2- _____,CPF_____

Fls.
1824
SEMUS

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 02.19.00.0627/2025
Dispensa de Licitação nº 023/2025

CONTRATO Nº 027/2025 – SEMUS
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAD, CAPS AD III, CAF E SAMU QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF nº 00.939.023/0001-66, localizado na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro, Imperatriz, Maranhão, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, **FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL**, nomeado pela Portaria nº 021, de 06 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2025, portador da Matrícula nº 85.315-9, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1457517 SSP/MA e do CPF/MF nº. 576.456.803-00, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº: 39.960.498/0001-70, sediado(a) na Rua do Ribeirão, Nº 03, Bloco C, Vila Sarney, CEP: 65.090-659, São Luis – MA doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por MARCELO ANDRÉ FREITAS GIUSTI, portador do CPF n° 069.636.633-94, sócio-administrador, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **02.19.00.0627/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 023/2025,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de medicamentos para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAD, CAPS AD III, CAF e SAMU, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fls.
1825
SEMUS

1.2. Objeto da contratação:

Item	Catmat	Descrição	Apresentação	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	278489	Ácido fólico, dosagem: 0,2 mg,ml, uso: solução oral - gotas	Frasco 30ml	**10.020**	R$ 10,0400	R$ 100.600,8000
20	470124	Ácidos graxos essenciais, composição: óleo de girassol e alantoína, componentes: aloe vera, lanilona e bisabolol, forma farmacêutica: loção hidratante - .	Frasco 120ml	**1.000**	R$ 5,0400	R$ 5.040,0000
25	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica(bolsa flexivel)	Bolsa 500ml	**16.660**	R$ 7,3100	R$ 121.784,6000
31	446264	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - .	Frasco 120ml ped	**8.440**	R$ 6,2900	R$ 53.087,6000
34	458247	Aminoácidos, composição de aminoácidos: asp, glu, ala, arg, phe, gly, his, ile, leu, composição de aminoácidos 1: lys, met, pro, ser, thr, trp, adicional: c, glicose e emulsão lipídica, concentração 1: cerca de 5% + 10% + 25%, teor energético: cerca de 800 kcal, forma farmacêutica 1: emulsão injetável, características adicionais 1: em bolsa de câmara tripla	bolsa 1L	**100**	R$ 49,0000	R$ 4.900,0000
35	292402	Aminofilina, dosagem: 24 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	Ampola 10ml	**2.020**	R$ 4,4800	R$ 9.049,6000
46	268207	Ampicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: injetável - .	Frasco ampola	**3.300**	R$ 8,1000	R$ 26.730,0000
53	268949	Azitromicina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral	Frasco 15ml	**9.000**	R$ 16,6400	R$ 149.760,0000
60	270597	Betametasona, composição: acetato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 3mg + 3mg,ml, uso: injetável - .	Ampola 1ML	**320**	R$ 9,1000	R$ 2.912,0000

Fls.
1826
SEMUS

62	461111	Bicarbonato de sódio, concentração: 8,40%, forma farmacêutica: uso oral, característica adicional: especialmente manipulado - .	ampola 10ML	**1.340**	R$	2,8300	R$ 3.792,2000
78	267566	Carvedilol, dosagem: 3,125 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**41.600**	R$	0,2800	R$ 11.648,0000
79	267625	Cefalexina 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	**100.720**	R$	1,1200	R$ 112.806,4000
80	331555	Cefalexina, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral	frasco 60ml	**10.120**	R$	12,6000	R$ 127.512,0000
92	272166	Ciclobenzaprina 5mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**2.300**	R$	0,3400	R$ 782,0000
95	267632	Ciprofloxacino 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	**90.660**	R$	0,3800	R$ 34.450,8000
109	452796	Cloreto de sódio, concentraçao: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa,frasco isento de pvc	bolsa 250ml	**42.640**	R$	6,2200	R$ 265.220,8000
123	484922	Curativo, tipo: hidrogel, revestimento: com alginato de cálcio e sódio e carmelose, característica adicional: gel, esterelidade: estéril - frasco 85g	unidade	**552**	R$	50,3900	R$ 27.815,2800
124	268241	Deltametrina, indicação: 0,2mg,ml loção - .	Frasco 100ml	**8.040**	R$	10,1700	R$ 81.766,8000
134	267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg - .	frasco 120ml	**400**	R$	6,0000	R$ 2.400,0000
140	271000	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**61.500**	R$	0,1000	R$ 6.150,0000
141	267647	Digoxina, dosagem: 0,25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**60.260**	R$	0,3500	R$ 21.091,0000
145	272334	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg,ml, tipo medicamento: solução injetável - .	ampola 1ml	**3.620**	R$	11,9700	R$ 43.331,4000

Fls.
1827
SEMUS

148	389957	Dipirona sódica, apresentação: associada à escopolamina butilbrometo, composição: homatropina butilbrometo e hiosciamina bromidrato, concentração: 300 mg + 6,5 mcg + 1 mg + 104 mcg - .	frasco 15ml	**11.340**	R$	12,6500	R$ 143.451,0000
151	267205	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução oral (gotas)	frasco 10ml	**13.180**	R$	3,5000	R$ 46.130,0000
163	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,2ml	**2.260**	R$	23,2900	R$ 52.635,4000
164	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,4ml	**4.260**	R$	38,0600	R$ 162.135,6000
168	269998	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 50 mg,ml, uso: suspensão oral - .	Frasco 60ml	**100**	R$	12,6000	R$ 1.260,0000
172	267283	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**360**	R$	0,5200	R$ 187,2000
184	396471	Fenoterol bromidrato, concentração: 5 mg,ml, forma farmaceutica: solução oral - .	frasco 20ml	**200**	R$	36,4000	R$ 7.280,0000
186	271950	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg,ml, indicação: solução injetável(sterile-pack) - .	sterili-pack ampola 2ml	**1.940**	R$	9,8600	R$ 19.128,4000
189	271116	Fluconazol, dosagem: 2 mg,ml, uso: injetável	bolsa 100ml	**490**	R$	19,6000	R$ 9.604,0000
191	273009	Fluoxetina, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**20.400**	R$	1,0100	R$ 20.604,0000
194	267663	Furosemida, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**120.900**	R$	0,1000	R$ 12.090,0000
203	270092	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - .	Bolsa 250ml	**9.940**	R$	7,7900	R$ 77.432,6000
204	267541	Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável - .	Ampola 10ml	**7.040**	R$	0,8300	R$ 5.843,2000

Fls.
1828
SEMUS

206	292195	Haloperidol, concentração: 2 mg,ml, tipo uso: solução oral-gotas - .	Frasco 20ml	**260**	R$	29,4000	R$ 7.644,0000
211	342738	Heparina sódica, concentração: 5.000 ui,ml, forma farmaceutica: solução tópica	Ampola 5ml	**2.980**	R$	23,1000	R$ 68.838,0000
222	267677	Ibuprofeno, dosagem: 300 mg	comprimido	**60.000**	R$	0,2100	R$ 12.600,0000
225	455199	Imunoglobulina humana, concentração: 5 g, forma farmaceutica: injetável	frasco 100ml	**10**	R$	596,4000	R$ 5.964,0000
229	268469	Isoflurano, apresentação: anestésico inalatório	frasco 100ml	**488**	R$	413,0000	R$ 201.544,0000
230	273396	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**480**	R$	35,0000	R$ 16.800,0000
233	273400	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**36.220**	R$	0,2800	R$ 10.141,6000
245	269843	Lidocaína 2% (20mg/mL) sem Vasoconstritor 20mL	frasco 20ml	**3.110**	R$	5,0400	R$ 15.674,4000
250	273467	Loratadina, concentração: 1mg,ml, tipo medicamento: xarope	frasco 100ml	**11.420**	R$	7,4900	R$ 85.535,8000
255	267694	Mebendazol, dosagem: 20mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral	frasco 30ml	**8.000**	R$	3,5300	R$ 28.240,0000
267	267717	Metronidazol, dosagem: 250 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**120.340**	R$	0,3500	R$ 42.119,0000
276	420599	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,1 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável (sterile-pack)	Ampola 1ml	**3.100**	R$	7,9700	R$ 24.707,0000
277	304872	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,2mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável (sterile-pack)	Ampola 1ml	**240**	R$	9,3800	R$ 2.251,2000
281	272326	Naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg,ml, apresentação: solução injetável	ampola 1ml	**400**	R$	30,7900	R$ 12.316,0000

Fls.
1829
SEMUS

289	266788	Nistatina 25.000 UI/g, apresentação: creme vaginal	bisnaga	**13.000**	R$	12,2300	R$ 158.990,0000
292	268274	Nitrofural, dosagem: 2 mg,g, apresentação: pomada - .	bisnaga 30g	**3.000**	R$	24,5700	R$ 73.710,0000
296	271609	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	capsula	**5.000**	R$	0,7700	R$ 3.850,0000
305	268513	Oxacilina, dosagem: 500 mg, composição: injetável - .	frasco ampola	**6.880**	R$	6,1200	R$ 42.105,6000
307	272328	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 1 mg,ml, tipo medicamento: xarope	Frasco 120ml	**1.220**	R$	75,6000	R$ 92.232,0000
317	335112	Pentoxifilina, dosagem: 20 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	ampola 5ml	**80**	R$	9,1000	R$ 728,0000
320	363597	Permetrina, dosagem: 50 mg,ml, indicação: loção	frasco	**6.000**	R$	43,0300	R$ 258.180,0000
325	396695	Polivitamínico do Complexo B, apresentação: xarope	frasco	**5.000**	R$	8,9900	R$ 44.950,0000
330	449026	Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 100 milhões,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - .	Frasco 5ml	**16.120**	R$	11,2000	R$ 180.544,0000
336	272362	PROTAMINA (CLORIDATO DE) 1000UI/ML 5ML - .	Frasco	**40**	R$	16,8000	R$ 672,0000
337	272832	Quetiapina, dosagem: 100 mg - .	comprimido	**660**	R$	1,4900	R$ 983,4000
340	267736	Ranitidina cloridrato, dosagem: 150 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**240**	R$	3,3100	R$ 794,4000
347	446104	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 60 meq,l + 20 meq,l + 60 meq,l + 20 meq,l + 110 mmol,l, forma farmacêutica: solução oral	sache	**12.330**	R$	4,6000	R$ 56.718,0000

351	308877	Sevoflurano, forma farmacêutica: líquido inalante	Frasco 250ml	**2.288**	R$	820,1600	R$ 1.876.526,0800
358	272089	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme	pote 400g	**1.072**	R$	53,7900	R$ 57.662,8800
362	268076	Sulfato de magnésio, concentração: 10%, uso: solução injetável - .	Ampola 10ml	**2.020**	R$	6,1600	R$ 12.443,2000
365	292345	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg,ml de ferro ii, forma farmacêutica: solução oral-gotas - .	Frasco 30ml	**1.480**	R$	0,9800	R$ 1.450,4000
371	272341	Tiamina, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**73.040**	R$	0,2800	R$ 20.451,2000
376	268534	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**1.900**	R$	0,3400	R$ 646,0000
					VALOR GLOBAL		**R$ 5.188.424,8400**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei n° 14.133/2021, ou até a celebração de contrato oriundo do processo licitatório para este objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Fls. 1831 SEMUS

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de **R$ 5.188.424,84 (Cinco milhões e cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).**

5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Fls.
1832
SEMUS

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante

Fls.
1833
SEMUS

a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

9.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.16. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Fls. 1834 SEMUS

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5.1. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.2. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.3. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.4. Das indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.7. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.7.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.7.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

Fls.
1835
SEMUS

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

02.19.00.10.302.0127.2274 – Manutenção das Atividades e projetos do HMI e HMII 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
02.19.00.10.302.0090.2627 – Manutenção do serviço de Atendimento de Urgência UPA São José 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
02.19.00.10.302.0127.2614 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS

Fls.
1836
SEMUS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
02.19.00.10.301.0085.2608 – Manutenção das Atividades e Projetos do Centro de Atenção Farmacêutica CAF 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
02.19.00.10.301.0086.2263 – Manutenção da Atenção Primária - Capacitação Ponderada 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.19.00.10.302.0090.2282 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

16.1. O regime jurídico dos contratos administrativos confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

16.1.1. modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

16.1.2. extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

16.1.3. fiscalizar sua execução;

16.1.4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

16.1.5. ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

16.1.5.1 . risco à prestação de serviços essenciais;

16.1.5.2. necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese prevista no item 17.1.1, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

Fls. 1837 SEMUS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. 16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Imperatriz – Ma, xx de xxxx de xxxx.

FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL
Secretário Municipal de Saúde - SEMUS
CONTRATANTE

MARCELO ANDRÉ FREITAS GIUSTI
Representante legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____,CPF_____

2- _____,CPF_____

Fls.
1838
SEMUS

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 02.19.00.0627/2025
Dispensa de Licitação nº 023/2025

CONTRATO Nº 028/2025 – SEMUS
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAD, CAPS AD III, CAF E SAMU QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **W SEREJO E MUNIZ LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF nº 00.939.023/0001-66, localizado na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47, Centro, Imperatriz, Maranhão, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, **FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL**, nomeado pela Portaria nº 021, de 06 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2025, portador da Matrícula nº 85.315-9, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1457517 SSP/MA e do CPF/MF nº. 576.456.803-00, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **W SEREJO E MUNIZ LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº: 19.043.776/0001-17, sediado(a) na Rua Princesa Margarida, Nº 01, Bairro Vila Kiola II, CEP:65110-000, São José de Ribamar – Ma, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por WESLEY SEREJO MORENO, portador do CPF n° 003.567.843-71, sócio-administrador, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **02.19.00.0627/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 023/2025,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de medicamentos para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAD, CAPS AD III, CAF e SAMU, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fls.
1839
SEMUS

1.2. Objeto da contratação:

Item	Catmat	Descrição	Apresentação	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	268374	Aciclovir, dosagem: 250 mg, uso: injetável	Frasco-ampola	**1.200**	R$ 12,8800	R$ 15.456,0000
37	271710	Amiodarona, dosagem: 50mg,ml, indicação: injetável - .	Ampola 3ml	**1.320**	R$ 6,5300	R$ 8.619,6000
41	271217	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 500mg + 125mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**30.520**	R$ 0,4000	R$ 12.208,0000
43	270556	Ampicilina, apresentação: associada com sulbactam, dosagem: 1g + 500mg, tipo uso: injetável - .	Ampola	**960**	R$ 7,0000	R$ 6.720,0000
44	442689	Ampicilina, composição: associada ao sulbactam, concentração: 2 g + 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável - .	Ampola	**1.060**	R$ 14,9800	R$ 15.878,8000
52	268214	Atropina sulfato, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução injetável	Ampola 1ml	**1.220**	R$ 1,0100	R$ 1.232,2000
56	270612	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável	frasco-ampola	**11.840**	R$ 15,0000	R$ 177.600,0000
64	269603	Bisacodil, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**520**	R$ 0,6300	R$ 327,6000
83	339846	Cefepima cloridrato, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável	Frasco ampola	**3.600**	R$ 21,1700	R$ 76.212,0000

Fls.
1840
SEMUS

90	401891	Cianocobalamina, composição: associada com piridoxina e tiamina, concentração: 1 mg + 100 mg + 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	ampola 1ml	**300**		R$ 1,8500	R$	555,0000
99	270118	Clonazepam 0,5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**400**		R$ 0,2000	R$	80,0000
111	382563	Cloreto de sódio, concentraçao: a 10%, forma farmaceutica: solução injetável - .	ampola 10ml	**4.700**		R$ 0,9700	R$	4.559,0000
117	272365	cloridrato de sertralina 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**200**		R$ 0,1900	R$	38,0000
152	352912	Divalproato de sódio, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**20**		R$ 3,5700	R$	71,4000
159	272602	Dropropizina, dosagem: 3,0 mg,ml, apresentação: xarope - .	Frasco 120ml	**260**		R$ 28,0000	R$	7.280,0000
175	267208	Estriol, dosagem: 1 mg,g, apresentação: creme vaginal +aplicador	bisnaga 50g	**8.000**		R$ 29,4000	R$	235.200,0000
214	267674	Hidroclorotiazida, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**121.104**		R$ 0,0700	R$	8.477,2800
218	448616	Hidróxido de ferro iii, concentração: 20 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável - .	Ampola 2ml	**320**		R$ 21,4200	R$	6.854,4000
224	342258	Imipenem, composição: associado à cilastatina sódica, concentração: 500 mg, forma farmaceutica: pó liófilo p, injetável	frasco -ampola	**3.000**		R$ 30,8000	R$	92.400,0000
235	376767	Ivermectina, concentração: 6 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	**24.580**		R$ 2,1000	R$	51.618,0000

Fls.
1841
SEMUS

251	287473	Losartana potássica, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	**20.760**		R$ 0,1300	R$	2.698,8000
261	272320	Metilfenidato cloridrato, dosagem: 10 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**3.000**		R$ 0,7700	R$	2.310,0000
272	268286	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg,g, apresentação: creme - .	bisnaga 28g	**14.044**		R$ 6,0900	R$	85.527,9600
287	267728	Nifedipino, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**40.760**		R$ 0,1900	R$	7.744,4000
295	442584	Norepinefrina, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 4ml	**9.240**		R$ 3,9200	R$	36.220,8000
301	268160	Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável	Frasco-Ampola	**16.900**		R$ 16,2700	R$	274.963,0000
304	268506	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 4 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**30.200**		R$ 1,2100	R$	36.542,0000
308	272327	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**24.000**		R$ 36,4000	R$	873.600,0000
316	465157	Pasta d' água, composição: associada com enxofre, concentração: 5%, característica adicional: formulação especialmente manipulada - .	pote 100g	**80**		R$ 5,7000	R$	456,0000
318	268159	Pentoxifilina, dosagem: 400 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**120**		R$ 2,4400	R$	292,8000
338	272831	Quetiapina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	**260**		R$ 0,4200	R$	109,2000
346	268521	Rocurônio brometo, dosagem: 10 mg,ml, indicação: solução injetável	frasco 5ml	**1.080**		R$ 18,9000	R$	20.412,0000

Fls. 1842 SEMUS

383	449137	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3,b6	dragea	**30.040**		R$ 0,1200	R$ 3.604,8000
							R$ 2.065.869,0400

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei n° 14.133/2021, ou até a celebração de contrato oriundo do processo licitatório para este objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de **R$ 2.065.869,04 (Dois milhões e sessenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).**

5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Fls. 1843 SEMUS

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como

Fls.
1844
SEMUS

por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Fls.
1845
SEMUS

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

9.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.16. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Fls.
1846
SEMUS

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5.1. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.2. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.3. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.4. Das indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.7. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.7.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.7.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Fls.
1847
SEMUS

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

02.19.00.10.302.0127.2274 – Manutenção das Atividades e projetos do HMI e HMII 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
02.19.00.10.302.0090.2627 – Manutenção do serviço de Atendimento de Urgência UPA São José 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
02.19.00.10.302.0127.2614 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
02.19.00.10.301.0085.2608 – Manutenção das Atividades e Projetos do Centro de Atenção Farmacêutica CAF 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
02.19.00.10.301.0086.2263 – Manutenção da Atenção Primária - Capacitação Ponderada 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02.19.00.10.302.0090.2282 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis

Fls.
1848
SEMUS

e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

16.1. O regime jurídico dos contratos administrativos confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

16.1.1. modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

16.1.2. extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

16.1.3. fiscalizar sua execução;

16.1.4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

16.1.5. ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

16.1.5.1 . risco à prestação de serviços essenciais;

16.1.5.2. necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese prevista no item 17.1.1, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. 16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Imperatriz – Ma, xx de xxxx de xxxx.

Fls.
1849
SEMUS

FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL
Secretário Municipal de Saúde - SEMUS
CONTRATANTE

WESLEY SEREJO MORENO
Representante legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____,CPF_____

2- _____,CPF_____

Fls.
1850
SEMUS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS

Processo Administrativo nº: 02.19.00.0627/2025
Dispensa nº: 023/2025
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAD, CAPS AD III, CAF e SAMU.

RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nos termos do artigo 72, VI, da Lei 14.133/2021, após a cotação de preços, a empresa **HOSPMED LTDA,** CNPJ n°: 00.156.820/0001-77; **I.F.S NASCIMENTO & CIA LTDA,** CNPJ n°: 63.872.493/0001-70**; W SEREJO E MUNIZ LTDA,** CNPJ n°: 19.043.776/0001-17**; MAIS SAÚDE LTDA,** CNPJ n°: 10.436.813/0001-82**; MILAZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ n°: 28.863.972/0001-29**;** e **RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ n°: 39.960.498/0001-70, apresentaram os preços mais vantajosos para a prestação dos serviços, sendo este o critério de seleção adotado para a contratação. Outrossim, após solicitação, a empresa enviou toda a documentação necessária, conforme dispõe o item 8 do Termo de Referência, comprovando a capacidade técnica para prestação dos serviços, conforme documentos constantes no autos (fls. 1781 a 1762).

Imperatriz - MA, 06 de maio de 2025.

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário de Saúde de Imperatriz
Matrícula: 05.[illegible]

FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL
Secretário Municipal de Saúde - SEMUS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz-MA

Fls.
1851
SEMUS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS

OFÍCIO/GC Nº 038/2025

Imperatriz – Ma, 06 de maio de 2025.

À
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Imperatriz – MA

Referente: Processo Administrativo nº: 02.19.00.0627/2025.
Dispensa nº: 023/2025.

Prezados Senhores,
Solicitamos a emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, nos seguintes termos:

I – CONTRATADOS:

1 – HOSPMED LTDA, CNPJ n°: 00.156.820/0001-77;
2 – I.F.S NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ n°: 63.872.493/0001-70;
3 – W SEREJO E MUNIZ LTDA, CNPJ n°: 19.043.776/0001-17;
4 – MAIS SAÚDE LTDA, CNPJ n°: 10.436.813/0001-82;
5 – MILAZZO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n°: 28.863.972/0001-29;
6 – RICCO FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n°: 39.960.498/0001-70;

II - OBJETO

Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAD, CAPS AD III, CAF e SAMU.

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação pretendida é fundamentada no artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, dispensa de licitação para contratações emergenciais, quando há risco à continuidade dos serviços públicos essenciais ou ameaça à segurança de pessoas, obras, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, conforme justificativa do requisitante.

Sendo só para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

P A R E C E R N° 790 /2025.

Ofício nº 038/2025 - SEMUS
Interessada: Secretaria de Saúde.
Assunto: Contratação Direta. Dispensa. Emergencial.

Trata-se de parecer solicitado pela Comissão de contratações públicas da Secretaria de Saúde, acerca da possibilidade de "aquisição de medicamentos para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAD, CAPS AD III, CAF e SAMU", em conformidade com o ofício em epígrafe.

Encaminhado o processo nº 02.19.00.0627/2025, formalizado e instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

a) Termo de abertura;
b) Solicitação para a abertura do procedimento de dispensa;
c) Documento de Formalização de Demanda;
d) Estudo Técnico Preliminar
e) Matriz de Riscos;
f) Cotação e Apuração de Preços;
g) Declarações de Disponibilidade e de adequação orçamentária e financeira;
h) Termo de Referência;
i) Minuta de contrato;
j) Razão de escolha do fornecedor;
k) Documentos relativos a capacidade de contratar;
l) Demais documentos de andamento processual.

Ausentes Certidão de conformidade com o PCA e autorização expedida pela autoridade competente.

Fls: 1853
Rubrica

Impende dizer que estamos diante de aplicação inicial da lei 14.133/21 e, certamente, tanto a análise jurídica quanto o procedimento em si passarão por constantes aperfeiçoamentos no intuito de atingir os princípios elencados no art.5º da lei mencionada.

Desse modo, nossa avaliação jurídica se dará para assistir a autoridade no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 72, III da Lei nº 14.133, de 2021.

Registre-se que o controle de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, oportuno registrar o teor Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Como já dito algures, se presume que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente

Fls: 1859
Rubrica

determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, se registre que as presentes observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da Administração Pública e da própria autoridade requerente a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Contudo, as eventuais questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Este é o breve relatório. Passamos a nossa manifestação.

A Constituição da República em seu artigo 37, XXI impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação cuja finalidade é permitir seja realizada a contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

A exigência constitucionalmente estabelecida se encontra hoje regulada pela Lei nº 14.133/2021 que acaba por determinar a realização do processo de licitação para aquisição de bens ou contração de prestadores de serviços para atendimento ao ente público, havendo situações expressamente previstas nas quais é possível a realização de uma contratação direta, sendo necessário, portanto, se averiguar a possibilidade ou não da contratação pretendida.

No que se refere às hipóteses de contratação direta, a consagrada administrativista Maria Sylvia Zanella Di Pietro[1], digital, esclarece que:

> "A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na **dispensa**, há possibilidade de **competição** que justifique a licitação; de modo que a lei **faculta** a dispensa, que ficaria inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de **inexigibilidade**, não há possibilidade de competição, porque só existe um **objeto** ou uma **pessoa** que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável." (destaques no original)

Em conformidade com as informações trazidas com o ofício epígrafe, se trata de aquisição de medicamentos para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAD, CAPS AD III, CAF e SAMU em caráter emergencial para atendimento as necessidades do Órgão requerente.

Como dito alhures, como exceções à regra geral do dever de licitar a Lei 14.133/2021 trouxe, de forma expressa, os casos em que o gestor público poderá realizar a contratação direta de um objeto através de processos de dispensa ou inexigibilidade.

Ressalve-se ainda que, no caso de dispensa, caberá ao administrador, no uso da discricionariedade, a determinação da contratação ou não, observado, contudo, o interesse público aliado aos princípios que norteiam a Administração Pública, a saber: a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, publicidade, proporcionalidade e razoabilidade.

---

[1] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. "Direito Administrativo", 36. ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2023., página 871/872

Fls: 1856
Rubrica

Definida a contratação por dispensa de licitação e enquadrada esta nas hipóteses do citado art. 75, deverá ainda o gestor motivar a sua escolha demonstrando a necessidade e as vantagens para o interesse público, inclusive quanto ao benefício do processo licitatório.

Assim, *in casu*, temos o fundamento jurídico inciso VIII, do art. 75, da Lei n° 14.133/2021, *in verbis*:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> ...
> VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

No entanto, a própria Lei n° !4.133/2021 deixa claro que a observação das formalidades para o método da contratação direta é indispensável. Considerando qualquer que seja o procedimento deve-se ater à instrução processual, com suas fases, justificativas, comprovações de preços, clareza do objeto, planilha de custos, decisão da autoridade superior, publicações, visando, sempre o efetivo cumprimento do princípio da transparência dos atos de gestão.

Fls: 1857
Rubrica

Desta forma, mesmo na contratação direta, aplicam-se os princípios básicos da licitação, princípios estes que norteiam, em toda sua extensão, a atuação administrativa, visto que o administrador está obrigado a seguir a um determinado procedimento destinado a garantir a realização da melhor contratação.

Vejamos, então, os ensinamentos do Mestre Marçal Justen Filho[2], *in verbis*:

> Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para identificar o contrato mais vantajoso para a Administração Pública.
> Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado.
> 'Ausência de licitação' não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contração possível, segundo os princípios da licitação.
> ...
> A ausência de licitação não equivale a contratação informal, realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação. Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível.
> *omissis*
> A diferença fundamental reside em que, no momento de definir as fórmulas para licitação, a Administração constata seu descabimento. Assim, ao invés de elaborar o ato convocatório da licitação e instaurar a fase externa apropriada a atividade administrativa interna desemboca na contratação direta.

[2] *In* Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo, Thomson Reuters Brasil, 2. ed., 2021. Digital. Págs. 945-946.

Fls: 1953
Rubrica

Nesse passo, cotejamos o seguinte entendimento do Tribunal de Contas da União[3] acerca do assunto, *in verbis*:

> "Será sempre observada a necessidade de formalização de procedimento, **mesmo nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação (...)"** (Grifos nossos).

E, por sua vez, a referida dispensabilidade de licitação (fundamentada no inciso VIII, do art. 75, da Lei 14.133/21) se sujeita ao comando estabelecido no § 6º do referido artigo 75, que impõe as seguintes condições:

- que a dispensa se preste a manter a continuidade do serviço público (ou evitar prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares), enquanto a Administração adota as providências necessárias para concluir o processo licitatório;
- que sejam observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei; e
- que seja apurada, se for o caso de falha de planejamento, a responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

E se deve ainda destacar que é a supremacia do interesse público que embasa a exigência da tratada contratação, notadamente por se tratar de serviço necessário e cuja paralisação prejudica a coletividade.

Registre-se que, como apontado, a Lei não autoriza a simples contratação direta, mas impõe, igualmente, a necessidade de comprovação de atitudes

[3] *In* Decisão nº 955/2002 – Plenário.

Fls: 1859
Rubrica

imediatas por parte da Administração Pública que visem corrigir a situação existente, notadamente, com a realização do competente procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada para tal objeto, o que desde já requer seja atendido.

Assim, ao nosso sentir, a contratação emergencial deve ocorrer apenas pelo prazo necessário à realização da competente licitação, para que não ocorra solução de continuidade em serviço essencial, devendo ser demonstrado nos presentes autos a abertura e andamento do referido certame.

No entendimento do Professor Antônio Carlos Cintra do Amaral a contratação direta, fundamentada em emergência não é hipótese de dispensabilidade de licitação, mas sim de dever jurídico de contratar sem licitação (*e não basta ter urgência de firmar o contrato, mas sim de contratar com urgência para também com urgência executar o objeto contratual*). E em uma de suas clássicas obras[4] o jurista afirmou que:

> "***A emergência é, a nosso ver, caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou, ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas***. *Quando a realização de licitação não é incompatível com a solução*

[4] *In* Licitações nas Empresas Estatais. São Paulo: McGraw Hill, 1979, p. 54.

Fls: 1860
Rubrica

necessária, no momento preconizado, não se caracteriza a emergência." (Grifos nossos).

Com efeito, na hipótese de se verificar que o prazo necessário para a realização de uma licitação coloca em risco o interesse público, deve a Administração Pública escolher, para contratação direta e emergencial, um executante que possua capacidade compatível (jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira) com a complexidade, urgência e o porte do objeto que necessita ser executado para atender ao interesse público e evitar prejuízo à parcela da sociedade envolvida e necessitada, direta ou indiretamente, de tal objeto.

Corroborando o entendimento esposado, veja-se o posicionamento adotado pelo TCU quando consultado, ainda sob a égide da Lei 8.666/93, mas que pela precisão e acerto ora se colaciona[5]:

"O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:
1 conhecer do expediente formulado pelo ilustre Ministro de Estado dos Transportes para informar a Sua Excelência que, de acordo com as normas que disciplinam a matéria, o Tribunal não responde a consultas consubstanciadas em caso concreto;
2 responder ao ilustre Consulente, quanto à caracterização dos casos de emergência ou de calamidade pública, em tese:
a) que, além da adoção das formalidades previstas no art. 26 e seu parágrafo único da Lei nº 8.666/93, são pressupostos da aplicação do caso de dispensa preconizado no art. 24, inciso IV, da mesma Lei:
a.1) que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa,

[5] TCU. Decisão 347/1994 – Plenário. Documento DC-0347-22/94-P. Processo 009.248/1994-3. Natureza Consulta. Órgão interessado: Ministério dos Transportes. Ministro Relator Carlos Átila Álvares da Silva. Ata Publicada no DOU 21/06/1994.

em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação;
a.2) que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar risco de danos a bens ou à saúde ou à vida de pessoas;
a.3) que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso;
a.4) que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado;
b) que, tratando-se de caso efetivamente enquadrável no art. 24, da Lei nº 8.666/93:
b.1) nada obsta, em princípio, sejam englobados, numa mesma aquisição, os quantitativos de material entendidos adequados para melhor atender à situação calamitosa ou emergencial de que se cuida;
b.2) tal procedimento, contudo, não deve ser adotado, se verificado não ser o que melhor aproveita as peculiaridades do mercado, tendo em vista o princípio da economicidade (arts. 15, IV, e 25, § 2º, da Lei nº 8.666/93);
b.3) se o material se destinar à aplicação em contrato vigente de obra ou serviço, cujo valor inclua o relativo a material que devesse ser adquirido pelo contratado, devem ser adotadas as seguintes cautelas:
b.3.1) consignar em termo aditivo a alteração acordada;
b.3.2) cuidar para que, no cálculo do valor acumulado do contrato, para fins de observância ao limite de acréscimo fixado no art. 55, § 1º, do revogado DL nº 2.300/86 ou no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, seja incluído também o preço do material que antes integrava o valor do contrato e que passou a ser adquirido pela própria Administração".

O mesmíssimo Tribunal se manifestou sobre o assunto, agora no acórdão n° 1599/2011-Plenário, TC-013.519/2005-8, rei. Mm. Ubiratan Aguiar, 15.06.2011:

A dispensa de licitação prevista no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/1993 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia

Fls: 1962

administrativa, cabendo a utilização do dispositivo desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. *Pedido de reexame interposto pelo ex-Superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - (APPA) contra o Acórdão 2.659/2010, do Plenário, que tratou, originariamente, de solicitação do Congresso Nacional para que apurasse eventuais prejuízos ao patrimônio público federal, decorrentes de 'gestão temerária' e de descumprimento do Convênio de Delegação dos Portos de Paranaguá e Antonina. O recorrente manifestou inconformismo diante da multa que lhe fora aplicada por conta de processo de contratação emergencial, com dispensa de licitação, para execução de serviços de dragagem na Barra da Galheta, situada na Baía de Paranaguá. Por ocasião da prolação do julgado anterior, o Tribunal entendeu que a situação emergencial teria resultado da desídia administrativa, falta de planejamento e má-gestão dos recursos públicos, caso em que, nos termos do entendimento fixado na Decisão TCU 347/1994-Plenário, o gestor deveria ser responsabilizado, em face de sua omissão quanto ao dever de agir a tempo. Na presente etapa processual, a unidade técnica, ao examinar o recurso, afirmou que "não é razoável apenar o gestor por falta de planejamento", pois o próprio TCU reconhecera a necessidade urgente dos serviços de dragagem e que a falta de tais serviços decorreu de dificuldades administrativas, consoante o voto que fundamentou a deliberação recorrida. Além disso, ainda conforme a unidade técnica, a licitação instaurada pela APPA para contratar os serviços de dragagem acabou frustrada, em razão de a única concorrente habilitada ter proposto preço superior ao máximo orçado pela Administração. Finalmente, apontou a unidade instrutiva existência de entraves de cunho ambiental para a execução dos serviços. Por todas essas razões, sugeriu, por conseguinte, que o TCU desse provimento parcial ao pedido de reexame, a fim de reduzir a multa aplicada ao recorrente. Em seu voto, o relator destacou a necessidade de se separar a ausência de planejamento da contratação emergencial propriamente dita, por entender que "a contratação emergencial se dá em função da essencialidade do serviço ou do bem que se pretende adquirir, pouco importando os motivos que tornam imperativa a imediata contratação". Assim, com base em acórdão proferido anteriormente pelo Tribunal, fez registrar que "a situação prevista no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou*

Fls: 1863
Rubrica

comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares".[6] *(Grifos nossos).*

Para o fim de enquadramento na hipótese de dispensa de licitação prevista no inc. IV do art. 24 da Lei 8.666/1993 não há que se fazer distinção entre a emergência resultante de fato imprevisível e a decorrente da incúria ou desídia administrativa, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento à situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares (negritamos). *"A situação prevista no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares". Com esse entendimento, o Tribunal julgou improcedente representação contra a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - (Chesf), acerca de irregularidades na contratação de empresa, para a prestação de serviços na área de propaganda e publicidade, por meio de processo de dispensa de licitação fundamentada no art. 24. inciso IV. da Lei n.° 8.666/1993 (situação emergencial). Para a unidade técnica, na espécie, o uso da dispensa de licitação teria se revelado indevido, pois "a caracterização da suposta situação emergencial não restou fundamentada em fatos novos e imprevisíveis, mas em situação decorrente de omissão do agente público, que não providenciou a licitação em tempo hábil". Na instrução do processo, informou-se que serviços não relacionados a essas campanhas também teriam sido contratados por meio de dispensa de licitação, amparada na emergência. Propôs-se, então, que os responsáveis pela contratação emergencial, supostamente irregular, fossem apenados com multa. O relator, todavia, dissentiu do encaminhamento. Segundo ele, "há que se separar a ausência de planejamento da contratação emergencial propriamente dita, tratando-as como questões distintas". Nesse quadro, a contratação emergencial ocorreria "em função da essencialidade do serviço ou bem que se pretende adquirir, pouco importando os motivos que tornam imperativa a imediata contratação".* ***Assim. "na análise de contratações emergenciais não se deve buscar a causa da emergência, mas os efeitos advindos de sua não realização".*** *A partir da verificação desses efeitos, caberia à Administração sopesar a imperatividade da contratação*

[6] Acórdão n.° 1599/2011-Plenário, TC-013.519/2005-8, rel. Min. Ubiratan Aguiar, 15.06.2011.

Fls: 1864
Rubrica

emergencial e avaliar a pertinência da aplicação da excepcionalidade permitida pelo art. 24. IV. da Lei de Licitações. No caso concreto, o relator entendeu que "a contratação emergencial se caracterizou, sobretudo, pela necessidade de não interrupção dos serviços de publicidade de utilidade pública", os quais, para, ele, dizem respeito a uma área que "está relacionada com a divulgação de serviços que tenham como objetivo informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar segmento ou toda a população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, visando à melhoria em sua qualidade de vida". Aditou que a principal atividade prevista na área de serviços de publicidade de utilidade pública era a campanha de prevenção de queimadas, destacando que "incêndios em canaviais existentes sob linhas de transmissão da Chesf têm provocado, no período da colheita, interrupção no fornecimento de energia elétrica, principalmente em Pernambuco e Alagoas. A campanha que a Chesf vem fazendo nas últimas décadas, através de emissoras de rádio e televisão, contribui decisivamente para a redução dos desligamentos". Consignou o relator, ainda, que à época da queima dos canaviais no nordeste do país, os desligamentos de linhas de transmissão, em decorrência de tais queimadas, apresentaria acentuado crescimento, caracterizando situação que poderia ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, fato que autorizaria a utilização da contratação direta prevista no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Em face do exposto, o Plenário manifestou sua anuência, acompanhando o relator no entendimento de que a representação não mereceria ser provida.[7] ***(Grifei)***

Ora, como se vê, <u>se caracterizada e declarada específica situação de emergência, sendo apontados os riscos,</u> <u>bem como a tomada de atitudes que indiquem busca pela solução definitiva</u>, nada obsta seja realizada contratação direta para atendimento da referida situação, ainda mais quando se trata de atuação cuja paralisação trará imenso prejuízo à municipalidade.

<u>Vale ainda salientar que o processo administrativo de contratação direta emergencial deve conter na justificativa demonstração, com clareza, das causas da situação emergencial, bem como a concreta e efetiva potencialidade de dano irreparável em</u>

[7] Acórdão n.º 1138/2011-Plenário, TC- 006.399/2008-2, Rel. Min. Ubiratan Aguiar, 04.05.2011

Fls: 1865
Rubrica

conformidade com a Lei 14.133/2021, cabendo ressaltar que no caso de incúria ou inércia administrativa, deve-se responsabilizar através do competente processo administrativo quem deu causa a presente situação emergencial.

Muito embora albergada pelo artigo 75 da lei 14.133/21, somente será possível a realização da contratação pretendida após a realização de competente justificativa que demonstre a maior vantajosidade para a Municipalidade e a apresentação de todos os documentos comprobatórios de que o pretenso contratado possui capacidade para contratar com a Administração Pública (arts. 66 a 70), bem como o atendimento ao artigo 72 da mencionada lei, vejamos:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado;

Fls: 1866
Rubrica

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Como se vê, cabe ao Gestor agir com muita cautela ao contratar diretamente, uma vez que pode ser punido tanto pela contratação sem amparo na previsão legal quanto pela não observância às formalidades exigíveis para os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação (artigo 72 da Lei nº 14.133/2021).

Assim, passamos à análise do procedimento apresentado, apontando, desde já, a abertura de processo administrativo, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, em conformidade com as disposições constantes no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, detalhados da seguinte maneira:

a) Documento de formalização da demanda

Ao cotejo do referido artigo destaca-se a necessidade de apresentação do "documento de formalização da demanda" que identifica o objeto desejado pela Administração Pública. Após esse documento e, se for o caso, devem ser juntados o estudo técnico preliminar, análise de riscos, projeto básico ou projeto executivo.

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) foi devidamente acostado, o mesmo se diga quanto aos respectivos Termo de Referência e análise de riscos;

b) Estimativa de despesas

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para custeá-la, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame.

Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, sugere essa PGM seja revisado se nos autos consta:

a) A identificação do servidor responsável pela cotação;

b) Indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada;

c) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados.

Fls: 1868
Rubrica

Consigne-se que a pesquisa de preços apresentada para a definição do valor de referência foi realizada sobre responsabilidade de um servidor designado para tal fim. Parte-se do princípio, então, de que a forma escolhida para o balizamento foi a mais eficiente para encontrar o preço balizado, não cabendo à PGM análise de mérito quanto ao preço fixado como referência, mas, tão somente, orientar o responsável para que se atenha aos preceitos acima ventilados quando da realização das cotações.

Igualmente sugere a PGM que seja reexaminado o processo, de modo a certificar se todos os orçamentos utilizados para o balizamento de preços foram juntados aos autos, se estes foram corretamente inseridos no quadro demonstrativo de preços e, por fim, se os preços balizados estão corretamente inseridos no Termo de Referência.

c) Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Quanto à demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, foi acostado aos autos certidão do setor competente declaração de que a despesa possui adequação com a Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como justificativa no DFD quanto ao alinhamento da contratação com PCA- 2025.

d) Comprovação de que os contratados preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Conforme o art. 62, da Lei nº 14.133/2021 a habilitação é a fase em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, devendo ser acostada

Fls: 1869
Rubrica

integralmente em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na Lei de Licitações.

Apenas com a análise de toda a documentação que compõe a habilitação, a Administração Pública poderá avaliar a capacidade da pessoa do licitante e do eventual contratado para assumir o contrato a ser firmado, sendo, portanto, essencial.

Assim, recomenda essa PGM, seja verificado, com especial atenção, o cumprimento por parte dos contratados das condições de habilitação estabelecidas no competente Termo de Referência, especialmente quanto à apresentação da documentação em original em sua integralidade e em conformidade com o exigido pela Lei 14.133/21, notadamente em seus artigos 62 e seguintes, documentos essenciais ao presente procedimento, sob pena de impossibilitar as contratações pretendidas.

e) Razão da escolha do contratado.

A Administração Pública deve demonstrar, em atenção ao princípio da motivação deve demonstrar as razões de escolha de seus fornecedores em critérios técnicos e de preço que apontem vantajosidade e justifiquem a decisão da Administração Pública.

De fato, é necessário demonstrar que o fornecedor eventualmente escolhido possui a qualificação técnica e a capacidade operacional para executar o objeto pretendido, além de apresentar um preço compatível com o mercado. Sugerindo essa PGM que sejam estas demonstrações realizadas no respectivo termo.

f) Justificativa de preço realizada na qual foram apontados os valores apurados em razão das cotações realizadas pelo setor competente;

g) Autorização da autoridade competente

Quanto à autorização da autoridade competente (art. 72, VIII), entende-se que o presente parecer subsidiará tal ato, razão pela qual registra-se a necessidade de apresentação futura como elemento que confirma a validade de todos os atos inerentes ao processo de contratação direta, estabelecendo a sua conveniência e oportunidade.

Quanto a minuta do contrato se registre que o artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de termo de contrato, sendo que o artigo 25, seu §1º, expressamente autoriza a utilização de minuta padronizada de termo de contrato, nas situações em que o objeto assim permitir.

Para o pleno atendimento aos comandos estabelecidos nos artigos 7º e 117 da Lei 14.133/2021, recomenda esta Procuradoria seja elaborada cláusula específica sobre a fiscalização do contrato.

Assim, uma vez realizados os ajustes sugeridos ou justificadas as recomendações formuladas, a Procuradoria Geral do Município entende que poderá ser dado seguimento ao feito. Quanto a necessidade da efetiva realização da contratação pretendida, a Procuradoria Geral do Município deixa a análise para o Gestor da Pasta, que a fará em razão da conveniência e Interesse Público.

Fls: 1371
Rubrica

Atentem os órgãos da Administração para o contido na Instrução Normativa n° 073/2022 do TCE-MA e para o disposto no artigo 72 da Lei 14.133/2021, no que tange a formação e adequação do processo de contratação.

Por derradeiro, caso a pretendida contratação seja formalizada, que a Controladoria Geral do Município, órgão responsável pelo controle interno, antes do empenho e/ou liquidação de obrigação, **verifique e ateste** que todas as exigências legais foram atendidas, **principalmente os dados referentes a exclusividade e vantajosidade, como condição de empenho ou liquidação de obrigação**.

É o nosso parecer prévio. Ao Órgão de origem com nossas homenagens.

Imperatriz, 12 de maio de 2025.

SOLON RODRIGUES DO ANJOS NETO – OAB/MA 8355
Procurador-Geral do Município

TIAGO NOVAIS DA SILVA – OAB/MA 11.095
Procurador-Geral Adjunto do Município

WILKER BATISTA CAVALCANTI – OAB/MA 6049-A
Assessor Jurídico

FLS
1872
SEMUS

Secretaria Municipal de Saúde
Dispensa de Licitação nº 023/2025
Processo nº. 02.19.00.0627/2025-SEMUS

TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME V

Em 12 de maio de 2025, procedeu-se o encerramento do V (quinto) volume do processo nº 02.19.00.0627/2025, **Dispensa de Licitação n° 023/2025,** que tem por objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do HMI/HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAD, CAPS AD III, CAF e SAMU. Com este fim e para constar, lavrei o presente termo que vai por mim assinado; sendo que o último documento, constante da página nº 1852 a 1871, Parecer nº 790/2025.

Imperatriz - MA, 12 de maio de 2025.

Adonicio F. de S. e Santos
Matrícula: 853059
Comissão de Contratações Públicas
Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 47 – Centro – CEP 65903-270 - Imperatriz (MA)
Site: www.imperatriz.ma.gov.br
e-mail: semuscontrata@gmail.com